ANNO XLVI. NUMERO 166. TERÇA FEIRA 26 DE JULHO DE 1870.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso	320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados	6$750
Por seis ditos idem	13$500
Por nove ditos idem	20$250
Por um anno idem	27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francisco Tavares da Costa, em Alagoas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho no Rio de Janeiro.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 26 DE JULHO DE 1870.

Noticias do Rio de Janeiro

Hontem ao escurecer chegou á nosso porto o transporte de guerra *Marsilio Dias* conduzindo á seu bordo o 5º batalhão de voluntarios da patria, organisado com contingentes de diversas provincias, sendo o maior da do Piauhy. Vem sob o commando do Sr. tenente-coronel José Libanio da Silva, e contem 550 praças.

Tendo sahido da côrte no dia 16 do corrente, immediato do vapor francez, trouxe-nos esse vapor o jornal desse dia do qual colhemos o que segue.

— No senado fez-se ouvir, no dia 15, o Exm. Sr. duque de Caxias, por occosião da discussão da falla do throno, explicando factos passados no theatro da guerra durante o tempo em que elle commandou. Amanhãa daremos esse discurso.

— Na camara dos deputados, o Sr. ministro do imperio justificou os seguintes projectos, o primeiro dos quaes foi enviado á commissão de estatistica, e o segundo ás commissões reunidas de constituição e assembleas provinciaes.

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º De dez em dez annos proceder-se-ha ao recenseamento da população do imperio.

« 1.º O primeiro recenseamento effectuar-se-ha no dia 31 de dezembro de 1870. Para as respectivas despezas é concedido ao governo, no corrente exercicio, o credito de 400:000$, que no caso de insufficiencia poderá ser elevado mediante a abertura de creditos suplementares e realizar-se-ha pelos meios autorisados na lei do orçamento vigente.

« § 2.º No regulamento que se expedir para execução do recenseamento poderão ser comminadas multas até a quantia de 300$, e as penas de desobediencia (art. 128 do codigo criminal).

« § 3.º Na proposta da lei do orçamento para os annos em que se tiverem de fazer os recenseamentos decennaes, o governo incluirá o credito necessario para essa despeza.

« Art. 2.º O governo organisará á registro dos nascimentos, casamentos e obitos, ficando o regulamento que para esse fim expedir sujeito a approvação da assembléa geral na parte que se referir á penalidade e effeitos do mesmo registro, e creará na capital do imperio uma directoria gerel de estatistica, á qual incumbe:

« 1.º Dirigir os trabalhos do censo em todo o imperio e proceder ao arrolamento da côrte, dando execução ás ordens que receber do governo.

« 2.º Organisar os quadros annuaes dos nascimentos, casamentos e obitos.

« 3º Coordenar e apurar todos os dados estatisticos recolhidos pelas diversas repartições publicas.

« 4º Formular os planos de cada ramo de estatistica do imperio, do local de cada provincia, quando a isso fôr chamada, e da especial a cada classe de factos.

« § Com o pessoal da directoria geral de estatistica fica o governo autorisado a desde já, despender annualmente até .... 25:000$000.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da camara dos deputados, em 15 de julho de 1870.—*Paulino José Soares de Souza.* »

« A assembléa geral decreta:

« Art. 1.º A attribuição que compete ás assembléas provincias pelo art. 10 § 1.º do acto addicional refere-se á fixação das circumscripções territoriaes segundo as condições estabelecidas nas leis geraes de organisação civil, judiciaria e ecclesiastica do imperio.

« Art. 2.º Para o exercicio da attribuição conferida ás assembléas provinciaes pelo art. 10 § 1.º do acto addicional, é necessaria a audiencia do prelado diocesano no que pertence á creação, suppressão e alteração das divisas das parochias.

« Ar. 3.º As palavras do art. 10 § 5.º do acto addicional *comtanto que estes* (impostos) *não prejudiquem as disposições geraes do Estado* importam a prohibição de crearem-se impostos provinciaes ou municipaes, que recaiam sobre materia já tributada por lei geral.

« Art. 4.º A attribuição conferida ás assembléas provinciaes pelo art. 10 § 5.º do acto addicional envolve o direito de designarem por qual dos juizos, o commum ou o privativo dos feitos da fazenda nacional, devem ser processadas executivamente e decididas as causas da fazenda provincial, guardadas, porém, as formalidades estabelecidas pelas leis geraes.

« Art. 5.º Na attribuição conferida ás assembléas provinciaes de legislar sobre os assumptos mencionados nos §§ 2.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 11 do art. 10 do acto addicional comprehende-se a faculdade:

« § 1.º De comminar penas administrativas em relação aos ditos assumptos;

« 2.º De estabelecer o processo e a competencia dos funccionarios provinciaes para conhecimento e decisão das questões administrativas, salvo sempre o recurso para o presidente da provincia.

« Art. 6.º A attribuição contida no art. 10 §§ 7º e 11 do acto addicional não comprehende quanto aos empregos cujas funcções são relativas á objectos os quaes as assembléas provinciaes não podem legislar, o direito:

« § 1.º De alterar-lhes o numero, quando fôr este essencial á organisação:

« § 2.º De annexar os que forem separados por lei geral ou vice-versa;

« § 3.º De tornar privativos os officios de justiça.

« Art. 7.º No exercicio da attribuição que lhes pertence pelo art. 10 § 9º do acto addicional devem as assembléas provinciaes guardar as disposições das leis geraes concernentes ás especies de prisão, natureza das penas e modo de seu cumprimento.

« Art. 8.º Em virtude da attribuição conferida pelo art. 11 § 2º do acto addicional podem as assembléas provinciaes;

« § 1.º Legislar sobre a organisação, distinctivos e disciplina da força policial;

§ 2.º Determinar o modo de preencher o numero fixado de praças, respeitado o preceito do art. 36 da constituição.

Art. 9.º O processo para demissão e suspenção dos magistrados pelas assembléas provinciaes nos termos do art. 11 § 7º do acto addicional e arts 4º, 5º e 6º da lei de 12 de maio de 1840 deve ser estabelecido por lei geral.

« Art. 10. Nas attribuição das assembléas provinciaes, fixadas nos arts. 10 e 11 do acto addicional, não se inclue o direito.

« § 1.º De legislar sobre assumptos especialmente concernentes á industria, salva a concessão de favores tendentes á sua promoção e desenvolvimento.

« § 2.º De conceder privilegios, que não se refiram estrictamente aos objectos especificados no § 8º do mencionado art. 10, e sem prejuizo de quaesquer obras ou emprezas que pertencerem á administração geral do estado.

« Art. 11. A palavra *importação* do art. 12 do acto addicional comprehende tanto a dos paizes estrangeiros como a de umas para outras provincias do imperio.

« Art. 12. Incluem-se na prohibição do art 12 do acto addicional, para os effeitos declarados no art. 16, os projectos que importarem derogação de lei geral (art. 7º da lei de 12 de maio de 1840).

« Art. 13. A palavra *sanccionará* do art 15 do acto addicional significa que o projecto de lei, reenviado ao presidente em qualquer das duas hypotheses no mesmo artigo figuradas, deve ser publicado e mandado executar nos termos do art. 18.

« Art. 14. As palavras *nova discussão* do art. 15 do acto addicional querem dizer que a assembléa provincial deliberará de novo sobre o projecto em uma só discussão.

« Art. 15. A clausula do art. 15 do acto addicional, *se for adoptado tal qual ou modificado no sentido das razões pelo presidente allegadas*, obsta que a assembléa provincial modifique o projecto a não ser para conforma-lo em tudo com as razões do presidente da provincia.

« Se, porém, o presidente negar a sancção fundando se ao mesmo tempo no art. 15 e no art. 16 do acto addicional, póde a assembléa provincial, modificando o projecto no sentido das deduzidas do art. 16, reenvia-lo ao presidente na fórma e para os effeitos do art. 15.

« Art. 16 Denegada a sancção no caso do art. 15 do acto addicional, não póde o presidente da provincia reconsiderar o projecto, quando lhe fôr reenviado, para recusar-lhe a sancção por motivos deduzidos do art. 16.

« Art. 17. Os dous terços de que trata o art. 15 do acto addicional são dos membros presentes na assembléa.

« Art. 18. Incumbe ao presidente da provincia publicar as leis e resoluções de que trata a 2ª parte do art. 13 do acto addicional, salvo sempre o remedio estabelecido no final do art. 19.

« Abrangendo, porém, essas leis e resoluções objectos não comprehendidos na excepção do art. 13, procederá o presidente nos termos dos arts. 15 e 16.

« Art. 19. A faculdade conferida ao presidente da provincia no art. 24 § 3. do acto addicional não é applicavel a leis e resoluções já sanccionadas, nem as mencionadas na excepção do art. 13.

« Art. 20. A attribuição que pelo art. 24 § 3º do acto addicional compete ao presidente da provincia, não póde ser exercida sobre parte somente do projecto da lei.

« Art. 21. Só depois de decorrido o prazo do art. 19 do acto addicional póde a assembléa provincial ordenar a publicação da lei, como dispõe o final do mesmo artigo.

« Art. 22. As leis provinciaes existentes, oppostas á interpretação dada nos artigos precedentes, não se entendem revogadas pela promulgação desta lei sem que expressamente o sejam por actos do poder legislativo geral.

« Esta disposição, no que se refere ao art. 5º desta lei, é extensiva ás leis do orçamento provincial e municipal, nas quaes poderão ser repetidos os impostos já existentes contra a doutrina do mesmo artigo, emquanto uma lei geral não fixar definitivamente quaes pertencentes á renda geral do imperio.

« Paço da camara dos deputados em 15 de julho de 1870 —*Paulino José Soares de Souza.*»

Entrando na ordem do dia, occupou-se a camara com a 2ª discussão da proposta do orçamento na parte relativa á despeza do ministerio da fazenda. Oraram os Srs. Candido Torres Filho e Correia, ficando a discussão adiada pela hora.

— Por decreto de 8 mandou-se levantar a clausula com que fora promovido o 2º tenente da armada Antonio da Silva Fróes Junior, visto ter sido approvado nas materias exigidas pelo decreto n. 884 de 10 de dezembro de 1851,

— Por portarias de 15, foram nomeados: ajudantes de commissão especial do registro geral e estatistica das terras publicas e possuidas, Conrado Jacob de Niemyer e José Ignacio Coimbra: praticante dessa commissão, João Ramos de Queiroz; ajudantes da inspecção geral das obras publicas os engenheiros Ernesto Augusto Amorim do Valle, e Manoel Gomes Borges.

— Por decreto de 13, foi nomeado conselheiro de guerra e membro do conselho supremo militar, o marechal de campo Guilherme Xavier de Souza.

— Por titulo de 13 do corrente, foi nomeado João da Costa Heyne, para o logar de sollicitador dos feitos da fazenda nacional na provincia do Ceará.

— Falleceu na côrte, o advogado da camara municipal respectiva Dr. Pedro Moreira da Costa Lima.

— O cambio sobre Londres regulava 22 1/2 a 23 d. por 1$ papel bancario e particular, e sobre França de 413 a 418 réis por fr.

— Os soberanos (libras esterlinas) vendiam-se a 10$500 cada um.

— A alfandega da côrte rendeu de 1 a 15 do corrente 1,351:749$156.

— Chegou procedente de Pernambuco, no dia 15, o patacho *Arabe.*

— Haviam na côrte noticias de S. Paulo até 2 do corrente:

No dia 10 teve lugar, na capital, a installação de uma associação de senhoras, com o fim de promover a emancipação de escravos. O numero de senhoras já inscriptas era de 113.

Em Piracicaba falleceu, no dia 7 o Sr. José Bápstiste Leite, deixando libertos em testamento, e sem condição alguma, os seus escravos Antonio, Adão e Cypriano. O fallecido ja havia anteriormente libertado uma escrava de nome Isabel.

O *Diario de S. Paulo* de 12 notifica o seguinte:

« Informam-nos que no bairro de Santa Ephigenia já appareceram alguns doentes atacados de bexigas, e que os moradores procuram occultar a existencia desses doentes em sua casa. »

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.—Por deliberações de 23 do corrente, em vista do resultado do concurso á que se sujeitaram, foram nomeados professores publicos de instrucção primaria; de Rio-Doce, no termo de Olinda, Custodio José da Silva Pessoa; da 2ª da villa de Cimbres, Manoel Clemente da Costa Santos; e do Jacú, no termo do Brejo, Luiz Felippe de Carvalho.

— Por deliberação de 22, foi removida, á seu pedido, a professora D. Thereza Emilia de Souza Gomes, da cadeira de Nossa Senhora do O' de Ipojuca para a da Cruz das Almas, na freguezia da Capunga.

GUARDA NACIONAL.—Por deliberações da presidencia, de 23 do corrente:

Foram privados dos postos, por não terem tirado patente dentro do praso legal, o alferes porta-estandarte Joaquim Bezerra de Medeiros, e o tenente da 2ª companhia Carlos Augusto de Barros Rego, ambos do 11º esquadrão de cavallaria, do municipio de Nazareth.

Foram nomeados: alferes porta-estandarte Francisco Vespucio Corrêa de Castro, e tenente da 2ª companhia Manoel Cavalcante de Albuquerque.

SOCIEDADE VINTE E OITO DE JULHO.—Por deliberação da presidencia, de 13 do corrente, foi nomeado o Sr. João Ramos para presidente da direcção da sociedade maranhenses de soccorros mutuos, denominada *Vinte e oito de Julho*, em vista da disposição do § 5º do art. 29 do decreto n. 2711 de 19 de dezembro de 1860.

CAMARA MUNICIPAL.—Por deliberação da presidencia da provincia, de 23 do corrente, foi approvada provisoriamente a seguinte postura da camara municipal do Recife.

« Artigo unico.—Fica, desde já, prohibida a fundação de estabelecimentos de caldeiraria, fundições de ferro ou metaes de qualquer qualidade que sejam, ou outras que trabalhem com carvão de pedra, ou produzam grande fumaça, em lugares que sejam da rua do Brum para adiante da fundição de D. W. Bowman, Santo Amaro adiante da ultima casa da mesma rua na frente do rio Capibaribe, e na Imperial adiante do edificio onde foi a fabrica de sabão. As fabricas ou estabelecimentos de tal natureza, actualmente existentes, logo que por qualquer motivo deixem de existir, não poderão ser renovadas no mesmo lugar, e sim nos lugares designados nesta postura. »

FERNANDO DE NORONHA.—Por deliberação da presidencia, de 23 do corrente, foi designado o capitão honorario de exercito Manoel Accioli de Moura Gondim para commandar o destacamento existente no presidio de Fernando de Noronha.

FREGUEZIA DA BOA-VISTA.—Realisou-se no domingo, conforme fôra annunciado, em casa do Sr. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, á rua da Gloria n. 3, a reunião de alguns moradores da freguezia da Boa-Vista, para tratar-se de fazer alguma cousa que perpetue a terminação da guerra, e nella se resolveu procurar os meios para elevar á effeito o ajardinamento da praça do conde d'Eu, collocando-se no centro um chafariz em pedra marmore, que se mandará vir da Europa, representando os emblemas do Brasil, da paz ou da Victoria, conforme fôr definitivamente assentado.

Para compôrem as commissões agenciadoras de donativos foram escolhidos os Srs.:

Rua da Imperatriz—Dr. José Maria Seve, Pedro Osorio de Cerqueira, e Felix Pereira da Silva.

Rua do Hospicio—Tenente-coronel Decio d'Aquino Fonseca, João d'Aquino Fonseca, e Justino José de Souza Campos.

Praça do conde d'Eu—Capitão José Maria Freire Gameiro, Francisco Coêlho Brandão, João dos Santos Ferreira Barros, e José Alves Lima.

Rua da Aurora—Commendador João Pinto de Lemos Junior, João Pereira Monteiro, João Cavalcante de Albuquerque, e Antonio Bernardo Vaz de Carvalho.

Rua da Gloria—Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso, Joaquim Francisco Franco, e Bento dos Santos Ramos.

Rua da Matriz—Major Caetano Cyriaco da Costa Moreira, Wenceslão Machado Freire Pereira da Silva.

Rua do Visconde de Pelotas—Dr. Joaquim Corrêa de Araujo, Antonio Maria Marques Ferreira, e José Caetano de Albuquerque.

Campo-Verde—Joaquim Ignacio Ribeiro, e Manoel Antonio Gonçalves.

Rua do Barão de S. Borja—Floriano Corrêa de Britto, Manoel José da Silva Guimarães, João Martins do Rio, e Antonio de Moura Rolim.

Ilha dos Ratos—Dr. Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, Antonio Gomes de Miranda Leal, José Antonio Pinto, e Manoel Amorim.

Rua Formosa—Dr. Virgilio de Gusmão Coêlho, Alvaro Augusto de Almeida, e Thomaz Garret.

Rua do Riachuelo—Barão de Villa-Bella, Vicente Ferreira da Costa, e Bernardino de Vasconcellos.

Largo do Hospicio—Commendador Antonio Marques de Amorim, José Henriques Trindade.

Rua da Santa-Cruz—João Luiz Ferreira Rebeiro, Thomaz Carneiro, Jose Affonso dos Santos Bastos.

Rua do Principe—Dr. João José Ferreira de Aguiar, Joaquim Martins Moreira, e José Baptista Braga.

Pombal—Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, Dr. José Antonio de Figueiredo, João da Silva Faria.

Estancia—Barão da Soledade, Eduardo Burle, e Manoel Teixeira Basto.

Rua do Mondego—Dr. Gervasio Rodrigues Campello, Dr. João José Pinto Junior, e Paulo José Gomes.

Bemfica—Barão de Bomfica, barão de Campo-Verde, e Miguel José Barbosa Guimarães.

Santo Amaro das Salinas—Dr. José Joaquim de Oliveira Fonseca, José Mendes de Freitas, Antonio Machado Gomes da Silva, e José Raymundo da Natividade Saldanha.

Rua do Pires—Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, José Osorio de Cerqueira, José Joaquim da Silva Guimarães.

Corredor do Bispo—Corbiniano de Aquino Fonseca, Luiz de Oliveira Lima, e Antonio Lopes Pereira de Mello.

Rua dos Coelhos—Coronel Agostinho Bezerra da Silva Cavalcante, Bernardino José Monteiro, e Francisco de Assis Brito.

Capunga—Commendador José da Silva Loyo, José Matheus Ferreira, Alfredo Garcia, Manoel José Dantas, João Manoel Pontual, Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.

Para tratar dos meios de execução do plano, foi nomeada uma commissão, composta dos Srs. Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso. Dr. Gervasio Rodrigues Campello, Dr. Luiz Emygdio Rodrigues Vianna, Caetano Cyriaco da Costa Moreira, José Maria Freire Gameiro, Juvencio Augusto de Athayde, Bento dos Santos Ramos, Joaquim Francisco Franco, e Felix Pereira da Silva, a qual deve reunir-se todas as quartas-feiras ás 7 horas da noute, em a casa do Sr. Dr. Moscoso.

PRONUNCIA.—Pelo subdelegado da freguezia de Santo Antonio foram pronunciados como incursos nas penas do art. 193 do codigo criminal, Joventino Odilon Tavares de Lyra e Manoel Verissimo Alves da Mello.

JURY DO RECIFE.—Deixou hontem de funccionar por falta de numero sufficiente de juizes de facto

Tendo sido dispensados de servir na sessão os Srs. Thomaz da Costa e Sá, Dr. Francisco Odilon Tavares Lima, José Gonçalves de Medeiros, conselheiro Francisco de Paula Baptista, José Francisco de Sá Leitão, barão de Campo Verde, Dr. Ernesto Feliciano da Silva Tavares, Eduardo Firmino da Silva, Joaquim Gonçalves Ferreira, Antonio Augusto da Camara R. Sette; foram sorteados os seguintes para completar o numero: João Ignacio de Medeiros, Dr. Maximiano Lopes Machado, Domingos Alves Matheus, José Rodolpho dos Santos, Viriato de Freitas Tavares, Dr. Wenceslão Garcia Chaves, Francisco da Costa Ribeiro, Januario Constancio Monteiro de Andrade, Anselmo José Pinto de Souza, Joaquim Luiz Virães, José Joaquim Simões do Amaral, José Francisco Brandão Cordeiro, João Antonio de Araujo, José Pereia da Cunha Junior, Justino José de Souza Campos, Horacio Pires Galvão, João Antonio de Mello.

ENTRE CARMELITAS. — O publico está sem duvida inteirado da pendencia que se agita entre os carmelitanos Fr. João do Amor Divino, prior do convento do Carmo de Olinda, e Fr. Alexandrino, que da Bahia foi mandado depor aquelle seu irmão do referido cargo de prior.

Fr. João do Amor Divino, como prior do Carmo de Olinda, tem readquirido para esse convento alguns de seus antigos bens, que mal e indevidamente foram vendidos por antigos priores, sem que para tal estivessem habilitados.

Os tribunaes do paz, para quem tem recorrido sempre o prior, depois que esgotou os meios amigaveis de haver os bens do convento, não lhe teem faltado com a devida justiça, e varios desses bens, depois de reconhecida a nullidade de suas vendas, tem entrado para o patrimonio do convento do Carmo de Olinda, que aliás está quasi todo em completo estado de ruinas.

Esse procedimento de Fr. João parece que excitou as iras dos frades da Bahia e de alguns antigos priores, sobre quem recahia a culpa dessas vendas peccaminosas, que Fr. João está destruindo, e trouxe-lhe como consequencia o desautoramento do priorado, não queremos saber se bem ou mal á proposito.

O que é facto é que de algum tempo á esta parte agita-se uma questão entre Fr. João e Fr. Alexandrino, mandatario de Fr. João Lucas, da Bahia; e que, quer na imprensa, quer no claustro, vai ella tomando notavel caracter, visto como Fr. João Lucas exige que Fr. João do Amor Divino reentregue bens que por sentença do tribunal da relação foram adjudicados ao convento do Carmo de Olinda, como seu legitimo senhor, e o prior do Carmo, desconhecendo a autoridade de Fr. Alexandrino, não quer deixar, e parece-nos que com algum fundamento, o cargo que tem desempenhado ha oito annos com manifesta vantagem para o seu convento.

Esse conflicto vai dando lugar á que appareçam boatos, que, embora sem fundamento, dão um certo máo caracter ao claustro do convento do Carmo do Recife, onde se acha o Rvd. Fr. Alexandrino; e ahi, e do proprio conflicto nasce a necessidade de que as autoridades ecclesiasticas da provincia e mesmo as civis tomem conhecimento do occorrido e providenciem em ordem, não só a fazer desapparecer o conflicto, como principalmente á que não seja opprimido sem razão o Rv. Fr. João do Amor Divino que, se algum peccado tem, não é por certo de ter destruido rendas illicitas dos bens do convento do Carmo, e ter havido esses bens para o patrimonio daquelle convento.

Força é que a lei proteja os que estão sob sua guarda; e, se as autoridades ecclesiasticas não podem só por si garantir os direitos e immunidades da igreja e de seus filhos, quando atacados por quem quer que seja, força é que as leis civis vão em auxilio do opprimido, visto como o estado civil, á nosso ver, não perde os seus direitos, nem se exime dos seus deveres, tratando-se de frades e de conventos.

De mais, entre os bens reivindicados pelo prior do Carmo de Olinda, Fr. João do Amor Divino, achavam-se oito escravos, aos quaes, informamnos, foram passadas cartas de liberdade.

Perguntaremos agora: tendo a relação do districto julgado em favor do convento as causas que diziam respeito á esses actuaes libertos; tendo o convento entrado na posse delles, ainda como captivos: e, finalmente, tendo-lhes sido concedida a liberdade, póde o Rvd. superior da ordem, aqui representado pelo Rvd. Fr. Alexandrino, desprezando esse *veredictum* do tribunal, entrega-los á seus illegaes ex-senhores, reduzindo-os assim á escravião?

E' para ahi principalmente que chamamos a attenção das autoridades civis, afim de que esses libertos sejam respeitados em seus direitos, como lhes garante a constituição politica.

DEFEZA DE THESES.—Começa hoje na faculdade de direito o acto de defesa das thezes apresentadas pelo Sr. bacharel Francisco Odilon Tavares Lima, para obter o grão de doutor em sciencias juridicas e sociaes.

SOCIEDADE TERPSICHORE.— Esta sociedade recreativa deu sabbado ultimo a sua partida trimensal, que esteve bastante concorrida e animada prolongande-se as dansas até depois de tres horas da manhã, e sendo o serviço feito com a precisa decencia.

TRILHOS DE OLINDA.— Até o fim do corrente mez só havera 4 trens diarios, sendo dous pela manhãa e dous á tarde.

FACULDADE DE DIREITO.— Com o praso de seis mezes, contados de 23 do corrente, acha-se em concurso a cadeira de tente substituto da Faculdade de direito, vaga pelo accesso do Sr. Dr. Aprigio Justimiano da Silva Guimarães ao lugar de cathedratico. Os concorrentes podem insere.se desde já.

VIA FERREA DE OLINDA.—No domingo comecou a funccionar esta via de communicação, tendo havido extraordinaria concorrencia de passeiantes não só para Olinda, como para os pontos intermedios.

JUSTO PEDIDO. — Encarecidamente pede-se a policia e aquem mais competir que, a bem da moralidade publica, se tomem energicas providencias afim de cessar o immoral procedimento de uma *praga* de mulatinhas que infestam a rua estreita do Rosario, incommodando as familias com a pratica de actos immoraes.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DO RECIFE.—O pessoal dos estabelecimentos á cargo d'esta santa casa no mez de junho, foi o seguinte:

Hospital Pedro II.—Enfermos nacionaes 179, estrangeiros 30, mendigos do hospital 10, ditos enviados do asylo 19, filhos de enfermos 6, empregados 7, irmãas de caridade 9, serventes e lavadeiras 15—total 275.

Hospital dos Lazaros.—Enfermos 27, empregados 4 serventes 2—total 33.

Hospicio de alienados.—Enfermos 74, empregados 10, servente 1—total 85.

Casa dos expostos.—Educandas no estabelecimento 84, meninos em creação 72, amas externas 72, idem interna 1, irmãas de caridade 8, empregados 2, servente 1—total 240.

Collegio dos orphãos.—Educandos 78, empregados 11, serventes 3—total 92.

Collegio das orphãas.—Educandas 131, irmãas de caridade 9, empregados 3, serventes 4—total 147.

Asylo de mendicidade.—Mendigos 89, empregados 6, guardas 6, serventes 7, total—108.

Secretaria.—Empregados 6, advogados 2, solicitadores 2, cobradores 2—total 12.

Total geral—1008.

D'este pessoal 633 pertencem ao patrimonio dos estabelecimentos de caridade, 239 ao patrimonio dos orphãos e 108 ao asylo de mendicidade.

HOSPITAL PEDRO II.—O movimento desse estabelecimento de 18 á 26 de julho de 1870, além de 258 doentes existentes, entraram 45, sahiram 25, falleceram 8, existem 270, sendo 170 homens, e 100 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias as 6 1/2, 11, 6 1/2, 8, 6 1/2, 6 1/2, pelo Dr. Ramos; as 12 1/2, 10, 11, 11 1/2, 9, 11 1/2 pelo Dr. Sarmento.

Fallecidos.

Thoribio Barcelona; tuberculos pulmonares.
Sabina; congestão cerebral.
Joanna Maria da Conceição; febre typhoide.
Maria; amolecimento cerebral.
Filomila; tuberculos pulmonares.
Manoela Maria da Conceição; cancro no nariz.
Felippe; febre maligna.
Anna Alexandrina de Almeida; enterite chronica.

HOSPITAL PORTUGUEZ.—Está de semana neste estabelecimento o Sr. mordomo Manoel José Machado.

LEILÃO.— Hoje effectua o agente Martins o leilão de moveis novos e usados, conforme está annunciado, á rua estreita do Rosario n. 45 armazem, principiando logo as 11 horas do dia.

—Conforme está annunciado deve hoje effectuar o agente Pinto o leilão de moveis louça e vidros novos e usados no primeiro andar do sobrado da rua da Mangueira n. 5.

LOTERIA.—A que se achá a venda é a 154ª a beneficio da Santa Casa de Misericordia, a qual corre no dia 28.

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO EM 23 DE JULHO DE 1870

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coêlho.

As 10 horas da manhãa, presentes os Srs. desembargadores Gitirana, Guerra procurador da corôa, Lourenço Santiago, Almeida Albuquerque, Motta, Domingues da Silva, Regueira Costa e Souza Leão, faltando com causa o Sr. desembargador Doria, abrio-se a sessão.

Passados os feitos, deram-se os seguintes julgamentos:

RECURSOS CRIMES.—Recorrente, Joaquim Barbosa de Souza; recorrido, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva, Gitirana e Motta.—Improcedente. Reccorrente, Antonio Gomes Pereira; recorrido, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Almeida Albuquerque, sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva, Motta e Souza Leão.—Mandou-se que a autoridade juntasse prova de ser recrutado.

CARTA TESTEMUNHAVEL. — Aggravante, Gabriel Antonio; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Lourenço Santiago, sorteados os Srs. desembargadores Domingues da Silva e Almeida Albuquerque.—Não tomaram conhecimento.

AGGRAVOS DE PETIÇÃO.—Aggravantes, Luiz Gomes e outro; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Regueira Costa, sorteados os Srs. desembargadores Gitirana e Souza Leão.—Deram provimento. Aggravante, Francisco Beringuer Cesar; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Domingues da Silva, sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Motta.—Deram provimento. Aggravante, José da Costa Dourado; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Souza Leão, sorteados os Srs. desembargadores Lourenço Santiago e Motta.—Não tomaram conhecimento por não ser caso de aggravo. Aggravante, José Caetano de Albuquerque; aggravado, o juizo.—Relator o Sr. desembargador Gitirana, sorteados os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque e Regueira Costa.—Negaram provimento.

PROROGAÇÃO DE INVENTARIO.—Concedeu-se ao Dr. Diodoro Uipiano Coêlho Catanho e outro.

HABEAS CORPUS.—Concederam soltura a Antonio Joaquim Botelho, e a Manoel Gomes da Cruz, negaram, porém, a Vicente Ferreira da França.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Gitirana ao Sr. desembargador Guerra.—Appellação civel: appellante, Carlos Holens; appellado, Marnoel Marques de Oliveira.

Ao Sr. desembargador Lourenço Santiago.—Appellações crimes: appellante, João, escravo; appellada, a justiça. Appellante, José Lourenço Gomes; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, José Florencio de Lyra. Appellante, Pedro José Ferreira; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Lourenço Santiago, ao Sr. desembargador Almeida Albuquerque. — Appellação crime: appellante, Antonio Barbosa do Rego; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Almeida Albuquerque ao Sr. desembargador Motta.—Appellações civeis: appellante, Joaquim Monteiro Guedes Gondim; appellado, Virginio Horacio de Freitas. Appellante, o coronel Justino Pereira de Farias; appellado, José Domingues Maia. Appellações crimes: appellante, o juizo; appellado, José Gonçalves dos Santos. Appellantes, Simão José e outros; appellada, a justiça. Appellante, João Evangelista de Britto; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Motta ao Sr. desembargador Doria.—Appellações crimes: appellante, José Gonçalves de Oliveira; appellado, Virgolino José da Silva. Appellante, o juizo; appellado, João Cesar de Menezes. Appellante, Cosme Ferreira Guimarães; appellado, o juizo. Appellante, João Baptista da Cruz; appellada, a justiça. Appellação civel: appellante, Tasso Irmão; appellada a fazenda.

EMBARGOS REMETTIDOS. — Embargante, Justino Pereira de Farias; embargado, João Luiz Ferreira Ribeiro.

Do Sr. desembargador Domingues da Silva ao Sr. desembargador Regueira Costa.—Appellações crimes: appellante, o juizo; appellados, Felix, escravo. Appellante, João Antonio Ribeiro; appellada, a justiça.

Do Sr. desembargador Regueira Costa ao Sr. desembargador Souza Leão.—Appellações civeis: appellantes, Luiz E. de Figueiredo e outro; appellado, Manoel Alexandre de Araujo Guerra. Appellante, Joaquim da Silva Costa; appellado, Firmiano José Rodrigues Ferreira. Appellação crime: appellante, o juizo; appellado, Manoel Vicente Pereira de Souza.

Do Sr. desembargador Souza Leão ao Sr. desembargador Gitirana.—Appellações civeis: appellante, Henrique Guilherme Steple; appellado, Antonio Gomes da Silva. Appellado, Dr. Ernesto Adolpho Novaes. Appellante, Ernesto Augusto Manguaba e Souza; appellado, Dr. Augusto Frederico de Oliveira. Appellante, D. Carolina Amalia Parente; appellado, Manoel Ferreira da Ponte.

DELIGENCIA CRIME.—Ao Sr. desembargador promotor da justiça: appellante, José Antonio de Miranda; appellada, a justiça. Appellante, o juizo; appellado, Deocleciano Pereira de Carvalho. Appellante, o juizo; appellado, Alexandre Gomes da Silva. Appellante, João Corrêa de Menezes; appellado, José Joaquim da Veiga Lyra. Appellante, Antonio Francisco dos Santos; appellada, a justiça. Appellante, Joaquim Ferreira de Araujo; appellada, a justiça.

DELIGENCIA CIVEL.—Ao Dr. curador: appellante, Joaquim de Azevedo Maia; appellada, D. Isabe Cordeiro de Albuquerque Lins.

Ao Sr. desembargador procurador da corôa: appellantes, Nicoláo Tolentino de Araujo e outro; appellados, os herdeiros de José Candido d'Azevedo Jasmim,

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

APPELLAÇÃO CRIME.—Appellante, o juizo; appellado, José Thomaz de Souza Rego.

APPELLAÇÕES CIVEIS.—Appellante, a fazenda; appellado, Joaquim Lopes de Almeida. Appellante, Paulino Pires Falcão; appellado, João de Azevedo Maia. Appellante, Manoel José Bastos; appellada, D. Urania Ramos Neves.

As 2 horas da tarde encerrou-se a sessão.

Companhia de Beberibe.

Relatorio apresentado a assembléa geral dos accionistas em sessão de 9 de setembro de 1870, pelo director Dr. Symphronio Coutinho.

Senhores accionistas da companhia de Beberibe.—Em observancia ao que dispõe o art. 54 § 7º de nossos estatutos tenho de apresentar-vos o relatorio annual do estado desta companhia.

Cumprindo ainda uma vez esse dever, passo a relatar-vos as occorrencias dadas entre a época de meu ultimo relatorio e o mez findo.

ABASTECIMENTO D'AGUA A' CAPITAL.

Durante o ultimo verão não se deu a escacez d'agua que nos dous ultimos annos houve no bairro do Recife e no extremo da linha dos Afogados

O novo encanamento, já proximo a Soledade, e communicando em diversos pontos com o antigo, tendo augmentado o volume d'agua no reservatorio desta cidade, e assim satisfeito as necessidades do consumo, que tem ido em consideravel progessão, já é uma realidade, cujas consequencias beneficas bem podemos apreciar.

A questão de abundante e regular abastecimento d'agua á esta cidade, está, pois, quasi completamente rosolvida, e com a urgencia que o caso reclamava.

Devemos agora facilitar quanto fôr compativel com os nossos recursos a destribuição de pennas d'agua, e realisar, se fôr possivel, essas concessões de modo tal que possam ser accessiveis a todas as bolsas.

ESTADO FINANCEIRO DA COMPANHIA E SEUS RENDIMENTOS.

Tem continuado á ser lisongeiro o estado financeiro da companhia, com relação ao augmento de sua receita; mas como vos disse em meu ultimo relatorio, o fundo de reserva existente é insufficiente para cobrir as despezas feitas com a segunda linha de encanamento e com outras obras, e por isso é chegada a opportunidade para realisarmos a emissão de novas apolices, que, com permissão do governo, estamos autorisados a fazer.

A ultima arrematação dos chafarizes, que teve lugar em 27 de junho proximo passado, importou em 81:068$200, excedendo a penultima em..... 2:737$460; o rendimento das pennas d'agua tambem augmentou sobre o do anno passado, e eleva-se hoje á 43:206$120, havendo assim em favor do deste anno 6:491$640.

Compulsando-se os relatorios das directorias anteriores a contar de 1861, demonstra-se o movimento ascendente das receitas da companhia como se vê da tabella abaixo.

ANNOS FINANCEIROS DO 1º DE MAIO A 30 DE ABRIL.	RENDIMENTO DOS CHAFARIZES.	DITO DE PENNAS D'AGUA.	TOTAL.
1861 á 1862......	72:099$884	8:090$660	80:190$644
1862 á 1863......	72:266$664	7 286$700	79:553$364
1863 á 1864......	74:635$330	14:250$303	88:885$633
1864 á 1865......	76:166$633	16:773$084	92:939$716
1865 á 1866......	78:741$648	18:717$215	97:458$863
1866 á 1867......	79:374$992	28:457$816	107:832$808
1867 á 1868......	75:896$402	27:863$684	103:760$086
1868 á 1869......	76:922$152	36:991$037	113:913$189
1869 á 1870......	77:726$665	34:762$680	112:489$344
Receita orçada e provavel. 1870 á 1871.....	81:068$200	48:931$800	130:000$000

A' meu vêr, mais rapido e avultado teria sido esse movimento ascendente se houvessemos facultado com mais liberalidade o serviço de pennas d'agua.

Espero, porém, que chegará á vez de estabelecermos esse importantissimo ramo de serviço em todas as condições possiveis de regularidade e de facilidade.

CONSERVAÇÃO DAS OBRAS.

Em consequencia dos grandes melhoramentos que temos realisado no material das obras da companhia não tem sido possivel reformar o estado dos chafarizes alguns dos quaes estão estragados. Julgo conveniente, quando tratarmos desse melhoramento, cercar os chafarizes com grades de ferro, ou remove-los para lugares em que não possam ser damnificadas as torneiras, que muitas vezes tem sido quebradas á noute.

Em vista das reclamações do arrematante do bairro do Recife, tive de mandar fazer um encanamento de chumbo, a partir do Forte do Mattos até o caes fronteiro, onde se collocou uma torneira em posição de poder ser facilmente inspeccionada pelo guarda do mesmo chafariz. Existia nesse lugar um encanamento para tal serviço, mas ficou inutilisado, em consequencia das edificações dos armazens da companhia Pernambucana. Esta obra, a do encanamento da rua da Gloria, e a da rua da Soledade, os diversos concertos nas torneiras e nos canos das pontes fizeram exceder a verba do orçamento sob o titulo de conservação.

SEGUNDA LINHA DE ENCANAMENTO.

Em consequencia dos invernos, lutou-se com grandes difficuldades no assentamento de canos da povoação do Monteiro.

Deram-se alguns embaraços e interrupção do serviço no sitio da Jaqueira, suscitados pela companhia dos trilhos urbanos d'Apipucos; mas por fim reconhecendo ella o direito que nos assistia, levantou os trilhos naquelle lugar e com toda rapidez possivel fizemos os assentar alli todos os canos até a estrada de Ponte de Uchôa.

Tendo de atravessar o novo encanamento o sitio da Jaqueira, exigio por isso o seu proprietario o Dr. Bento José da Costa, uma indemnisação. Fomos solicitos em attender á essa reclamação, e offerecemos ao mesmo Dr. gratuitamente a penna d'agua de 45 baldes, que tem em seu sitio na ponte de Uchôa; mas insistindo o Dr. Costa que duplicassemos a quantidade d'agua, á isso me tenho recusado, por entender que é exagerada a indemnisação pretendida. Confio, porém, que essa pendencia se resolverá de modo condigno ao reclamante e a nós.

Ainda a passagem do novo encanamento pelo sitio da Exma. Sra. D. Annunciada da Silva moti-

veu outra reclamação de indemnisação por parte da mesma senhora, que attendemos com favor, visto ser justa: concedemos-lhe a gratuidade da metade da penna d'agua, que existia no mesmo sitio cuja metade outr'ora fôra cedida gratuitamente, quanto por alli teve de passar o primeiro encanamento.

Ainda não foi terminado accordo algum com o Sr. coronel Maia d'Apipucos, que oppoz-se a que a companhia assentasse o esgoto da segunda linha perto do da primeira em seu sitio, sem indemnisação de uma penna d'agua, pelo que terei do mandar chama-los á juizo afim de louvar-se em peritos, que avaliem o damno causado.

Em razão das chuvas no fim de maio e principio de junho, tornou-se absolutamente impossivel com os meios de que dispõe a companhia actualmente, proseguir na collocação de novos canos, ficando por esse motivo interrompido o serviço na rua de João Fernandes Vieira, quando apenas faltavam cerca de 160 canos para terminar as obras da segunda linha até o largo da Soledade, donde seguirá ella nova direcção pela rua do Corredor do Bispo.

Desta vez fomos mal servidos pelo nosso correspondente em Londres os Srs. Knowles & Foster, em quanto a qualidade do material por elle enviado. Os canos das ultimas encommendas foram fundidos com ferro de má qualidade e por isso muitos chegaram quebrados.

O engenheiro da companhia reclamou repetidas vezes contra a inferioridade do ferro; no entanto fomos obrigados á acceitar essas remessas, attendendo a urgencia que haviamos de concluir as obras.

Offerecendo o engenheiro W. Richards uma proposta para collocação dos canos na ponte de Santa Isabel e no Campo das Princezas, tive de ouvir a opinião do nosso engenheiro acerca desta proposta, que parecendo-nos vantajosa, mormente pela razão de adiantar esses trabalhos, contratei com o Sr. Richards a collocação desses canos pela quantia de 1:260$.

As despezas realisadas com a obra da segunda linha sobem já á 71:187$090.

PONTE PROVISORIA.

Depois de uma longa interrupção, occasionada por faltas de madeira, podemos continuar as obras da ponte provisoria. O elevado preço a que chegou no anno findo toda a madeira de qualidade com grandes dimensões, e o augmento de salario, hão de elevar necessariamente o custo dessa obra além da quantia orçada.

Antes do fim do corrente anno, ficará essa obra completamente concluida.

A despeza realisada com essa obra durante o anno financeiro passado, foi de 12:140$735.

TERRENO PARA ARMAZENS.

Sendo reconhecida já por algumas administrações passadas, e tambem pela presente, a necessidade de um terreno vasto e bem collocado, onde podesse a companhia construir seus armazens, e provavelmente, no futuro uma nova caixa d'agua, deliberei não addiar para mais longe a aquisição de um terreno nessas condições, e realisei a compra de um terreno de marinha, que pertencia a D. Cosma Damiana Ferreira, situado na rua de S. João da freguezia de S. José, proximo á rua da Concordia, o qual tem 244 palmos de frente sobre 152 de fundo, estando bem atterrado, murado e com 10 pequenas casas de tijolo, pelo preço de 9:000$, fóra as despezas de siza.

Julgo ter procedido com acerto, e feito uma compra em condições favoraveis á nossos interesses.

TRANSFERENCIA DE ACÇÕES.

Durante o anno financeiro foram transferidas 1,034 acções, sendo 689 por evolução de heranças, e 345 por venda.

A cotação dellas, comprehendido o dividendo, foi de 85$000, e as ultimas, ex-dividendo, á 82$.

DIVIDENDO.

Nenhuma reducção foi mister fazer nos dividendos durante a grande obra que estamos a terminar; e com certeza, continuarão a ser feitos na proporção de 3$000 por cada acção.

FUNDO DE RESERVA.

O fundo de reseva existente é de 30:645$173.

Existia conforme vos disse em meu relatorio do anno passado a quantia de 81:717$094 em fundo de reserva, á qual addicionando-se a despeza já gasta com á segunda linha na importancia de 19:251$990 e mais os saldos do primeiro e segundo semestres deste anno no valor de 20:115$169 elevou o fundo de reserva a 121:084$253; deduzindo-se, porém, desta somma a quantia de...... 19:251$990 já gasta nos annos anteriores com a segunda linha, e que foi levada á esta conta, e mais 71:187$090 gastos este anno, verifica-se ser o saldo do fundo de reserva existente em dinheiro de 30:645$173.

Devo esclarecer-vos ácerca do destino e da época em que foram realisadas as despezas sob: a quantia de 19:251$990 e de 71:187$090.

Pelo relatorio de 1868 vereis que apparece a quantia de 3:386$930 gasta com as obras da segunda linha, e pelo relatorio de 1869 apparece tambem á de 15:865$060 a gasta com as mesmas obras; addicionemos a estas quantias 71:187$090, prefazem todas essas sommas 90:439$080.

A despeza de 71:187$090 foi destribuida do modo seguinte:

Saques sobre Londres:

1869.—Outubro 27 —£ 1,500 ao cambio de 19 3/4 18:227$850.

1869.—Novembro 9.—£ 1,500 ao mesmo cambio 18:227$850

1870.—Março 12.—£ 1,500 ao cambio de 20 5/8 17:454$540.

Mão de obra com a segunda linha 17:276$850.

CHAFARIZES E PENNAS D'AGUA.

Diversos habitantes de Apipucos e do Monteiro pediram á presidencia que autorizasse a collocação de um chafariz em cada uma daquellas povoações, e sendo essas reclamações attendidas favoravelmente, por acto da presidencia de 28 de julho do anno passado, e 2 de novembro do mesmo anno, foi esta companhia autorisada a collocar os dous chafarizes de conformidade com o que dispõe o § 6º do art. 2º da lei provincial n. 46 de 14 junho de 1837.

O primeiro desses chafarizes começou a funccionar desde o 1º de outubro do anno passado, e o segundo desde o 1º de maio deste anno.

Pedido semelhante fizeram os habitantes da rua do Pillar no bairro do Recife e os da rua de S. João do bairro de S. José.

Informei favoravelmente sobre tão justas pretenções e apenas fiz uma restricção de tempo, quanto a pretenção dos moradores da rua do Pillar, por julgar que esse chafariz só deve ser collocado quando o ramal do novo encanamento penetrar no bairro do Recife. Aguardo autorisação da presidencia para mandar collocar o chafariz na rua de S. João. Os chafarizes da Casa Forte e do Poço ainda não foram construidos.

O serviço de pennas d'agua tem sido feito de modo a não ter dado lugar á reclamações por parte dos concessionarios.

Continuam os pedidos para novas concessões; e creio que esse ramo de receita da companhia attingirá á largas proporções, á medida que os habitantes desta capital forem-se convencendo da grande utilidade e conveniencia de terem em seus predios agua sem o concurso oneroso e difficil dos destribuidores desse genero de primeira necessidade.

Hoje o numero das pennas d'agua sóbe á 437, destribuidas do modo seguinte:

Bairros	N.º de pennas.	Rendimento annual.
Recife	50	5:768$800
Santo Antonio	107	13:267$320
S. José e Afogados.	52	4:106$400
Bôa-Vista	228	20:063$400
	437	43:206$120

Ha, pois, um accrescimo de 75 pennas sobre o numero verificado em meu relatorio passado.

BALANÇO DO ACTIVO E PASSAVO.

Junto achareis o balanço e a demonstração do movimento da caixa, e assim bem podereis avaliar o estado financeiro desta companhia.

As verbas—construcção da segunda linha e conservação das obras excederam das quantias orçadas no relatorio passado.

OCCURRENCIAS DIVERSAS.

Tendo fallecido no dia 22 de dezembro de anno passado, em consequencia de longos padecimentos o administrador das obras do campo, o Sr. José Gonçalves da Porciuncula, na sessão da administração desta companhia, em 23 do mesmo mez, propuz que fosse nomeado em seu lugar o Sr. Domingos da Silva Ferreira Junior, que exercia interinamente as funcções de administrador durante a molestia do Sr. Porciuncula. Foi essa minha proposta aceita pela administração, marcando-se ao novo administrador 1:200$000 de vencimento annual.

Para substituir o Sr. Domingues Ferreira, que exercia o emprego de cobrador, foi nomeado pelo nosso digno caixa para exercer essas funcções o Sr. Castor Tavares de Souza Caxanga.

Deixando o fallecido administrador sua numerosa familia sem recurso algum, e tendo elle prestado dez annos de bons serviços a esta companhia, os meus collegas da administração, cedendo á um sentimento de piedade, approvaram a indicação que fiz para ser dada á viuva e filhos do Sr. Porciuncula a pensão annual de 400$.

Essa nossa resolução precisa ainda de vossa approvação para ter um caracter difinitivo, pois as mensalidades que teem sido abonadas á viuva e filhos do fallecido Porciuncula foram autorisadas sómente sob nossa commum responsabilidade. A despeza com o pessoal da companhia não accresceu com essa pensão, pois vencendo o antigo administrador o estipendio de 1,800$, ao ultimamente nomeado marcou-se o de 1,200$000.

Como sabeis, esta companhia, como outras organisadas para satisfazer necessidades publicas, goza da isenção de direitos sobre os materiaes importados para o seu consumo; e por isso não foi sem uma penosa sorpreza que recebi uma communicação do inspector da alfandega desta provincia firmada em 17 de janeiro deste anno, em que transmittia por copia a circular do thesouro nacional, de 3 de dezembro de 1869, em que declarava aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que fizessem constar aos das alfandegas que as companhias e sociedades á quem se tem concedido isenção dos direitos, em favor dos objectos de que precisam para seu uso, não se permittisse mais essa isenção sem que essas companhias houvessem previamente fixado annualmente a qualidade e quantidade dos mesmos objectos; dependendo ainda isso da approvação do governo imperial. Bem comprehende-se as difficuldades em que se acharão muitas companhias para darem plena e peremptoria satisfação a essa circular do ministro da fazenda.

Pela nossa parte essas difficuldades sobem de ponto quando consideramos que os objectos que importamos do estrangeiro são pedidos a medida que sobre-vem a necessidade delles; quando consideramos que nenhuma regularidade podemos preestabelecer nos pedidos desses objectos que a companhia tem de consumir annualmente, salvo, se por uma prodiga e onerosa providencia julgarmos dever fazer taes pedidos de materiaes na previsão de necessidades supervenientes e emprevistas.

Se o alvitre mandado executar pelo ministerio da fazenda foi suggerido por abusos que talvez algumas companhias praticassem, outros deveriam ser os meios a empregar em ordem a reprimir esses abusos; mas nunca submetter as companhias que teem escrupulosamente mantido-se na altura de seus compromissos á esses rigores fiscaes, que só produzem um resultado sensivel, que é o amortecimento do espirito do associação.

Em 21 de fevereiro deste anno officiei ao Exm. ministro da fazenda, representando sobre o aviso circular desse ministerio, e em resumo submetti a consideração de S. Exc. o alvitre proposto pelo engenheiro desta companhia para conciliar as exigencias da fiscalisação na arrecadação dos direitos de consumo com a facilidade na execução de obras de utilidade publica nas provincias, e vem a ser que, quando se fizer qualquer encommenda para o estrangeiro se dê logo sciencia ao governo geral para que fique elle inteirado, e em tempo, possa communicar á esta companhia qualquer resolução que julgar conveniente tomar com relação a cobrança dos direitos de consumo, quando se tiver de despachar os objectos na alfandega.

Succedendo ter partido da Inglaterra uma encommenda de certo numero de canos ao tempo que tive conhecimento do aviso n. 48 de 3 de dezembro de 1869, foram pela alfandega desta provincia cobrados os direitos destes canos, encommendados ainda muito anteriormente a publicação do citado aviso; requeri então ao inspector da alfandega para que houvesse de relevar-nos desses direitos, ponderando que esses objectos tinham sido pedidos e embarcados antes que aqui tivessemos conhecimento do aviso do ministerio da fazenda. Tendo sido indeferida tão justa reclamação, recorri da decisão do inspector da alfandega, para o inspector da thesouraria, que confirmou a primeira negativa; e por isso ainda fui forçado a recorrer dessas duas decisões para a suprema instancia do governo geral. Devemos confiar que a justiça que reclamamos será diffinitivamente attendida.

Terminarei esta exposição relatando-vos o seguinte facto: Tendo eu ha alguns annos apprehensões sobre a insufficiencia futura das vertentes do Prata, por diversas vezes communiquei esse pensamento a alguns dos nossos collegas e ao engenheiro; e ultimamente convindo elles que deviamos acautellar essa hypothese, acordamos que seguisse para a ilha de Fernando, onde se acha o maior censenhor do açude do Monteiro, o Sr. coronel Sebastião Antonio do Rego Barros, o nosso engenheiro o Sr. Dr. Gervasio Campello, autorisado com plenos poderes, afim de realisar a compra do mencionado açude.

De feito, seguio para Fernando o Sr. Dr. Campello, e encontrando da parte do coronel Sebastião todo assentimento para realisar esse negocio, voltou pouco depois, tendo contratado com o mesmo coronel a compra das partes que elles possuia nessa propriedade. O titulo passado pelo proprietario do açude ao Dr. Campello era um contrato de venda firmado pelo coronel Sebastião e sua senhora, em que declaravam ter vendido ao Sr. Campello ou a companhia que elle indicasse, as partes que possuiam no mesmo açude pelo preço de 13:000$, ficando ainda em favor delles vendedores o valor correspondente á 3 annos, porque estava arrendado o açude e suas dependencias. Designavam os vendedores no dito contrato para assignar a escriptura de venda, e receber a quantia estipulada, o negociante Manoel José Machado, que de posse desse documento, e acceitando sem restricção alguma a commissão de que lhe encarregara o Sr. coronel Sebastião, autorisou-nos a mandar pagar o imposto de siza e a lavrar escriptura de venda. Releva notar que uma certa parte dessa propriedade hoje pertencente ao Sr. coronel Sebastião fôra obtida pelo mesmo senhor por transacção de compra e permutta que outr'ora fizera com seu irmão Francisco de Paula do Rego Barros; mas apenas fôra realizada essa transacção na confiança intima entre irmãos, e por isso, pelo Sr. Dr. Campello, escreveu o coronel Sebastião a seu irmão, dizendo-lhe que tendo vendido as partes que possuia na mencionada propriedade, houvesse elle de legalizar a transacção que haviam feito outr'ora. Recebendo o Sr. Francisco de Paula a carta de seu irmão, declarou ao Sr. Campello que nenhuma duvida teria em legalisar por escriptura publica a transacção que havia feito com seu irmão, afim de a companhia de Beberibe poder fazer effectiva a compra do açude e suas dependencias. Confiando em declarações tam positivas e peremptorias, autorisei o pagamento do imposto de siza, e foi designado o tabellião Almeida para lavrar a escriptura; mas, passados 3 ou 4 dias, mandando eu saber do tabellião Almeida se poderia ir assignar a escriptura por parte da companhia, com grande sorpreza, fui informada de que o procurador do Sr. coronel Sebastião, o Sr. Machado, fizera sobre-estar na passagem da escriptura, e recusava ratificar a realisação desse negocio.

Interpellado o Sr. Machado pelo Sr. Dr. Campello, e depois por mim, respondeu me que esse seu procedimento tinha sido determinado pela razão de achar outro comprador que offerecia mais vantagens; e ainda recusou-se obstinadamente a entregar ao Sr. Dr. Campello o papel de contrato que este havia firmado com o Sr. coronel Sebastião.

Passados alguns dias, fomos informados que o Sr. Francisco de Paula negava-se a legalisar á transacção que fizera outr'ora com seu irmão, e que havia vendido ao Sr. José Francisco do Rego a parte que pessuira no mesmo açude, com a condição de ser esse negocio reversivel para a companhia pelo preço da venda, dentro do prazo de seis mezes. Hesitei em acreditar o que eu julgava incompativel com as praticas feitas de bôa fé; mas o que vos exponho é uma realidade, por mim verificada e que hoje está no conhecimento de todos.

Abstenho-me de qualificar o procedimento do Sr. Machado e do Sr. Francisco de Paula; limito-me apenas a narrativa desses factos.

Aguardamos, entretanto, resposta do Sr. coronel Sebastião á quem demos sciencia do que deixo expendido. (1)

O engenheiro desta companhia, o Sr. Dr Gervasio Campello, merece nossos sinceros agradecimentos pelo louvavel zelo que tem manifestado durante essa ingrata negociação.

Sala das sessões da companhia do Beberibe 9 de julho de 1870

Dr. Symfronio Coutinho.

Srs. accionistas da companhia de Beberibe. — O movimento da companhia durante os 12 mezes decorridos do 1º de maio de 1869 a 30 de abril de 1870, acha-se escripto nos livros Caixa, Diario e Razão, de conformidade com as duas folhas avulsas firmadas pelo digno caixa da companhia apresentando os respectivos balanços semestraes.

Continuam em andamento as importantes obras da companhia com as quaes tem-se despendido grande parte do—fundo de reserva,—que terá de desapparecer em pouco tempo, obrigando a companhia a recorrer em larga escala, a meios onerosos senão houver o cuidado de ir limitando as obras menos indispensaveis aos recursos ordinarios da companhia, como é de bom accerto no entender desta commissão.

O estado da companhia parece prospero, podeis porém melhormente aprecia-lo com o relatorio da illustre direcção; por cujos serviços á companhia, esta commissão vós propõe um voto de agradecimento.

Recife, 5 de julho de 1870.

A commissão de contas,
João Ignacio de Medeiros Rego.
José João de Amorim.
Domingos Antunes Villaça.

(1) Communicações recebidas pelo vapor que ultimamente chegou de Fernando, confirmam a annuencia do Sr. coronel Sebastião ao procedimento de seu procurador n'esta cidade.

O CAIXA DA COMPANHIA DO BEBERIBE EM CONTA CORRENTE COM A MESMA.

DEBITO.

1869		
Maio 1.º — Saldo em caixa nesta data		119:834$094
Idem 31.—Rendimento dos chafarizes	6:475$832	
Junho 30.—Idem idem.	6:475$832	
Julho 31.—Idem idem.	6:477$500	
Agosto 31.—Idem idem	6:477$500	
Setembro 30. — Idem idem	6:477$500	
Outubro 31. — Idem idem	6:477$500	38:861$664
Idem 31. — Idem das pennas d'agua	16:267$960	
Idem 31.—Idem de diversos	2:620$927	18:888$887
		177:581$645

CREDITO.

1869		
Maio 31. — Despendido neste mez	3:334$698	
Junho 30.—Idem idem.	4:886$138	
Julho 31.—Idem idem.	6:237$692	
Agosto 31.—Idem idem	3:508$402	
Setembro 30. — Idem idem	2:998$867	
Outubro 31. — Idem idem	23:493$156	44:459$753
Idem 31.—Idem com o pagamento do 42º dividendo	29:730$000	
Idem 31.—Idem de atrazados	2:973$000	32:703$000
		77:162$753
Idem 31. — Saldo em caixa nesta data, o qual passa para o seguinte semestre		100:418$892
		177:581$645

Escriptorio da companhia de Beberibe, 17 de novembro de 1869.

O caixa,
Thomaz de Aquino Fonceca.

O CAIXA DA COMPANHIA DO BEBERIBE EM CONTA CORRENTE COM A MESMA.

DEBITO.

1869.		
Novembro 1.º — Saldo em caixa nesta data		100:418$892
Idem 30.—Rendimento dos chafarizes	6.577$500	
Dezembro 31. — Idem idem	6:477$500	
1870.		
Janeiro 31.—Idem idem	6:477$500	
Fevereiro 28. — Idem idem	6:477$500	
Março 31.—Idem idem.	6:477$500	
Abril 30.—Idem idem.	6:477$500	38:865$000
Idem 30. — Idem de pennas d'agua	18:494$720	
Idem 30.—Idem de diversos	1:730$646	20:225$366
		159:509$258

CREDITO.

1869.		
Novembro 30. — Despendido neste mez	26:293$012	
Dezembro 31. — Idem idem	2:665$112	
1870.		
Janeiro 31.—Idem idem	2:880$352	
Fevereiro 28. — Idem idem	3:986$508	
Março 31.—Idem idem	19:208$885	
Abril 30.—Idem idem.	5:003$216	59:037$085
Idem 30.—Idem com o pagamento do 43º dividendo	26:190$000	
Idem 30.—Idem dito de atrazados	1:881$000	28:071$000
		87:108$085
Idem 30. — Saldo em caixa nesta data, o qual passa para o seguinte semetre		72:401$173
		159:509$258

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 25 de maio de 1870.

O caixa,
Thomaz de Aquino Fonceca.

BALANÇO DA COMPANHIA DO BEBERIBE, EM 31 DE OUTUBRO DE 1869.

ACTIVO.

Empreza do encanamento. — Pelo seu custo primitivo	536:800$000	
Segunda linha de encanamento.—Pelo que se ha gasto até esta data	45:105$560	
Apolices da companhia.—Pelas que pertencem ao fundo de amortisação	6:869$471	
Caixa. — Pelo dinheiro existente nesta data.	100:418$892	
		689:193$923

PASSIVO.

A' capital:—Pelo valor das 10.736 apolices emittidas, á 50$000 cada uma	536:800$000	
A' fundo de reserva.—Pelo dinheiro existente nesta data 62:799$892 Idem enceravado na segunda linha 45:105$560	107:905$452	
A' fundo de amortisação.—Pelas 101 apolices desta conta	6:869$471	
A' dividendos de semestres anteriores.—Pelo que se resta á pagar	5:411$000	
A' 43º dividendo.—Pelo que se destinou para pagamento da respectiva folha, na proporção de 3$000 rs.	32:208$000	
		689:193$923

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 17 de novembro de 1869.

O escripturario,
Marcolino José Pupe.

BALANÇO DA COMPANHIA DO BEBERIBE EM 30 DE ABRIL DE 1870.

ACTIVO

Empreza do encanamento, pelo seu custo primitivo	[illegible]	
Segunda linha de encanamento pelo que se ha gasto até esta data	[illegible]	
Apolices da companhia, pelas que pertencem ao fundo d'amortisação	6:869$471	
Caixa, pelo dinheiro existente nesta data.	72:401$173	706:509$724

PASSIVO

A capital, pelo valor das 10,736 apolices emittidas a 50$000 cada uma	536:800$000	
A fundo de reserva, pelo dinheiro existente nesta data ......30:645$173. Idem encerravado na 2ª linha 90:439$080.	121:084$253	
A fundo d'amortisação, pelas 101 apolices desta conta	6:869$471	
A dividendo de semestres anteriores, pelo que se resta a pagar.	9:548$000	
A quadragesimo quarto dividendo, pelo que se destinou para pagamento da respectiva folha na proporção de 3$ por apolice	32:208$000	706:509$724

Escriptorio da companhia de Beberibe, 5 de julho de 1870.

O escripturario,
Marcolino José Pupe.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA DA COMPANHIA DO BEBERIBE PARA O ANNO FINANCEIRO DO 1º DE MAIO DE 1870 A 30 DE ABRIL DE 1871.

RECEITA.

Chafarizes e bicas	81:068$000	
Pennas d'agua	43:206$000	
Juros do fundo de reserva	1:000$000	
Dividendo das apolices	606$000	
Rendimento de dez casinhas	1:000$000	
Eventuaes	500$000	
		127:380$000

DESPEZA

Dividendos 44 e 45	64:416$000	
Ditos atrasados	9:548$000	
Pessoal da companhia	8:600$000	
Conservação das obras	3:000$000	
Obras da 2ª linha	4:000$000	
Ponte provisoria	6:000$000	
Despezas diversas	2:500$000	
Porcentagem do caixa da companhia	2:630$000	
Restituição de pennas d'agua aos arrematantes	1:300$000	
Encanamento para novos chafarizes e pennas d'agua	4:000$000	
Para fundo de reserva	21:386$000	
		127:380$000

Escriptorio da companhia, 5 de julho de 1870.

O director
Dr. Symphronio Cesar Coutinho.
Vice-director,
José Jeronymo Monteiro.
Caixa,
Thomaz d'Aquino Fonceca.
Secretario,
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Joaquim Olintho Bastos.
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. Manoel do Nascimento M. Portella.
Dr. José Honorio Bezerra de Menezes.
Manoel Fonceca de Medeiros.

Demonstração especificada da receita e despeza da companhia de Beberibe no anno financeiro do 1.º de maio de 1869 á 30 de abril de 1870.

CLASCIFICAÇÃO	Receita e despeza effectuada.	TOTAL	Verba do orçamento	TOTAL	DIFFERENÇA Para mais	Para menos
RECEITA						
Chafarizes e bicas	77:726$664		78:000$000			273$336
Pennas d'agua	34:762$680		36:714$480			1:951$800
Juros sob o fundo de reserva	3:011$773		3:600$000			588$227
Dividendo das apolices	606$000		606$000			
Eventuaes	733$800	116:840$917	$	118:920$480	733$800	
					733$800	2:813$363
						2:079$563
DESPEZA						
Conservação das obras						
Pessôal do campo	838$200					
Diversos consertos e reparos em toda a linha	3:653$220	4:491$420	2:500$000	2:500$000	1:991$420	
Obra da 2.ª linha						
Trabalho d'assentamento de canos aterros e excavações	9:303$830					
Transportes	4:451$220					
Material	2:390$460					
Ferramenta	202$120					
Aluguel do escriptorio e armazem.	247$150					
Despezas diversas	682$070					
Saque para Londres de £ 4,500	53:910$240	71:187$090	16:000$000	16:000$000	55:187$090	
Ponte provisoria						
Pessôal do trabalho	5:425$135					
Material	5:677$580					
Ferramenta	56$900					
Despezas diversas	472$120	12:140$735	14:000$000	14:000$000		1:859$265
Despezas geraes						
Pessôal da companhia	8:658$332		8:400$000		258$332	
Despezas diversas	3:559$843		2:000$000		1:559$843	
Porcentagem do caixa da companhia.	2:628$918		2:600$000		28$918	
Restituição de pennas d'agua aos arrematantes dos chafarizes	830$500	15:677$593	500$000	13:500$000	330$500	
Dividendos						
Dividendos 42 e 43, pagos nas épocas competentes	55:920$000		64:416$000			
Ditos atrazados	4:854$000	60:774$000	3:000$000	67:416$000		6:642$000
		164:270$838		113:416$000	59:356$103	8:501$265
					50:854$838	

Escriptorio da companhia de Beberibe, 5 de julho de 1870.

O Escripturario,
Marcolino José Pupe.

PUBLICACOES A PEDIDO.

Negocios do Asylo de Mendicidade.

VI

Para não tornar muito extenso o artigo de hontem, reservei para este mais algumas considerações que tinha a fazer sobre o trecho do relatorio do Exm. Sr. provedor da Santa Casa, relativo á ração diaria de cada mendigo. Direi, pois, mais algumas palavras sobre este assumpto.

Tendo feito comparação entre a despeza do hospital dos Lazaros e a do asylo, ficou sufficientemente demonstrado que a deste foi sempre inferior a d'aquelle, que o Sr. provedor considera muito vantajosamente gerido e devidamente fiscalisado pela Santa Casa.

Em relação, porém, aos estabelecimentos não posso fazer comparação, nem apreciar a reducção da despeza apresentada. Não conheço o tratamento que alli se dá aos individuos recolhidos, não sei com que abundancia é dada a alimentação, nem os recursos auxiliares de que dispõem, o que sei é que o hospital dos Lazaros fazendo despeza superior, o Sr. provedor acha-a regular e subordinada ás condições de economia.

Acerca do hospital Pedro II vejo eu uma razão procedente para diminuição da diaria, e é o grande numero de doentes alli recolhidos, que creio exceder de 200.

E' sabido que quanto maior é o numero das pessoas á alimentar, tanto menor é a despeza a fazer-se com cada um.

Além disto, os doentes do asylo eram uma vez tratados no hospital, reluctavam em alli voltarem, allegando tratamento irregular, e insufficiencia da alimentação.

O meu amigo o Sr. Dr. Felippe Figueirôa pedio-me para recolher ao asylo um moço, convim nisto, mas este moço estando com affecção pulmonar muito adiantada não podia ficar no asylo, e eu o quiz enviar para o hospital Pedro II, afim de receber algum tratamento e pôr se em estado de o poder mandar para o sertão. Por cousa alguma quiz sujeitar-se a ir para aquelle estabelecimento, dizendo que lá tinha estado, e por máo tratamento e pouca alimentação fora que o seu mal chegara ao pé de gravidade em que estava; preferio, sahir e ir como disse, morrer em casa de algum parente.

Não quero com isso insinuar cousa alguma contra o hospital, pelo qual tão amoroso e desvanecido é o Sr. provedor; refiro apenas factos cuja authenticidade não garanto.

Quero apenas dizer que, no hospital havendo talvez um pessoal triplicado ao do asylo, não carece acanhar a alimentação para que seja a sua despeza proporcionalmente inferior a do mesmo asylo, onde recebem os mendigos alimentação abundante, e sem limites, e mais tratamento que o que se dá em outros estabelecimentos. Tambem o hospital recebe os mendigos, praças do corpo de policia, e diversas pessoas por diaria de 1$, e isto produz grande reducção.

Trarei em apoio do asylo o que se dá com a casa de detenção. A diaria de cada preso pobre segundo me informam, é actualmente de 600 rs. mas o digno administrador daquelle estabelecimento ainda este anno, pedio e obteve da assembléa provincial autorisação para augmento dessa diaria, fundando-se na circumstancia de ser ella insufficiente para alimentar regularmente um individuo, pelo que os presos só comiam duas vezes por dia, e em mui pequena quantidade.

Ora, se na casa de detenção que tem um numero de presos muito maior do que o pessoal do asylo, 600 rs. só dão para diminuta alimentação duas vezes por dia, não se póde contestar que economia se faz no asylo, alimentando-se abundantemente tres vezes ao dia cada individuo por 721 rs. o maximo.

Destas considerações evidencia-se que o Sr. provedor da Santa Casa, levado por má vontade impropria das pessoas que não subordinam a reflexão ao capricho, faltou, para com a junta, e para com o publico a lealdade na exposição dos factos, erguendo insinuações que se resentem de aleive e calumnia contra o Asylo de Mendicidade.

Isto posto, passarei adiante.

« E' provavel, diz o Sr. provedor, que os regulamentos do asylo teriam sido formulados de accordo com o compromisso, se a quinta junta tivesse sido previamente ouvida.»

Nisto se encerra toda a questão do Sr. provedor! Os regulamentos do Asylo não prestam, o Asylo vai mal, porque o Sr. provedor não foi ouvido previamente, porque nada se fez de accordo com elle!

Este trecho deu a S. Exc. a posição do gato escondido com a cauda de fóra, mostrou por mais que disfarçasse seu despeito, qual a causa que o armou contra o asylo!

As almas mesquinhas, os espiritos presumidos procedem todos assim.

« Mas não tendo assim acontecido (não tendo sido ouvida previamente o *faz tudo* da caridade) ella (junta) por meu intermedio officiou em 2 de abril ultimo a presidencia, pedindo-lhe que houvesse de pôr taes regulamentos de harmonia com o mencionado compromisso, e mesmo um com o outro, porque o art. 12 do regulamento de 21 de outubro, diverge do art. 6º do regulamento interno, e o art. 7 deste dá ao director faculdade para nomear empregados que não foram creados pelo citado regulamento de 21 de outubro.»

Se o regulamento de 21 de outubro não estava de accordo com o compromisso, nem satisfazia as condições necessarias, porque não representou logo contra elle, porque não pedio a presidencia que o corrigisse e deixa o Sr. provedor ser installado o Asylo e decorrerem mais de cinco mezes para fazelo?

Porque deixou que a assembléa provincial si abrisse, e que o regulamento fosse sujeito á sua approvação, para pedir aquillo que a presidencia já não podia fazer?

Deste seu procedimento, fica bem patente que o seu fim não era conseguir modificações no regulamento, era sómente procurar embaraçar o desenvolvimento do Asylo.

Quanto á divergencia que nota entre o art. 13 do regulamento de 21 de outubro e o 6 do interno, é ainda uma prova da má fé com que procede o Sr. provedor. A S. Exc. tambem consultei sobre a impossibilidade de ser aquelle artigo integralmente executado no começo das funcções do Asylo, e foi com approvação sua que me resolvi a elaborar o art. 6 do regulamento interno, dispensando o director de empregar no serviço de serventes do Asylo os mendigos, emquanto estivessem elles acostumados ao estabelecimento, e por seu comportamento se mostrassem dignos de confiança.

Mendigos que eram recolhidos ao Asylo contra vontade sua, mal satisfeitos com a creação do estabelecimento, não podiam ser desde logo approveitados como serventes.

Sendo muito boa a disposição do art. 13, sendo muito economica a idéa nelle contida, carecia todavia de uma execução mais tardia, e foi o que prevenio o art. 6 do regulamento interno.

Em relação ao art. 7 deste regulamento, tem elle sua base no art. 7 § 6 do regulamento de 21 de outubro, que diz assim: « Nomear e demittir empregados que forem de nomeação do governo.»

Sendo esta uma das attribuições do director, o regulamento interno determinou os empregados em relação aos quaes podia ser exercida.

O Sr. provedor, porem, não foi feliz em suas reflexões contidas no topico a que alludo, e não as fazia certamente se não se tivesse feito cargo de sophismar os regulamentos e envenenar os factos.

Ao officio do Sr. provedor, respondi eu, ao meu ver, de modo satisfactorio; e não me persuadia que elle voltasse a estas puerilidades; mas não contava com a sua tenacidade nos aleives, nem que um espirito tão evangelico aninhasse em si tante simulação, tanta argucia e veneno,

« Posteriormente a quinta junta, vendo que fôra avuliada quantia 48:000$, calculada para as despezas do Asylo, tinha de ser insufficiente, porquanto a importancia de 4:000$ mensaes apenas chegava para o costeio e não deixava sobras para o pagamento de ordenados e menos para saldar as despezas dos mendigos enviados ao hospital, por outro officio em data de 6 de maio a presidencia, pedindo-lhe que fosse elevada a 5:000$ a somma a despender por mez com o Asylo, e para justificação deste pedido serviu-se das proprias contas e papeis do director do estabelecimento.»

O Sr. provedor vai de inexactidão em inexactidão formando o seu romance, que outra cousa não é o seu relatorio. E chego a ficar atonito com ver um homem que todos respeitam serio e provedor escrupuloso, que reza mais que todas as beatas da Penha reunidas, atirar-se assim aos mares, sacrificando a verdade dos factos!

Como é que o Sr. provedor, que tem todas as contas do Asylo na *competente secretaria*, desde março até o ultimo de junho, se atreveu no 1.º do corrente a asseverar cousas que aquellas contas desmentem! Ah! que provedor dos meus peccados!

Apresentarei aqui uma nota das quantias recebidas mensalmente pelo Asilo, para que se veja que não houve um mez se quer em que fossem entregues todos os 4:000$ tirados da thesouraria provincial, sendo as respectivas sobras durante quatro mezes, sempre superiores a importancia dos ordenados dos empregados, que são pagos pela Santa Casa.

Quatro mensalidades se recebeu no Asylo da Santa Casa durante minha admissão:

Primeira..	3:500$000
Segunda..	3:900$250
Terceira..	3:396$ 83
Quarta...	3:383$050

Entre o total destas mensalidades e o das prestações entregues pela thesouraria ha uma sobra de 1:630$242, quantia esta maior do que a importancia dos ordenados pagos aos empregados no praso decorrido de março a junho.

Disto se vê que o Sr. provedor não expôz os factos com a precisa fidelidade, bôa fé e lealdade proprias do homem consciencioso e verdadeiro.

Nos negocios do Asylo procedeu sempre o Sr. provedor com tanta má fé e simulação, que officiando a presidencia em 6 de maio quando já tinha em seu poder o pedido e contas desse mez, serviu-se de preferencia do pedido do mez de abril, porque foi o de quantia maior que existia na *competente secretaria*! E razão dei que justificasse o seu *pedido a presidencia* com as proprias contas do director, contas que continha despezas extraordinarias e de occasião, e que por isto não podia ser tomado como base de um calculo permanente! E porque não aproveitou o pedido do mez de maio que era o ultimo e mais reduzido na importancia?

Mas a intenção do Sr. provedor era envenenar os factos, enredar as circumstancias, mystificar tudo, até ver se mettia o Asylo debaixo do seu

jugo, da sua administração tacanha e esteril; queria estragar sua importante instituição, reduzindo a casa de invalidos, queria talvez mette-la nas mãos das irmãs de caridade as suas queridas freiras!

Sahiram lhe as cousas pelo avesso, e eis o Exm. provedor, o homem dedicado a caridade, e tão dedicado que ha 10 annos serve esse cargo, sem consentir que se ponha em prova a caridade de outro em perfeito desvario, entregue todo pela raiva que é sempre feróz no coração dos *carolas*, e praticando actos que pareciam até muito abaixo da dignidade a mais commum!

Chego a ter penna do Sr. provedor!

Ainda continuarei:

Recife, 25 de julho de 1870.

J. P. Barreto de Mello Rego.

Pão d'Alho, 24 de julho de 1870.

Quem tiver lido a correspondencia desta comarca publicada no *Liberal* de 21 do corrente, fará por certo um pessimo juizo, quer da indole e costumes do povo que habita esta porção de territorio, quer dos funccionarios publicos, a quem é commettida a administração da justiça, a guarda das leis, e a força para repremir os excessos de todos aquelles que sahindo da orbita de seus deveres, offenderem os direitos do outros.

E' tal o estado de barbarismo deste lugar descripto pelo correspondente do *Liberal*, que a ser verdade o que elle afirma, nem a liberdade, nem a honra, nem a vida dos cidadãos podiam considerar-se garantidas!

Mas por felecidade nossa o *Independente* de hoje é o mesmo *Soldado Velho* d'outr'ora, já tão conhecido e celebrado pelo prazer que acha em ser inteiramente opposto ao antigo Epaminondas: este nem zombando mentia; aquelle nem serio falla a verdade! Com um cynismo incrivel adultera factos, que se deram, inventa historias, que nunca se passaram, phantasia assassinatos, e outros crimes horrorosos; em uma palavra, é capaz de negar, que a terra gyra, sómente pelo gostinho de mentir. Nunca faltam victimas ao aleivôso missivista: quando desapparecem da scena os distinctos cavalheiros tenente-coronel Luiz Maranhão, e major Silva Cabral, são atrozmente calumniados o subdelegado supplente Felix de Oliveira, o collector Domingues Carneiro, o escrivão do civel Brayner Rangel, e outros, homens honestos, que não teem a *dita* de lhe serem affeiçoados.

Na correspondencia de que acima fallei, como em todas as outras, cujos *apontamentos* são dados por nosso *homem das luvas* não ha um facto narrado fielmente, todos são grosseira e toscamente pintados com as negras cores da mentira!!

Por certo que só lançando mão de uma arma tão miseravel, mas digna delle, poderia o *enluvado rabiscador* encher de asneiras as tres ou quatro folhas de papel, que com tanta emphase lia em voz alta a seu *amigo do peito*.

Se com isso o *meu amigo* pensa prestar serviço a seus *modernos* correligionarios, engana-se redondamente: não é injuriando os adversarios, nem tão pouco adulterando os factos a seu geito, que se faz opposição.

De que serve por exemplo: dizer o *meu amigo*, que houve um assassinato em Ribeiro-Fundo, quando todos sabem, que isso é pura mentira? Que proveito tira em dizer que a mulher morta em Bengalas da freguezia da Gloria, tinha levado *quatorze facadas, que estava gravida, e que a policia nenhuma diligencia tinha feito para descobrir os autores de tão hediondo crime*; quando todos sabem, e consta até dos cartorios que o sub-delegado da Gloria logo que soube do occorrido, mandou proceder o corpo de delicto no cadaver, verificando-se n'essa occasião, que a infeliz tinha soffrido quatro facadas? quando todos sabem que foi instaurado o competente summario de culpa contra Agostinho de tal, que foi pronunciado, como autor do facto criminoso, e ultimamente remettido para a capital pelo delegado deste termo?!!

O que ganha em dizer que as autoridades policiaes teem *perseguido a Ignacio Francisco dos Santos, que tendo sido denunciado pelo crime de injurias verbaes feitas aos Exms. Srs visconde de Camaragibe e duque de Caxias, foi condemnado pelo subdelegado Felix d'Oliveira a quatro mezes de prisão*; quando ninguem ignora que o pacifico collector Domingues Carneiro não podendo mais supportar as injurias, que quasi todos os dias lhe irrogava o insolente Ignacio Capão, bem conhecido pelos crimes, que perpetrou no tempo dos—*maribondos*—deu uma queixa deste *santinho* ao subdelegado do 1º districto, o qual observando todas as prescripções da lei como se vê do processo que existe em poder do escrivão João Paulo, condemnou o querellado a dous mezes de prisão e multa correspondente a metade do tempo??!!....

E' preciso certamente ter-se muito amor á mentira, ser-se mesmo vicioso em extremo, para como faz o independente sem algum acanhamento, e com toda a desfaçatez, adulterar factos tão recentes, que todos sabem como se deram!...

Assim podiamos ir destruindo uma por uma todas as *historias* arranjadas pelo correspondente do *Liberal*, para fazer acreditar aos extranhos que nessa terra não ha policia, não ha justiça, não ha segurança individual, em fim que *libertas decus et anima nostra in dubio est*: mas para que cançar a paciencia dos leitores? cesteiro que faz um cesto; faz um cento.

Se tivessemos a certeza de que mostrando as innexatidões de todas as noticias que deu o—*Independente*—elle se corregiria, procurando melhor informar-se dos factos antes de fazel-os publicar, ainda tomariamos com prazer este trabalho: mas convencidos como estamos de que essa lição não lhe aproveita, o que fazemos é prometter que nunca ficará sem resposta qualquer escripto do *soldado velho—Independente* ou *Quaresma* como se quizer chrismar, em que a verdade fôr occulta pelo negro manto da mentira.

O despertador.

Ao distincto acrobata Euzebio Aldabó.

POR OCCASIÃO DE SEU BENEFICIO NO DIA 23 DE JULHO DE 1870.

Quando o povo te vê e te admira
Ergue-se um brado de intima alegria,
Porque o artista, como tu, captiva
E tem sagrado jus a sympathia.

Cobrem-te os pés as rosas do triumpho;
Cingem-te as fontes as flores da gloria.
Artista illustre, aguarda-te o futuro
De tua patria na brilhante historia.

Sublime na gymnastica, pareces
Que és aguia, e vôas: teu poder é immenso.
Contemplando teus passos granliosos
O povo pasma, e sente-se suspenso.

Genio altivo, despresas o perigo;
E do applauso ante as palmas mais phreneticas,
Arrebatas-te, vôas, e te sentes
Sobre as azas das glorias athleticas.

MOTTE.

No becco do Espinhairo
Mais um letreiro tambem.

GLOSA.

Pai André congo, embusteiro,
E conhecido ratão,
Chupava o côco babão
No becco do Espinheiro.
Mas hoje é *grande* engenheiro,
E ajudado de alguem
Em toda *via* faz bem;
Tem na testa um B—perfeito.
E sem perder o conceito
Mais um letreiro tambem

Flamengo.

Attenção!!!

Ferido do mais doloroso sentimento dirijo estas duas palavras ao meu digno e illustrado Sr. capitão Tiburcio Hilario da Silva Tavares actual director do arsenal de guerra desta provincia, pela perda do seu tão prezadissimo pai o Exm. Sr. conselheiro (de igual nome) devendo V. S. conformar-se com as determinações do altissimo e fazer por sua alma aquelles suffragios que a santa igreja nos ensina. Certo de que foi Deus servido leva-lo para sua eterna gloria, para alli gosar das dilicias sempre ternas pelos muitos beneficios que praticava.

Alli, estará elle pedindo ao Todo Poderoso pelos seus filhos que ficaram e sejam abençoados, para que caminhem na pratica da verdadeira religião e caridade para serem felizes.

Deus guarde a V. S. e S. Exma. familia como é mister.

De um amigo sincero.

Ao publico.

Sr. João Baptista Gomes Penna.

Aceito sem reserva o seu desafio constante de sua publicação no *Diario* n. 164 de 26 do corrente.

Para abrir-lhe maior espaço declino do compadresco e das considerações da fraternal amisade de outr'ora, que V. S. invocou.

Não me calumnie, para me não abrigar a arrasta-lo aos tribunaes, porque não sei se estarei disposto á perdoar-lhe a audacia apezar de seus padecimentos physicos.

Porque me insultou V. S. declamando contra mim por fórma desabrida, e sem especificar com inviduação e clareza um facto em meu desabono? Deve saber, que pela desmoralisação da imprensa só os escriptos sérios podem merecer acolhimento. As declamações só têm o desprezo, e só assentam no homem despejado e sem educação.

Eu o tenho em melhor conceito.

Faça a somma das injurias, que me prodigalisou, e veja se não merece ser responsabilisado. Quero ser ainda uma vez generoso, mesmo para que não pense, que por fórma alguma o quero arredar do proposito que manifestou de publicar actos meus.

Publique-os, mas com verdade: não faça como essa *gente safada*, que se serve de pasquins anonymos para me insultar, dos quaes nem ao menos consta a typographia em que foram impressos, para que possa o autor ser responsabilisado e punido.

V. S. diz, que prejudiquei á meu afilhado pelo *deslumbramento do metal luzente, e ephemeras illusões*, e exclama—negro acto, hediondo espectaculo.

Diz ainda, que insinuei *uma camelia de sentimentos baixos e desregrados* para gozar do titulo de uma familia pobre e honrada, para arrancar parte da alheia fortuna com o intuito de receber grosso honorario.

Parece, que V. S. quer referir-se á minha afilhada de chrisma a Sra. D. Felippa Maria da Conceição e á seus filhos menores Manoel e Jovina, perfilhados por seu pai, que Deus haja, Sr. Sebastião Gomes Penna, e por consequencia irmãos de V. S.

Explicarei os factos, e o respeitavel publico julgará.

O Sr. João Baptista Gomes Penna pedio-me para fazer o testamento de seu pai, porque o outro que havia feito e dado para guardar, elle Sr. João Baptista havia etc.; mas sabia por lhe dizer seu pai, que havia outro testamento em poder do Sr. Lima da rua Nova, padrinho da menor Jovina. Respondi-lhe que sim, e marcado dia e hora dirigem-se ao escriptorio elle e o Sr. Sebastião Penna, seu pai, e dictando este as suas disposições as escrevi com a maxima fidelidade: nesse acto declarou o Sr. S. Penna, que tinha dous filhos, e que não os reconhecia, porque os outros seus filhos não queriam; mas que elle não podia deixar de beneficia-los. Louvei seu procedimento, e disse-lhe, que se queria reconhecer seus filhos o podia fazer, mas que querendo beneficia-los sem os reconhecer podia dispor de sua terça livremente; mas que tambem devia lembrar-se na terça dos filhos de meu compadre o Sr. João Baptista, que se achava quebrado em seus negocios. Finalmente dispoz que deixava o usufructo de tres casas no becco do Pocinho para os dous mininos e mãi destes, ficando a propriedade para seus netos, filhos de seu filho *Joãozinho*. Isto escrevi, e consta do testamento, embora desagradasse á meu compadre, á quem observei alguma cousa contra suas exigencias.

Passados tempos mostrou-me o Sr. João Baptista Gomes Penna uma carta de seu cunhado o Sr. A. M. Climaco Temporal convidando-o para promoverem juntos uma acção de demencia contra o Sr. Sebastião Penna para evitar maiores prejuizos, allegando como razão o ter o Sr. Sebastião Penna vendido uma casa, e lhe constar, que queria reconhecer os meninos, filhos daquella D. Felippa.

Aconselhei ao Sr. João Baptista Gomes Penna pedi-lhe com instancia que não deshourasse á seu pai por fórma alguma, e que não concorresse para esse acto pouco digno, do qual se lhe resultava um pequeno acrescimo de bens ephemeros, tambem lhe resultariam males sem fim: que quanto ao reconhecimento dos meninos era um acto de dever para seu pai, e que por nenhuma fórma se devia obstar esse acto; tanto mais quanto em sua presença e na minha seu pai havia dito que aquelles meninos eram seus filhos, e os sustentava dando-lhes, bem como á mãe delles, todo o necessario para sua decente subsistencia.

O Sr. João Baptista despresou todos os meus conselhos, e com seu mano e cunhado constituiram por advogado ao Dr. Serafico, que intentando a acção de demencia, conseguio a interdicção.

Declarado interdicto, ficaram os irmãos menores do Sr. João Baptista expostos aos horrores da fome e da miseria. Foi nestas circumstancias, que me appareceu a Sra. D. Felippa Maria da Conceição expondo-me suas circumstancias e pedindo um lenitivo á seus soffrimentos, declarando-me que seus filhos haviam sido reconhecidos pelo Sr. Sebastião Penna por escriptura publica nas notas do tabellião Almeida; perguntei-lhe quem lhe havia conseguido isto: respondeu-me, *que o Sr. padre Mello, padrinho do menor Manoel, fôra quem havia aconselhado* ao Sr. Penna o reconhecimento dos mininos, e por este reconhecimento o cumprimento de um dever.

Applaudi a caridade e zelo do Sr. padre Mello, e tratei de promover o arbitramento de quota para a alimentação dos dous irmãos menores do Sr. J. B. Gomes Penna, conseguindo de meu amigo Joaquim Jorge de Mello a caridade de prestar seus serviços de solicitador, do mesmo modo que eu prestava os meus como advogado; e além de algumas despezas judiciaes que fiz, dei algumas vezes á Sra. D. Felippa alguma cousa com que podesse comprar pão para seus filhinhos.

Perdôe-me o publico a fraqueza desta revelação, que julgo vir á bem da verdade e de minha natural defeza.

No juizo de orphãos teve cabimento e foi ordenado o arbitramento, sendo perito o Dr. Nascimento Feitosa.

O Sr. João B. Gomes Penna, seu mano e cunhado intentaram acção de nullidade da escriptura de perfilhação; nomearam por seu advogado ao meu distincto amigo Dr. Aprigio Guimarães, e o juiz da causa nomeou para curador dos menores ao Dr. Antonio Joaquim Ayres do Nascimento. Correu a causa seus termos, e já proxima á decidir-se pedi vista dos autos para assistir nella por parte da Sra. D. Felippa, que já então era minha afilhada de chrisma, e era já fallecido o Sr. Sebastião Penna. Aconselhei, que se juntasse aos autos certidão de haver elle fallecido com os *Santos Sacramentos de Confissão e Communhão*, que se não podem ministrar aos dementes.

O Sr. Penna, mal aconselhado por outro advogado que nomeou, o Dr. Leonardo, requereu pelo juizo da provedoria de capellas e residuos, contra lei expressa, inventario dos bens de seu pai. Confesso que tive pena do Penna: não me encarreguei desta causa: para ella bastou o habil e honrado solicitador o Sr. Macario de Luna Freire, que á incautas minhas foi recusado; e allegando a incompetencia do juizo da provedoria, triumphou, como era de esperar, sendo juiz o Dr. Manoel Netto, como supplente.

No entretanto promoveu-se, á conselho meu, o inventario pelo competente juizo de orphãos, escrivão Facundo, e pelo 1º supplente, Dr. Jacobina nomeou-se tutor aos dous orphãos, tutor que não tem o menor parentesco, nem adherencia com elles; mas que apezar das mais justas reclamações ainda não foi removido, não obstante terem os orphãos seu conselho de familia composto de amigos do finado, e nomeados pelo Consulado Portuguez, e dizem, que, dado o tutor, não póde mais a mãi defender os filhos, nem ainda como assistente; e esta infernal jurisprudencia, toda prejudicial aos orphãos, vai prevalecendo amparada na espessa nuvem dos sophismas.

Já vê portanto o respeitavel publico, que o Sr. João Penna chama *arrancar parte da alheia fortuna* o reconhecimento feito por seu pai de dois filhos naturaes por um dever sagrado de consciencia, praticando esse acto sob a influencia de um respeitavel sacerdote; e que me incrimina por um acto de virtude para o qual não concorri por fórma alguma; mas aplaudo.

A participação dos menores Manoel e Jovina na herança legitima de seus pais é autorisada por lei; mas o Sr. João Penna, pensando o contrario se desabafa *descompondo-me* por uma gazeta de grande circulação. A esse mesmo acto, para o qual não concorri por forma alguma, chama elle negro acto, hediondo espectaculo, e chama prejuizo a meu *afilhado* pelo deslumbramento do metal luzente, e ephemeras illusões! Ora bolas.

Diz, que a mãi de seus irmãos é Camelia de sentimentos baixos e desregados (diz vagamente); mas essa que elle chama Camelia honrou a seu pai, em quanto o Sr. João Penna o arrastava aos tribunaes para lançar-lhe á face o ferrete da demencia e desaciso.

Essa, que elle chama Camelia, Sra. D. Felippa Maria da Conceição, é uma mulher de quarenta e oito annos, que aplicada a assiduo trabalho de agulha e engommados, sustenta os irmãos do Sr. Penna, filhos della, pagando 8$, por mez a um mestre que lhes ensina primeiras lettras, em quanto o tutor que lhes foi dado aguarda o julgamento das partilhas para auxilia-la.

Essa, que elle chama Camelia se teve a fraqueza, filha talvez da necessidade, de ter filhos do Sr. Sebastião Penna, tem tido uma conducta tão regular e digna, que eu recebo-a com expansão no seio de minha familia, e sento-a a direita de minha mesa com satisfação.

E para que o publico a conheça melhor, declaro que ella reside na rua dos Ossos, casa n. 3, e declaro isto para que fique inteiramente satisfeita a exigencia de algum *maldizente* que queira incagar da vida e costumes della.

Agora diga o Sr. João Penna que intimamente me conhece; que esperanças posso ter de receber grosso honorario de uma mulher, que tem por unico patrimonio os rendimentos de seus trabalhos e agulha? Para que V. S. me quer provocar a dizer-lhe verdades, que o farão callar e envergonhar-se, quando muitas vezes a seu beneficio lutei com difficuldades, que V. S. creava em seus negocios. Diga-o seu cunhado o Sr. Temporal: diga-o a propria consciencia de V. S. que não deve ignorar, que tenho diversas cartas suas.

Repito Sr. Penna, não só a V. S. como a todos os meus gratuitos inimigos, que podem publicar todos os actos da minha vida publica e particular dos quaes, mercé de Deus, não me receio de dar explicações.

Deixe-me com minha hypocresia, que a ninguem offende: positive com a maior clareza todos os factos, que tiver contra mim, deixando-me sómente livre o direito de natural defeza; mas não declame, nem uze de palavrões, sem applicação e vazios de sentido.

O que V. S. parece ter pretendido segundo se conclue de sua insultuosa publicação, era que eu concorresse para a desherdação de seus dous irmãos menores.

Bem haja a hora, em que V. S. com tão audaz e tenebrosa pretenção se arredou de minha amisade.

Pesso a Deus, que me dê fortaleza bastante para rezistir como advogado a taes exigencias.

Em minha banca se acumulam os trabalhos, uns autos sobre outros; e quem não souber de minha vida pensará que lucro bons honorarios; mas o Sr. João Penna tem razão para saber, que ainda não ganhei quanto bastasse para minha parca subsistencia. Não vou a theatro, não pertenço a sociedade alguma, falto a visitas de amisade, vivo em methodica economia, e tenho carecido recorrer a alguns bens particulares, para viver como até aqui sem nada dever, mantendo a independencia de minha banca.

Quanto ao dizer, que sou advogado subtil, que sei combinar as cousas, e que tudo consigo; devo dizer, que tem V. S. em si a prova do contrario; pois deve recordar-se da acção que contra S. S. propoz a firma Denker & Barrozo, e qual a injusta decisão que teve, a ponto de desprezar aquella firma a sentença que obteve para effectuar e realisar a novação do contrato, que contra a evidencia dos autos lhe foi recusada pelo tribunal.

Não costumo encommodar aos juizes com pedidos, e limito me a respeita los sem encetar amizade e intimidade, e tenho como meu unico auxiliar no desempenho de meus arduos deveres os recursos de minha fraca intelligencia, que reconheço ser pouco cultivada e pobre de conhecimentos.

Alguns amigos me reprehendem essa reserva em que vivo, quando soffrem seus revezes, e eu me revisto das armas da prudencia e resignação, quando sou avisado de decisão contrarias que as partes procuram fazer-me crer, que foram nascidas de empenhos e influencias, e me limito a empregar novos esforços a favor dos direitos que sustento e defendo.

Quantas decisões injustas tenho eu soffrido! Quantas vezes me tenho visto na necessidade de dar desabafo aos sentimentos que despertam decisões contrarias a justiça e proferidas sem serem vistos nem examinados os autos?

Se, pois, o Sr. Penna não sabe o que por cá se passa, como diz, que eu tudo consigo e que faço quanto quero?

Os irmãos menores do Sr. João Penna alcançaram ultimamente do egregio do tribunal da Relação mais uma decisão a seu favor mantendo a escriptura de reconhecimento: esta decisão provocou-lhe as iras contra mim, e assacou-me as maiores injurias apadrinhando-se logo com suas dores rheumaticas, e posição em que se acha. Mas eu não fui advogado da causa, e sim o Curador *ultitem*.

Seria mais rasoavel, que o Sr. João Penna se queixasse daquelles que o aconselham a sustentar injustas demandas, e lhe affirmo que ninguem deixará de estranhar a injustiça com que pretendeu S. S. desherdar a seus irmãos menores.

Francisco Lucas de Souza Rangel.

O TRABALHO NACIONAL E O PROGRESSO.

Teve effectivamente lugar no dia 24 do corrente, a abertura provisoria dos trilhos urbanos do *Recife á Olinda*, com todos os applausos populares pela immensa concurrencia, invencivel á todos os motivos.

Digna de todos os elogios, esta empreza foi a realisação do trabalho puramente nacional, contribuido em parcelas pelo negociante, pelo capitalista, pelo empregado publico, pelo artista, emfim por todos aquelles, em cujos corações palpita o amor pelo progresso e pelo engrandecimento da provincia.

Na communhão de todos os interesses, na disposição de todos os esforços, esta empreza é uma empreza popular, nem o estrangeiro marcou, com o seu orgulho, a sua marcha, nem o governo lhe deu real para ser antes uma filha do seu poder.

Combatida sómente pelo *egoismo* de bem poucos.....a idéa, como toda a idéa generosa, passou por todos os obstaculos deixando, após si, realidade para a descrença, confusão para o orgulho, contrariedades para os vencidos; venceu, como devia vencer.

Deixemo-nos de celebridades; o povo teve a iniciativa nesta empreza e é preciso que o povo triumphe, um dia, com a sua vontade, que é a vontade de todos, com a sua aspiração, que é a aspiração geral: pelo trabalho que é a alma do pensamento, pelo progresso que é a vida das nações.

Era um dia e o povo tinha dous grandes inimigos—o espaço e o tempo.

O homem era longe da humanidade, a humanidade longe do homem.

Esse dia foi o passado, que vai cedendo ás leis do seculo, cuja existencia definida pela liberdade, vai mostrando ao homem o que foi a difficuldade e o que é a facilidade.

A civilisação proclamou a reducção do espaço e do tempo por uma lei de quatro rodas que se chamou locomotiva—o homem corre; porém fio da electricidade—o homem vôa; por uma photographia intellectual que se chamou imprensa—o homem se immortalisa.

Eis ahi, o homem triplicadamente grande e victoriado, transportando-se, em corpo e alma para todos os pontos; é a liberdade que o inspira, é o trabalho que o leva para todos os mundos.

Um passo para a fraternidade; apertem-se as relações sociaes, por todos os reclamos da intelligencia e do coração; deixemo-nos de monopolisar o trabalho e o progresso; lembremo-nos antes de tudo, que somos brazileiros, cuja vida pelas artes é apenas na infancia.

Saudâmos, hontem, o carril de ferro do Recife á Apipucos, saudamos hoje o de Olinda, saudemos amanhã, todos os futuros caminhos de ferro, emporio de todas as grandezas, caminhos da civilisação.

São caminhos da intelligencia e do trabalho, di-lo o philosopho; são caminhos de ouro, di-lo o economista, e com a razão o diz.

Parabens ao povo! A' empreza!

Duvidou-se da realisação desta empreza, mas duvidou-se em vão; era a má vontade que o duvidava.

De um grande homem—pequeno, partio em grande parte o trabalho e a esperança; crente dava todos os passos, trabalhador lançava mão da enxada, dos ferros do serviço e......chegou ao fim; esse homem a quem o baptismo e a familia chamou—*André de Abreu Porto*, esse homem, verdadeiro Antêo da concepção, foi o Josué da empreza; prometteu e cumprio.

Não tenho pretenções em elogiar o homem; respeito nelle a boa vontade e o trabalho, que são os dous amores da consciencia e o unico amor da humanidade; é um homem do povo e como tal o aprecio.

Viva Pernambuco e a civilisação!

Recife 25 de Julho de 1870.

A.

Havendo-se publicado no *Diario de Pernambuco* n. 134 de 15 de junho proximo passado um annuncio com referencia á exhumação dos ossos do finado Bernardino Francisco de Azevedo Campos; annuncio anonymo, mas contendo allusões que pareciam ter por fim lançar uma calumniosa e negra imputação sobre mais de uma pessoa, a viuva do mesmo finado deu-se pressa em chamar á juizo o autor daquella publicação, pedindo-lhe as necessarias explicações, e foram estas as que constam da certidão abaixo.

E' justo que o publico, que leu o annuncio, leia tambem as explicações de seu autor.

Eis a certidão:

Maria Joaquina de Oliveira Campos.

Guilherme Augusto de Athayde, escrivão do civel e crime dos juizos municipal e direito da 2ª vara, nesta cidade do Recife de Pernambuco por Sua Magestade Imperial e Constitucional, á quem Deus guarde, etc.

Certifico que por parte de D. Maria Joaquina de Oliveira Campos me foi pedido por certidão o theor do auto de declarações feitas por Joaquim Fernandes de Oliveira, o qual é do theor seguinte.—Auto de declarações.—Aos 16 de julho de 1870, em a sala publica das audiencias, onde foi vindo o Dr. juiz municipal da 2ª vara, Arminio Coriolano Tavares dos Santos, comigo escrivão de seu cargo, abaixo nomeado, alli pelo dito juiz foi ordenado ao porteiro do juizo, Francisco Manoel de Almeida, que abrisse a audiencia criminal, o que logo foi cumprido com as formalidades legaes; dando este sua fé ter comparecido o Dr. Antonio José da Costa Ribeiro, o qual disse que como advogado de D. Maria Joaquina de Oliveira Campos traz citado a Joaquim Fernandes de Oliveira, afim de fazer as explicações de que falla sua petição, requerendo fosse o mesmo apregoado, e não comparecendo encerrasse com elle a responsabilidade comminada; o que, ouvido pelo juiz, assim deferio, mandando apregoar pelo dito porteiro, o qual o fazendo, deu sua fé ter comparecido o dito Oliveira, o qual disse, quanto ao primeiro ponto, que uma das razões pelas quaes suspeitou e suspeita que houve envenenamento, no caso á que alludio no annuncio que fez inserir no *Diario* de n. 134, *foi saber que existia veneno em casa do finado comprado por este com applicação a destruição dos ratos*; sendo que de um interrogatorio á que respondeu perante o chefe de policia constam cumpridamente, esta e outras razões de suspeita leram todas no espirito do declarante.

Quanto ao segundo ponto, respondeu que *no annuncio exhibido não quiz por nenhum modo fazer pairar suspeita criminosa sobre pessoa certa e determinada, e que portanto nem á viuva, nem á outras pessoas se referia.*

E por nada mais dizer nem lhe ser perguntado, houve o juiz por findo este auto, no qual assigno com o declarante advogado da peticionaria e testemunhas.

Eu Guilherme Augusto de Athayde, escrivão, o escrevi.—Arminio Tavares. Antonio José da Costa Ribeiro, Joaquim Fernandes de Oliveira, Domingos Nunes Ferreira, Francisco Manoel de Almeida.

E nada mais se continha em dito auto aqui copiado do proprio original ao qual me reporto.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 19 de julho de 1870. Em fé de verdade,

O escrivão

Guilherme Augusto de Athayde.

COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 25 DE JULHO DE 1870.

AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cambio sobre Londres — 90 d/v 23 1/4 por 1$000 (sabbado).

Dito sobre dito—90 d/v. 23 por 1$.

Gonçallo José Affonso, Presidente.

Mesquita Junior, Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	794:201$437
Idem do dia 25	32:001$478
	826:202$915

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

Volumes entrados com fazendas	84	
Idem idem com generos	340	
		430
Volumes sahidos com fazendas	62	
Idem idem com generos	599	
		661

Descarregam hoje 26 de julho.

Barca ingleza—*Mimosa*—mercadorias.
Barca franceza—*Veridiana*—mercadorias.
Barca ingleza—*Mennie Gray*—idem.
Barca ingleza—*Cedar*—idem.
Barca portugueza—*Alexandre Herculano*—idem.
Barca ingleza—*D. M. Pherson*—vinhos.
Patacho inglez—*Atalanta*—farinha de trigo.
Brigue sueco—*Bore*—farinha de trigo.
Patacho norte-allemão—*Levonje*—diversos generos
Brigue sueco—*Mina*—idem.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	56:040$808
Idem do dia 25	4:337$911
	60:378$719

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 23 . . .	110:033$060
Idem do dia 25	8:038$973
	118:09[illegible]$033

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 25.

Montevidéo—19 dias, brigue hespanhol *Integridade*, de 360 toneladas capitão Paulo Sust Ymir, equipagem 16, em lastro; á Pedro M. Maury.

Rozario—21 dias, brigue inglez *Stella Lody*, de 362 toneladas, capitão John Allen, equipagem 10, em lastro; á ordem. Seguio para Maranhão.

Rio Grande do Sul—21 dias, escuna norte-allemãa *Catharina*, de 98 toneladas, capitão C. M. Albers, equipagem 5, carga 7.620 arrobas de carne; á Rezende & C.

Rio Grande do Sul—24 dias, escuna norte-allemãa *Anna*, de 220 toneladas, capitão B. Wettrock, equipagem 6, carga 1.202 arrobas de carne; á Amorim Irmão & C.

Rio de Janeiro, Bahia e Maceió—8 dias, transporte brasileirro a vapor *Marsilio Dias*, commandante 1.º teuente França, traz 500 praças de voluntarios da patria pertencentes á provincia do Piauhy.

Navio sahido no mesmo dia.

Rio de Janeiro e Bahia—Transporte nacional a vapor *Leopoldina*, commandante capitão tenente Castro; conduz os prisioneiros paraguayos.

EDITAES.

Consulado provincial.

Pela administração do consulado se faz publicar a solução dada para junta da thesouraria provincial com relação a cobrança do imposto sobre casas de vender bilhetes de loterias do Rio de Janeiro, afim de que della tenham sciencia os respectivos contribuintes

Consulado provincial 23 de julho de 1870.

O administrador,

Antonio Carneiro Machado Rios.

N. 327.—O inspector da thesouraria provincial em resposta a consulta que lhe fez o Sr. administrador de consulado em seu officio de 9 do corrente, tem a dizer lhe, que a junta da mesma thesouraria em sessão de 21 do corrente, conformando-se com o parecer por cópia inclusa do procurador fiscal resolveu que o imposto de que trata o § 23 do art. 48 da lei do orçamento do exercicio proximo findo, em vigor no corrente, por deliberação da presidencia, deve ser cobrado, ficando em deposito nesta thesouraria, afim de que se deduza a parte proporcional ao tempo em que vigorar a dita lei, e restitua-se o restante aos contribuintes, que ficarão obrigados ao imposto decretado pela nova lei, a contar de sua data.

Thesouraria provincial de Pernambuco, 26 de julho de 1870.—José Pedro da Silva.

Cópia do parecer.

Não estando ainda publicada a lei do orçamento que vai vigorar para o presente exercicio, motivo porque continúa a vigorar a lei n. 891, e sendo conforme esta, art. 48 § 23, que para vender bilhetes de loterias do Rio de Janeiro se pague um imposto de 5:000$, pareceme que o imposto que ainda se deve cobrar na auzencia de outra lei, salva a restituição se a lei de orçamento para este exercicio determinar outro, o qual será então cobrado em lugar daquelle. E' o meu parecer.

Recife, 14 de julho de 1870.—*Guedes Alcoforado.*

Conforme.—*Antonio Ferreira da Annunciação.*

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. director interino o conselheiro Dr. Pedro Autran da Matta e Albuquerque, faço publico que fica marcado o praso de seis mezes contados da data deste, para a inscripção dos que pretenderem concorrer ao lugar de lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, vago pelo accesso do substituto Dr. Aprigio Justiniano da Silva Guimarães, a cadeira de que era proprietario o fallecido Dr. Braz Florentino Henrique de Souza.

Pelo que todos os pretendentes ao dito lugar poderão apresentar desde já na secretaria desta faculdade para inscrever seus nomes no livro competente: o que lhes é permittido fazer por procurador se estiverem a mais de vinte leguas desta cidade, ou tiverem justo impedimento.

São, porem, obrigados a apresentar documentos que mostrem sua qualidade de cidadão brasileiro, e de que estão no gozo de seus direitos civis e politicos, certidão de baptismo, folha corrida do lugar de seus domicilios e diploma de doutor por uma das Faculdades de Direito do Imperio, ou publica-fórma, justificando a impossibilidade da apresentação do original, e na mesma occasião poderão entregar quaesquer documentos que julgarem convenientes ou como titulo de habilitação, ou como provas de serviços prestados ao estado, á humanidade ou a sciencia, dos quaes se lhes passará recibo: tudo de conformidade com os arts. 36 e 37 do decreto n. 1,386 de 28 de abril de 1854 e 111 e seguintes de n. 1,568 de 24 de fevereiro de 1855.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei o mesmo Exm. Sr. director interino, afixar o presente, que será publicado nas folhas desta cidade e nas da côrte.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 23 de julho de 1870.

O official, no impedimento do secretario.—*Manoel Antonio dos Passos e Silva Junior.*

— S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda fazer publico para conhecimento de quem possa interessar que no praso de 90 dias contados desta data, receberá propostas para a construcção de duas estradas de ferro uma que partirá desta capital até a villa da Imperatriz, seguindo pelo valle do Mundahú, e a outra que partindo tambem desta capital, irá encontrar a via ferrea do Recife a S. Francisco, seguindo a direcção mais conveniente contanto que passe pelas comarcas de Porto Calvo e Camaragibe nunca menos de 8 leguas de distancia dos raios centraes da provincia, e nunca mais de 1.500 metros da povoação do Senhor Bom Jesus de Camaragibe, conforme as leis provinciaes abaixo transcriptas.

Secretaria do governo das Alagôas, 12 de junho de 1870.—O secretario, *Joaquim do Rego Barros.*

LEI N. 568 DE 24 DE MAIO DE 1870.

José Bento da Cunha Figueiredo Junior presidente da provincia das Alagôas: Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a contratar com Hugh Wilson ou com quem mais vantagens offerecer a construcção de uma estrada de ferro que partirá desta capital até a villa da Imperatriz, seguindo pelo valle do Mundahú mediante as condicções contidas na presente lei.

§ 1.º O emprezario obrigar-se-ha a dar prompta toda a linha no fim de 4 annos depois da approvação dos estatutos da companhia pelo governo imperial, sob pena de pagar á provincia uma multa de 10:000$000 por cada anno que decorra, depois de findo o praso estipulado para a conclusão da linha, podendo entretanto o presidente da provincia releval-o da multa se o contratante provar que a falta proveio de circumstancias extraordinarias e indepedentes de sua vontade.

§ 2.º A empreza se obrigará á estabelecer desde o começo do transito da linha tres classes de wagons para passageiros. O preço das passagens, assim como fretes das cargas e mercadorias, não poderão ser superiores aos da estrada de ferro do Recife á S. Francisco, devendo ser regulados por uma tabella, que será examinada e approvada pela presidencia para ser posta em pratica.

§ 3.º A empreza será obrigada a apresentar ao presidente da provincia todos os relatorios, informações e dadas relativas á receita e despeza.

§ 4.º Nenhuma locomotiva poderá entrar em serviço sem que seja examinada devidamente por um engenheiro ou machinista nomeado pelo presidente, e sem contér os utensilios e sobresalentes necessarios para os casos de accidentes e reparos de occasião.

§ 5.º A presidencia terá direito ao transporte gratuito até 4 passagens por cada viagem e 80 kilogrammas de cargas quer de ida quer de volta.

§ 6.º A tropa, presos, e todo o material de guerra, e bem assim os colonos e suas bagagens serão transportadas com um abate de 20 0/0. A empreza deverá pôr a disposição da presidencia todo o seu material rodante nos casos urgentes de transporte de tropas e objectos bellicos.

§ 7.º A provincia concede á empreza o privilegio por 90 annos para seu uso e exploração da linha projectada.

§ 8.º A empreza terá o uso dos terrenos provinciaes que se acharem na passagem dos carris ou nos locaes escolhidos e aceitos pela presidencia para estação, officinas e suas dependencias, sendo os terrenos de propriedade particular adquiridos pela empreza.

§ 9.º As obras e estabelecimentos da empreza ficam isentos de todo e qualquer imposto provincial e municipal.

§ 10. A provincia obriga-se a dar a empreza uma subvenção que nunca exceda a 1:000$000 annuaes por cada legua de estrada de ferro que se construir até completar o numero das 18 durante o espaço de 15 annos, podendo o presidente eleval-o até 20 annos, se entender que a empreza então não tiver ainda lucros sufficientes.

§ 11. Desde que os lucros da empreza forem taes que dando um dividendo de 7 0/0 aos accionistas sobrar ainda, será a provincia co-participante na razão da terça parte dos lucros excedentes.

§ 12. O presidente da provincia poderá impôr a empreza multas até a quantia de 200$000 por faltas de execução de qualquer obrigação do contrato, para as quaes não haja pena estipulada.

§ 13. A empreza será responsavel pelas faltas praticadas por seu empregados no exercicio de suas funcções, desde que dellas resultar damno publico ou particular.

§ 14. O presidente da provincia nomeará um engenheiro para fiscalisar a execução das obras, o cumprimento das condições do contrato e a maneira regular do serviço ou trafego da companhia, para o que lhe marcará uma gratificação rasoavel que ficará todavia dependente da approvação da assembléa provincial.

§ 15. O contratante será obrigado a prestar fiança idonea para garantia das multas do contrato, ou a depositar no cofre provincial o valor dellas, logo depois que assignar o contrato.

§ 16. O presidente da provincia se entender conveniente, poderá alterar, supprimir ou accrescentar algumas das condições que não sejam consideradas como indispensaveis e garantidoras do contrato.

Art. 2.º Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do governo em Maceió aos 24 de maio de 1870, 49º da independencia e do imperio.

(L. S.) José Bento da Cunha Figueirêdo Junior.

Nesta secretaria foi publicada a presente lei em 24 de maio de 1870. — *Joaquim do Rego Barros.*

LEI N. 572 DE 25 DE MAIO DE 1870.

José Bento da Cunha Figueiredo Junior, presidente da provincia das Alagôas: Faço saber a todos os seus habitantes, que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia fica autorisado a contratar com Jacques Benefond, ou com quem mais vantagens offerecer, a construcção de uma estrada de ferro, que partindo desta capital, vá encontrar a via ferrea do Recife á S. Francisco, seguindo a direcção mais conveniente, comtanto que passe pelas comarcas de Porto Calvo e Camaragibe nunca menos de oito leguas de distancia das raias centraes da primeira e nunca mais de mil e quinhentos metros de distancia da povoação do Senhor Bom Jesus de Camaragibe.

Art. 2.º O contrato terá por base as seguintes condições:

§ 1.º Ao contratante será marcado o prazo de tres annos da data do contrato para apresentar as plantas e orçamento das obras a construir-se sob pena de multa de 2:000$. Se no prazo de dous mezes depois de entregues as plantas e orçamento, não houver o presidente da provincia dado decisão alguma sobre ellas, se deverá entender que foram aceitas e approvadas.

§ 2.º A empreza será obrigada a principiar as obras da estrada dentro do prazo de um anno, depois da approvação das plantas, sob multa de dez contos de réis. Se o contratante, porém, provar que excedeu dos prazos marcados por superveniencia de força maior, poderá o presidente se entender de justiça releva-lo da multa em que tiver incorrido, e quer releve-o da multa, quer não, poderá ainda se entender conveniente marcar-lhe novo prazo, que não excederá de seis mezes, ou então rescindirá o contrato, fazendo-o com outro.

§ 3.º Em igualdade de condições preferirá o autor da proposta, Jacques Bonnefond, que dirigio o presente acto legislativo.

§ 4.º A empreza poderá collocar os trilhos nas ruas, estradas e pontes actualmente existentes, comtanto que fique o transito publico livre, ficando a mesma empreza obrigada a reparar ou fazer de novo aquellas que forem deterioradas ou arruinadas pelo transito dos trens, e fazendo as que forem necessarias a sua custa.

§ 5.º A empreza obrigar-se-ha a fornecer gratuitamente as pedras para o calçamento da capital sendo estas tiradas nas minas por onde passar a estrada e podendo desviar mil e quinhentos metros, quer para um, quer para outro lado.

§ 6.º E' permettido á empreza rebaixar ou desviar-se de qualquer das citadas estradas, ruas, bombas, ou pontilhões, ou atravessa-las, ou seguila-las paralellamente conforme fôr mais conveniente á direcção da linha projectada, comtanto que as obras destruidas sejam substituidas por outras perfeitamente identicas e todas as despezas correrão por conta da empreza.

§ 7.º Se durante a execução da linha ou em todo tempo de seu serviço fôr alterada a direcção ou local das estradas, ruas e pontes, onde estiverem collocados os trilhos, á empreza fica reservado o direito de remove-los para os novos desvios ou de conserva-los com a antiga direcção, independente de qualquer indemnisação, percebendo-a, porém, no caso de taes alterações prejudicarem as obras ou transito da via ferrea.

Art. 3.º A empreza será obrigada a attender na execução das obras as condições seguintes:

1.º A linha de carris não terá uma bitola inferior a um metro e vinte decimetros.

2.º O peso dos trilhos não será inferior a vinte e cinco kilogrammas por metro corrente.

3.º Os dormentes dos trilhos terão entre si no maximo, a distancia de um metro, comando do respectivo centro.

4.º Os declives da linha não poderão exceder de 0m, cincoenta por metro excepto em pequenas distancias inferiores a trezentos e cincoenta metros, sendo procedidas e seguidas de declive menores a 0m quarenta; as curvas não poderão ter um raio inferior a duzentos metros, podendo este limite nas estações e proximidades dos pontos de partidas descer a setenta metros.

5.º A empreza construirá estações nos pontos intermedios mais convenientes e nas extremas da linha, dada uma das quaes deverá conter os necessarios commodos para o serviço de passageiros e armazens para cargas, além das dependencias que a juizo da empreza forem necessarias para a guarda do material da estrada e officinas.

As referidas estações terão espaço sufficiente, linha de desvio em numero que garantam a segurança publica na manobra dos trens.

Art. 4.º As locomotivas que tiverem de ser empregadas no serviço da linha deverão ser das mais aperfeiçoadas. O seu peso deverá ser inferior a dezaseis toneladas metricas salvo se o peso dos trilhos fôr superior ao maximo exigido.

§ 1.º As locomotivas não rebocarão peso superior a sua força.

§ 2.º Nenhuma locomotiva poderá entrar em serviço antes de ser examinada devidamente por um engenheiro ou machinista nomeado pelo presidente e sem conter todos os utensilios e sobresalentes necessarios para os casos de accidentes e reparos de occasião. A opposição escripta do agente nomeado obsta que as locomotivas examinadas sejam postas em serviço de estrada até que qualquer duvida que a tal respeito appareça seja resolvida na fórma do art. 25.

Art. 5.º A empreza será obrigada a estabelecer depois de construida toda a linha, um fio telegraphico para o serviço da estrada, e bem assim aceitar e transmittir a seus destinos mediante retribuição e sem prejuizo da estrada os telegrammas particulares.

§ 1.º A provincia terá direito a servir-se dos postos telegraphicos da estrada para collocar um fio para seu uzo particular. Emquanto assim não praticar, a empreza se obrigará a transmittir gratuitamente e até a extrema da linha os telegrammas do serviço publico.

Art. 6.º O serviço ou trafego da linha projectada se fará com dous trens pelo menos e os de cargas que a empreza julgar conveniente.

§ 1.º Nos transportes de passageiros a empreza se obrigará a estabelecer desde o começo do transito da linha tres classes de carros pelo menos.

§ 2.º A empreza cobrará no maximo 100 réis por kilometro no transporte de primeira classe, 75 réis na segunda e 50 réis na terceira.

§ 3.º O frete das mercadorias será calculado por peso e classe não excedendo em caso algum de vinte por cento

Art. 7.º As tarifas e instrucções regulamentares dos transportes não poderão ser executadas sem previa approvação da presidencia.

Art. 8.° A empreza se obrigará a expedir para o serviço interno e policial da estrada um regulamento que só poderá ter execução depois da approvação do presidente da provincia.

Art. 9.° A estrada não poderá funccionar sem que tenha os seguintes rodantes: 10 locomotivas, 24 carros de passageiros, 90 para cargas, 10 para bagagens e 6 para animaes. Além deste material, a empreza será obrigada a possuir o trem rodante necessario á regularidade do serviço da estrada.

Art. 10. A empreza se obriga a fornecer regularmente ao presidente, sempre que os pedir, todos os dados relativos a receita e despeza e movimento da estrada.

Art. 11. As tarifas serão revistas de cinco em cinco annos e submettidas á approvação do presidente.

Art. 12. O presidente da provincia tem o direito de fiscalisar a completa execução do contrato pela forma que lhe aprouver, ficando entendido que esta fiscalisação não se refere ás obras, e apenas á regularidade do serviço e execução dos respectivos regulamentos.

Art. 13. A presidencia tem o direito de 5 passagens e a 100 killogrammas em cada trem, tanto de ida, como de volta. O que d'ahi exceder será transportado com o abate de 20 % sobre a respectiva tarifa.

§ 1.° A tropa, presos e todo material de guerra, e bem assim os colonos e suas bagagens serão transportados com um abate de 25 %. A empreza se obrigará a pôr á disposição do presidente todo o seu material rodante nos casos urgentes de transportes consideraveis de tropas e objectos bellicos.

Art. 14. A linha poderá ser dividida em secções de accordo com o presidente, e entregue cada uma dellas ao transito publico á proporção que forem construidas.

Art. 15. Fica garantida á empreza o privilegio de 90 annos para uso exclusivo e exploração da linha projectada, o qual correrá do dia em que for entregue ao transito publico a primeira secção. A ninguem será permittido estabelecer trilhos de ferro para transporte publico de passageiros, ou mercadorias na direcção da linha contratada e na zona de desesete kilometros para cada lado da estrada exceptuado o ponto de partida da capital.

Art. 16. Fica livre ao contratante fazer cessão do privilegio a qualquer pessoa ou companhia sob as mesmas clausulas no contrato estipuladas.

Art. 17. A empreza terá o uso dos terrenos de marinha e outros de propriedade nacional que se acharem na passagem dos carris, ou nos locaes escolhidos e acceitos pelo presidente para estações, officinas e outras dependencias.

Art. 18. As obras e estabelecimentos da empreza ficam isentes de todo e qualquer imposto provincial e municipal.

Art. 19. O presidente da provincia fica autorisado a solicitar dos poderes geraes a isenção de direitos para todo o material da empreza, e bem assim para o carvão de pedra de seu consumo.

Art. 20. As obras da empreza serão consideradas de utilidade publica para gosarem todas as garantias.

Art. 21. A empreza é responsavel pelas faltas praticadas pelos seus empregados no exercicio de suas funcções desde que d'aquellas resultarem damnos publicos ou particulares.

Art. 22. O presidente poderá impôr á empreza multas até a quantia de 200$000 pelas faltas de cumprimento de qualquer obrigação do contrato, para a qual não haja pena estipulada.

Art. 23. A empreza prestará fiança idonea para garantia das multas impostas no contrato, ou então depositará no cofre provincial o seu valor.

Art. 24. Ao presidente da provincia fica igualmente reservado o direito de estabelecer nos regulamentos da empreza as multas em que esta deva incorrer pelas faltas relativas as prescripções nelle estipuladas e que disserem respeito á empreza.

Art. 25. As duvidas provenientes da intelligencia do contrato; e as que sobrevierem durante a execução das obras da linha e o seu serviço serão decididas por dous arbitros, um nomeado por cada uma das partes, e por um terceiro escolhido por accordo destes, se elles não continuarem.

Art. 26. Ficam revogadas todas as leis e disposições em contrario.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da referida lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contem.

O secretario desta provincia a faça imprimir publicar e correr.

Palacio do governo em Maceió, aos 25 de maio de 1870, quadragessimo nono da independencia e do imperio.

(L. S.) José Bento da Cunha Figueiredo Junior.

Nesta secretaria foi publicada a presente lei em 25 de maio de 1870.

Joaquim do Rego Barros.

— De ordem do Illm. Sr. conselheiro inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento dos interessados, que o tribunal do thesouro em ordem n. 124 de 13 do corrente mez autorisou o pagamento de dividas de exercicios findos, cujos senhores são os seguintes:

Dr. Antonio Marques de Lima, Cypriano Pereira, irmandade do Nossa Senhora da Soledade da Boa-vista, Luiz Eduardo dos Santos, Miguel Luiz da Purificação, Norberto Muniz Teixeira Guimarães, D. Florinda Maria do Carmo, Joaquim Basilio Pyrrho, Juvencio Aureliano da Cunha Cesar, D. Raymunda Laura Marques de Araujo.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 24 de julho de 1870.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

O Dr. Sebastião do Rego Barros de Lacerda, juiz de direito especial do commercio nesta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. I. etc.

Faço saber aos que o presente virem e delle noticia tiverem, que no dia 27 de julho do corrente anno, se ha de arrematar por venda em praça publica deste juizo, depois da respectiva audiencia, o seguinte:

Um sobrado de dous andares e sotão sito á rua estreita do Rosario n. 25, com 81 1/2 palmos de comprimento e 20 de largo no vão, com 2 salas e 2 quartos em cada andar, cozinha fóra, avaliado por 15:000$.

Um sobrado de um andar e sotão sito á rua das Aguas-verdes n. 2, com 51 palmos de comprimento e 15 de largo, com 2 salas e 2 quartos, e no sotão 2 pequenos quartos, cozinha, com pequeno quintal, avaliado por 5:000$.

Um sitio na travessa do Brito, freguezia de S. José, chãos proprios, cocheira, estribaria, com 650 palmos de frente, alem do alagado, e 400 de fundo, com arvoredos, avaliado por 18:380$.

Os quaes foram penhorados por execução de Manoel Pires Ferreira contra o major Antonio da Silva Gusmão.

E não havendo quem cubra o preço da avaliação, a arrematação será feita pela adjudicação, sendo do sobrado da rua estreita do Rosario n. 25, adjudicado por 12:000$. Dito da rua das Aguas-Verdes n. 2, adjudicado por 4:000$. O sitio na travessa do Brito, freguezia de S. José, adjudicado por 14:704$.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife 2 de julho de 1870. — Eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Sebastião do Rego Barros de Lacerda.

DECLARAÇOES.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illm.a. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 28 de julho, pelas 4 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Rua do Padre Floriano.	
Casa terrea n. 63.	177$000
Idem n. 47	171$000
Rua larga do Rosario.	
2.° dito do sobrado n. 24 A.	400$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de 2 andares n. 2.	602$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Senzalla.	
Sobrado de 2 andares n. 136	601$000
Rua do Rangel.	
Casa terrea n. 58.	360$000
Rua da Cacimba.	
Casa terra n. 12.	147$000
Rua do Pilar.	
Idem n. 104.	200$000
Idem n. 102	202$000
Idem n. 103	203$000
Idem n. 93.	204$000
Rua da Guia.	
Casa terrea n. 27.	147$000
Sitio da Mirueira n. 4.	167$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação das suas fianças ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 2 de julho de 1870.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

— De ordem do Illm. Sr. conselheiro inspector da thesouraria de fazenda desta provincia se faz publico, para conhecimento de todos os habitantes da mesma provicia, a circular do tribunal do thesouro nacional n. 23 de 11 do corrente mez, abaixo transcripta.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 22 de julho de 1870.

Servindo de official-maior,
Manoel José Pinto.

Circular n. 23. — Ministerio dos negocios da fazenda. —Rio de Janeiro, em 11 de julho de 1870.

O visconde de Itaborahy, presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo resolvido a substituição das notas de 2$000 da 2ª estampa, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que mandem publicar esta resolução por annuncios nos periodicos das provincias, e por editaes affixados em todos os municipios; procedam á referida substituição com o producto da renda das respectivas thesourarias, sollicitando a remessa dos fundos precisos no caso de deficiencia da mesma renda; e remettam mensalmente ao thesouro as notas que se forem substituindo, devidamente carimbadas e inutilisadas.

Nos annuncios e editaes deverão fazer a declaração de que do 1º de julho de 1871 em diante começará o desconto de 10 % mensaes no valor das notas que não tiverem sido substituidas até 30 de junho desse anno.—*Visconde de Itaborahy.*

Juizo dos feitos da fazenda

De ordem do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos da fazenda desta provincia, faço saber á todos os arrematantes dos bens do extincto vinculo de Itambé e bem assim á seus fiadores, que dentro do praso de 15 dias, a contar da data deste, e sob as penas da lei, deverão comparecer por si ou por seus procuradores na thesouraria de fazenda; aquelles que arrematarem á vista para recolherem aos cofres da mesma thesouraria em dinheiro e contado o respectivo preço, e aquelles que arrematarem á praso, e seus fiadores para assignarem as letras, que se obrigarão aceitar e garantir.

Recife 26 de julho de 1870.

O escrivão,
Luiz Francisco Barreto de Almeida.

AVISOS MARITIMOS.

RIO DE JANEIRO

Para o referido porto está prompto á receber carga á frete o brigue brasileiro *Othelo*: á tratar com seus consignatarios Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3.

COMPANHIA BRASILEIRA DE Paquetes a vapor.

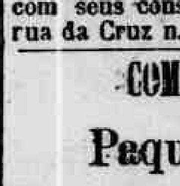

Dos portos do norte é esperado até o dia 28 do corrente o vapor *Guará*, commandante o capitão tenente Pedro H. Duarte, e qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as 2 horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos senhores passageiros que suas passagens só se recebem na agencia, rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

RIO GRANDE DO SUL.

Para o indicado porto recebe alguma carga a frete a barca nacional *Santa Maria*: tratando-se com os seus consignatarios Amorim Irmãos & C. á rua da Cruz n. 3.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Mandahú, Acaracú e Granja.

O vapor *Igojuca* commandante Moura seguirá para os portos acima no dia 30 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 29, encommendas, e passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

Aracaty

Segue com a possivel brevidade o palhabote *Emilia*, ainda recebe alguma carga a frete: a tratar com Sá Leitão Irmãos, á rua da Madre de Deos n. 1.

Maranhão

E' esperada do Rio de Janeiro em poucos dias a barca portugueza *Maria*, que traz já alguma carga para o referido porto; e descarregando a que para este conduzir, receberá aqui a que for possivel obter para o Maranhão, e com pouca demora: por isso quem desejar aproveitar esta boa occasião de embarque, dirija-se ao consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 47

Maranhão

Segue com brevidade para o porto acima o palhabote nacional *Joven Arthur*, ainda póde receber alguma carga e trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57, 1º andar.

Para o Porto.

Acha-se á carga o brigue portuguez *Triumpho*, pera onde recebe por frete commodo: quem no mesmo quizer carregar entenda-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1º andar.

Rio de Janeiro

Pretende seguir para o referido porto com a possivel brevidade o patacho *Monteiro* por ter porção da carga engajada; e para a que lhe falta e escravos a frete, trata se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão á rua do Commercio n. 47.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costera por vapor

Mamanguape.

O vapor nacional *Coruripe*, commandante Silva, seguirá para Mamanguape no dia 28 do corrente as 6 horas da tarde. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida, no escriptorio da companhia, Forte do Mattos n. 12.

PARÁ'

Para o referido porto pretende seguir com brevidade o patacho nacional *Protector*, por ter a maior parte da carga prompta; e para o resto, a frete modico, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor.

Goyanna.

O vapor *Mossoró* seguirá para o porto acima no dia 26 do corrente ás 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

PARÁ.

Para o referido porto, pretende seguir com a possivel brevidade a barca portugueza *S. João*, por ter já porção da carga, e para a que lhe falta a frete commodo, trata-se com o consignatario Joaquim José Gonçalves Beltrão: a rua do Commercio n. 17.

LEILÕES.

LEILÃO DE MOVEIS louça e vidros HOJE

O agente Pinto, autorisado por uma familia que mudou de fresidencia, fará leilão dos moveis, louça e mais objectos abaixo declarados, os quaes serão transportados de uma chacara distante da cidade para o 1º andar do sobrado da rua do vigario n. 5, ondé se effectuará o leilão no dia acima dito, a saber:

Um piano forte, 1 mobilia de jacarandá, 6 quadros ovaes, castiçaes e mangas, jarros para flores, tapete, escarradeiras, cadeiras de balanço e candieiros a gaz, etc. 1 cama franceza de jacarandá, 1 toilet com pedra e espelho, 1 commoda, 1 cama de amarello, 1 meza de cama, e cortinados, 1 cama para meninos e 1 berço, 1 meza elastica, 2 apparadores, 1 sofá, 12 cadeiras, 2 ditas de balanço, 2 consolos, louça para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, vazos para flores, figuras e muitos outros objectos de casa de familia. O leilão principiará as 10 horas em ponto.

LEILÃO DE

Um sobrado de dous andares e um sitio com uma casa para acabar.

O agente Pontual, competentemente autorisado venderá em leilão um sobrado de dous andares, edificado em solo foreiro, sito ao pateo do Paraizo n. 18, rendendo mensal 53$, e um sitio no lugar da Capunga (Baixa-Verde), com uma casa para acabar. (solo proprio), com 97 palmos de frente e 506 de fundo.

HOJE

No armazem á rua do Imperador n. 16, as 11 horas.

LEILÃO DE MOVEIS (novos e usados)

Uma mobilia de amarello constante de 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 2 consollos, 1 jardineira, e 1 sofá, toda ella entalhada, 1 outra mobilia de pão d'oleo, 1 cama franceza nova de amarello, 1 dita usada, cadeiras de balanço, marquezas, marquezões, mezas redondas, 2 commodas de amarello, 1 meza para advogado, cadeiras avulsas, consollos, sofaes e muitos outros objectos pertencentes a um estabelecimento em liquidação.

HOJE.

O agente Martins fará leilão dos moveis acima mencionados ao correr do martello, no armazem n. 45, a rua estreita do Rosario as 10 horas do dia.

LEILÃO DE

Uma factura de moveis novos e caixas com vinho Bordeaux, constando de

Cadeiras para pianos, ditas de balanço, berços de faia, ditos de jacarandá, camas para meninos com balaustres e 50 caixas com vinho Bordeaux.

(Sendo todos os moveis novos, armados e por armar)

HOJE

Terça-feira, 26 de julho ao meio-dia em ponto.

Por intervenção do agente Pinto, em continuação do leilão de moveis, louça e crystaes que deve ter lugar as 11 horas do dia ácima dito no primeiro andar do sobrado da rua do Vigario n. 5.

LEILÃO DE

Vinte barris com manteiga ingleza nova.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer de 20 barris com manteiga ingleza nova sahida da alfandega, e serão vendidos em 1 ou mais lotes terça-feira 26 do corrente as 11 horas da manhãa na porta do armazem do Annes.

LEILAÕ DE

Um piano forte, um bom guarda-louça, guarda-vestido, um guarda-roupa e um cabriolet de 2 rodas com coberta e arreios.

HOJE

Por intervenção do agente Pinto, na rua do Vierio n. 5, onde haverá leilão de moveis novos e usados.

LEILÃO DE FAZENDAS GERAES HOJE 26 do corrente

(Para liquidação)

Fuerstemberg, Flach & C. farão leilão, por intervenção do agente Oliveira, de variado sortimento de fazendas especiaes e proprias do mercado, sendo principalmente inglezas, francezas. allemães e suissas de algodão, lã, linho e de seda,

Terça-feira

ás 10 horas da manhãa, em seu armazem, sito á rua da Cruz n. 34.

GRANDE LEILAÕ DE moveis, louça e vidros, novos e usados. Hoje

No 1º andar do sobrado da rua do Vigario n. 8.

LEILAÕ

Da barcaça denominada *Academia*.

A qual pega 1400 saccas ou 7 mil arrobas de carga,

Quarta-feira 27 de julho, as 11 horas em ponto. No caes do Ramos.

O agente Pinto fará leilão precedida a competente autorisação da barcaça acima mencionada a qual esta fundeada em frente do caes, onde pode ser desde já examinada, sendo que o leilão se effectuará ás 11 horas do dia acima dito.

LEILAO DE

1 um sofá de amarello, 1 mesa de meio de sala, 9 cadeiras de amarello, 1 marqueza de dito, 1 meia commoda de amarello, 1 mesa de pinho, 4 cadeiras, 1 lavatorio, 1 candieiro, 1 espelho pequeno, uma porção de roupa usada, 1 botão de ouro para abertura e 2 talhas novas.

Quinta-feira 28 do corrente.

O agente Martins, fará leilão por ordem do Illm. Sr. consul de Portugal Dr Claudino de Araujo Guimarães, dos moveis acima, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Manoel de Azevedo Santos, na rua de Amorim n. 21 terceiro andar, ás 11 horas do dia.

LEILAO DA

Grande casa terrea n. 11 da rua de Santa Thereza em Olinda, com 91 palmos de frente e 88 de fundo, com uma meia agua pelo lado do sul, com 177 palmos de frente e 23 de fundo. com outra meia agua do lado do norte, com 98 palmos de frente e 23 de fundo, grande pombal no mesmo correr com 66 palmos, quintal grande e todo murado e um grande viveiro.

Sexta-feira 29 de julho. ás 11 horas em ponto.

Por intervenção do agente Pinto. Em seu escriptorio á rua da Cruz n. 38.

LEILAO

Das casas terreas da rua de Santa Cruz ns. 64 e 66 e Cotovelo n. 2, edificadas em chãos proprios com grande quintal murado, sendo que os fundos das primoiras dão para o fundo da casa da rua do Cotovello com portão, tendo uma das casas grande sotão.

Sexta-feira 29 de julho ás 11 horas e meia em ponto

Por intervenção do agente Pinto, em seu escriptorio na rua da Cruz n. 38.

AVISOS DIVERSOS.

ADVOGACIA.

O DR. JOAQUIM CORREA DE ARAUJO tem o seu escriptorio á rua do Imperador n. 67, onde póde ser procurado das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

MUDANÇA.

O Dr. Carolino Francisco de Lima Santos mudou sua residencia e consultorio para a rua do Imperador n. 57, 2º andar do sobrado cujo armazem conserva ainda hoje o nome de —Aliança,— tendo a entrada, que é pelo lado da ponte Sete de Setembro, o mesmo numero 57, da frente. Ahi continuando o dito Dr. no exercicio de sua profissão de medico e de operador, póde ser procurado a qualquer hora do dia e da noute.

— Precisa-sa de um criado cozinheiro: na rua do Imperador n. 57, 2º andar, entrada pelo lado da frente.

— Uma pessoa habilitada, que tem dado alguns discipulos promptos e que teem sido approvados nas materias latim, francez e rhetorica, propõe se a leccionar as mesmas materias, das 3 horas da tarde em diante. Póde ser procurada á rua do Jardim n. 43.

— Na rua Nova n. 4 precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de loja de terragens, offerece vantagens.

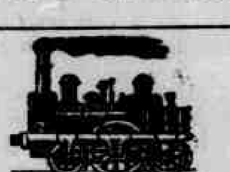

COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE A' OLINDA.

Previne-se ao respeitavel publico que até o fim do mez corrente fica supprimido um trem a tarde e outro pela manhã a de Olinda, terá 2 viagens de ida e 2 de volta pela manhãa, e 2 iguaes a tarde.

Recife 25 de julho de 1870,

O supreintendente.
A de Abreu Porto

— Offerece-se uma senhora portugueza de bons costumes para casa de pouca familia engomma. e cose com perfeição: a tratar na rua da Aurora n. 48 primeiro andar.

— Perdeu-se da estação da rua Formosa até Santo Amaro, no domingo 24 do corrente, um relogio de ouro para Sra.; roga-se á pessoa que o achou de fazer o obsequio de o entregar na rua do Crespo n. 5 loja, que se agradecerá ou recompensará.

A viuva e filhos do finado Dr. João Ferreira da Silva convidam á todos seus amigos e parentes, afim de assistirem á algumas missas e memento, que por alma do mesmo finado mandam celebrar no dia 27 de julho, pelas 7 horas da manhãa, no Hospicio de Nossa Senhora da Penha, primeiro anniversario de seu passamento.

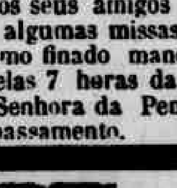

D. Maria Joaquina de Oliveira Campos, tendo de fazer remessa para Portugal dos restos mortaes de seu sempre assás lembrado marido Bernardino Francisco de Azevedo Campos, convida os seus parentes e os amigos do finado a lhe fazerem o caridoso obsequio de assistirem as missas e memento solemne que pelo descanço eterno de sua alma, manda celebrar na quinta-feira 28 do corrente, pelas 7 horas da manhãa, na igreja dá veneravel ordem terceira do Carmo; pelo que desde já manifesta sua eterna gratidão.

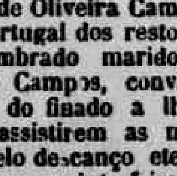

Raymundo João de Moraes Rego convida a seus collegas e amigos para assistirem uma missa que manda rasar pelo repouso eterno de seu amigo o Dr. João Antonio Alves Junior, na igreja matriz da Boa-vista, amanhãa 27, pelas 7 1/2 horas da manhãa, E desde já confessa-se eternamente agradecido ás pessoas que comparecerem a esse religioso acto.

João Victor de Souza e sua familia veem pelo presente agradecer (embora tarde), aos senhores officiaes, inferiores e praças do 2º batalhão de infantaria que se dignaram de assistir ao enterro e suffragios do setimo dia feitos por alma de seu filho José Antonio de Souza, fallecido na povoação de Tygipió no dia 13 do corrente; bem como agradecem tambem á todas as demais pessoas que compareceram, á cada uma das quaes confessam o seu eterno reconhecimento, mui particularmente aos Srs. Joaquim Peres Leite Cunha e Zeferino Leite de Souza Alves, que tudo fizeram para salvar ao seu referido filho.

AVISO

O abaixo assignado declara que comprou ao Sr. Mauricio José de Freitas a sua taberna da rua da Conceição n. 11, freguezia da Boa-vista: se alguem se julgar com direito a ella, apresente-se no praso de tres dias, findos os quaes não se admittirá reclamação alguma. Recife 25 de julho de 1870.

Manoel Francisco de Souza.

A VOZ DA VERDADE Hotel Aguia Brilhante

Rua estreita do Rosario n. 49

Os proprietarios deste estabelecimento teem a honra de participar ao respeitavel publico que desde já se acha aberta sua casa, onde encontrarão a tempo e a hora, commedorias com aceeio e perfeição.

Assim como recebe-se assignaturas, mandando-se levar a comedoria aos assignantes, se não tiverem portador, afiançando os proprietarios tudo com a devida promptidão a seus freguezes.

— Ainda se precisa de um caixeiro de 14 a 16 annos com pratica de taberna: na rua da Concordia n. 95.

— Precisa-se de uma ama para serviço de uma casa de pequena familia, para comprar e cosinhar: a rua do Duque de Caxias, outr'ora rua do Queimado, loja n. 22.

Pede-se a devoção do Monte Pio Portuguez, que lance suas vistas para uma v.... que mora na rua dos Pescadores, a qual sendo protegida por esta santa instituição, por considera-la uma senhora honesta; é o contrario uma mulher de mãos costumes, a pontos de ser na mesma rua tida e havida como uma seductora de filhos familias, sendo que o seu primeiro fructo depois de sua v.... apenas conta 4 para 5 mezes.

Pescador sem tarrafa.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia para comprar e cosinhar: á rua do Imperador n. 16, 1º andar.

ATTENÇÃO

O abaixo assignado convida a quem se julgar credor do 9º batalhão da guarda nacional do municipio de Olinda, á comparecer no praso de oito dias improrogaveis em casa de sua residencia (ladeira da Ribeira n. 9) munido de seus documentos para serem pagos.

Olinda, 25 de julho de 1870.

Manoel Ignacio da Silva Braga,
Alferes thesoureiro do batalhão.

AVISO

Achando-se embargado o engenho Pontable pelo juizo do commercio da capital, para pagamento da quantia de 45:000$000 de reis e juros até real embolço; torna-se a avisar que ninguem faça compra, arrendamento, nem qualquer contrato sobre o dito engenho; porque além de nullo de pleno direito, quem fizer incorrer á nas penas do art. 264 § 4º do codigo penal.

Aluga-se

Aluga-se para casa de familia uma escrava com habilidades, um moleque para serviço de casa e um moleque que entende de tratamento de cavallos; e vende-se uma escrava de boa conducta com algumas habilidades: trata-se na rua do Rangel n. 7, taberna.

Ao publico

O hotel chinez previne ao respeitavel publico que se acha estabelecido com um hotel na rua de Santa Rita n. 3, prompto para fornecer qualquel encommenda inherente ao seu estabelecimento, certo de que achará sortimento, promptidão e agrado.

CRIADO

Precisa-se de um criado de 15 a 20 annos, prefere-se, para casa de pasto: á rua das Larangeiras n. 4.

— Precisa-se de um menino para caixeiro de taberna: na rua da Senzalla Velha n. 80.

— Precisa-se de uma ama para comprar para casa de homem solteiro: á Estrada Nova primeira taberna.

— Precisa-se alugar uma escrava para vender na rua: a tratar na rua Imperial n. 22

AMA

Precisa-se de uma ama, que engomme bem, e faça mais algum serviço para casa de familia, porém, que seja de boa conducta; na rua do Pires sobrado n. 27.

COSINHEIRA

Precisa-se de uma cosinheira, prefere-se escrava, para casa de pouca familia e paga-se bem: a tratar no largo da matriz de Santo Antonio n. 2 1º andar.

Attenção

Precise-se alugar um moleque para vender miudezas, dá-se tres mezes adiantados: na rua de S. Francisco n. 70, taberna, ou na Capunga, rua das Creoulas n. 5.

CAIXEIRO.

Precisa-se arrumar um menino dos ultimos chegados, de idade de 12 annos: a tratar na rua Direita n. 10.

Ama

Precisa-se de uma ama forra ou escrava para o serviço de uma casa de pouca familia: a tratar na rua da Cruz n. 18, 3º andar.

— Precisa-se de 400$ a premio, da-se hypotheca em bens de raiz: quem pretender dar annuncie por este Diario para ser procurado.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua da Cruz n. 15.

CASA DA FORTUNA Aos 8:000$ Bilhetes garantidos.

A rua Primeiro de Março outr'ora do Crespo n. 23 e casas do costume.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 2ª parte das loterias á beneficio da Santa Casa de Misericordia (134ª), que se extrahira quinta-feira 28 do corrente.

PREÇOS.

Bilhete inteiro	10$000
Meio bilhete	5$000
Quinto	2$000
Em porção de 100$000 para cima.	
Bilhete inteiro	9$000
Meio bilhete	4$500
Quinto	1$800

Manoel Martins Fiuza.

BORDEAUX

Vende-se vinho daquella procedencia

N. 11—RUA DO VIGARIO —N. 11

Marcas

S. Julien Medoc
Chateau Margaux.

AVISO

Vende-se uma casa terrea sita na Boa-vista na rua da Gloria n. 67: trata-se na mesma.

AMA

Na rua da Lingoeta n. 1 precisa-se de uma ama para cozinhar para casa de rapaz solteiro.

PERDIDO

Perdeu-se no dia 23 do corrente da rua Augusta á rua do Brum, cento e dez mil reis, em duas notas: quem as achou e quizer restitui-las dirija-se a rua da Praia n. 39, que se dará os signaes e será generosamente recompensado.

Armazem.

Aluga-se um grande armazem proprio para qualquer estabelecimento, sito á rua Direita n. 38: a tratar na casa n. 34 da mesma rua.

AVISO

Francisco José Ribeiro Braga, com fabrica de charutos e cigarros na rua Direita n. 38, desejando ser visitado pelos senhores donos de tabernas, ou por seus caixeiros e todos os mais que o quizerem honrar, vem pelo presente advertir que em sua fabrica se acha bons charutos fabricados aqui com fumo da Bahia e que vende a 14$000 o milheiro, e por isso espera que os mesmos senhores venham desenganar-se com seus olhos; assim como, tem cigarros de todas as qualidades e apromta tambem qualquer encommenda a vontade do comprador.

— O abaixo assignado faz sciente que o Sr. Florentino Pereira de Souza deixou de ser seu caixeiro desde o dia 19 do corrente Recife 21 de julho de 1870.

Manoel dos Santos Villaça.

PEDIDO

A' todas as pessoas que por emprestimo teem levado livros de direito e obras de litteratura do escriptorio de Alcoforado & Irmão, roga-se o especial favor de os mandarem trazer, visto como são elles de palpitante e absoluta necessidade.

FESTA MACARRONICA.

Pamphleto politico de que na côrte venderam se DEZ MIL EXEMPLARES EM VINTE E QUATRO HORAS

Rs.—200.

Livraria franceza.

LOPEZ E MADAME LYNCH

EPISODIOS DA VIDA INTERNA do ex-dictador e de sua favorita, com o retrato de LOPEZ.

1 vol. 8º brochado.

Rs.—1$500.

Livraria franceza.

HOMEM DE MELLO
ESCRIPTOS HISTORICOS E LITTERARIOS

1º A Constituinte perante a historia.
2º 30 de julho de 1832.
3º Diversos.

1 volume 8º brochado.

Rs.—3$000.

LIVRARIA FRACEZA.

— José Joaquim Gonçalves Bastos vai a Europa.

A viuva e filhos do finado Dr. João Ferreira da Silva convidam á todos seus amigos e parentes afim de assistirem á algumas missas e memento, que por alma do mesmo finado, mandam celebrar no dia 27 de julho, pelas 7 horas da manhã, primeiro anniversario de seu passamento, na igreja dos Missionarios Capuchinhos.

Gabinete Portuguez de Leitura.

CONSELHO DELIBERATIVO.

De ordem do Illm. Sr. presidente do conselho convido aos senhores conselheiros á reunirem-se na sala das respectivas sessões terça-feira 26 do corrente, afim de ser empossado o novo conselho deliberativo eleito hoje.

Secretaria do conselho deliberativo do Gabinete Portuguez de Leitura em Pernambuco 25 de julho de 1870.

J. R. Fonseca,
Secretario.

— Aluga-se uma excellente casa terrea em Olinda, na rua de Mathias Ferreira: a tratar em Olinda com o Sr. Luiz Antonio Gonçalves Penna, ou na rua do Amorim n. 37.

DESEJA-SE

Empregar um homem portuguez de meia idade, não escolhe arrumação, e tem muita pratica de negocio, tanto para esta cidade como para fóra della: a tratar na rua Nova n. 38.

— Uma pessoa que tem todas as habilitações precisas offerece-se para administrar qualquer engenho, ainda mesmo sendo para fóra da provincia: quem precisar annuncie para ser procurado.

— Precisa-se ainda de um criado, na rua do Imperador n. 57, 2º andar, entrada pela ponte 7 de setembro.

— Precisa-se de uma ama para serviço interno de casa de pequena familia: na rua do Amorim n. 35, 2º andar.

Vendas ou permutas

Vende-se a propriedade Guarapes no Rio-Grande do Norte, com terras casas e armazens de um e outro lado do rio, lugar bem conhecido pela sua importancia commercial, cujo porto offerece muita facilidade para embarque e desembarque de generos.

Igualmente se vende o engenho Jundihaby (na mesma provincia) moente e corrente, com cinco leguas de terras de mattas virgens, oito escravos, bois, bestas e alambique (ou somente o engenho com as terras que convier ao comprador). Estas propriedades vendem-se por baratissimos preços, e tambem se permutam por engenhos nesta provincia, Parahyba e Alagôas, ou por casas nas capitaes das mesmas: a tratar com o proprietario major Fabricio Gomes Pedrosa á rua da Cadeia n. 25, ou com os seus procuradores no Rio-Grande do Norte.

50$000.

Furtaram do dia 5 a 6 do corrente do engenho Giqui, freguezia da Escada um cavallo russo, grande, castrado, serrado de baixo, cauda aparada, clinas grandes, cabeça pelada por ter tido sangue, bem feito e gordo, anda a paço e galope, e é de sella; gratifica-se a quem o pegar e levar ao dito engenho com a quantia acima.

Ama de leite

Ha urgente necessidade de uma ama de leite sem filho: na rua do Passo da Patria (antiga travessa do Monteiro) ao fim da rua do Marquez do Herval, casa com 2 porões de ferro n. 18.

— Aluga-se a padaria allemãa em Santo Amaro, bem montada e afreguezada, com casa junto para grande familia, com agua e gaz para consumo: quem quizer dirija-se á mesma, na rua do Lima ns. 2 e 4.

Precisa-se

alugar um moleque de 16 a 18 annos para serviço interno do Staminet, paga-se bem: rua do imperador n. 32.

ATTENÇAÕ

Constando que Manoel Joaquim de Alem intenta alienar todos os seus bens para subtrahir-se á execução de uma acção que se está preparando e brevemente correrá pelos tribunaes deste fôro, o abaixo firmado, para acautelar seus direitos, previne que alguem não contrate sobre os referidos bens, até julgamento final. Recife 22 de julho de 1870.

Leonardo Antonio do Espirito Santo Porto.

— Precisa se de uma ama para comprar e cozinhar para uma casa de pouca familia: na rua Imperial n. 130, casa com portão de ferro ao lado.

— O abaixo assignado declara para o conhecimento daquelles a quem possa interessar, que desta data em diante tem ferrado os animaes cavalares e muares do engenho de sua propriedade Burarema com o ferro do mesmo engenho, que é o seu nome e que se considera o mesmo proprietario prohibido de negociar os por venda ou troca, devendo-se por isso ter como furtados ou extraviados aquelles animaes que estiverem em poder de terceiros, que se não podem soccorrer á ignorancia depois da presente declaração. Recife 23 de julho de 1870.

José de Castro Paes Barreto.

— Aluga-se ou vende se o sobrado n. 21 sito á rua de S. Pedro Martyr de Olinda: a tratar na rua do Imperador n. 5, 3º andar.

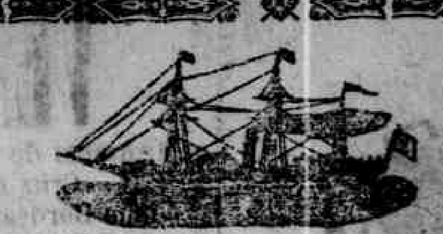

AO ARMAZEM
DO
VAPOR FRANCEZ
N. 7--RUA NOVA--N. 7

Este conhecido estabelecimento acha-se constantemente bem sortido, em virtude das facturas que recebe por todos os vapores e navios francezes, dos artigos abaixo mencionados, á preços os mais resumidos que é possivel.

CALÇADO FRANCEZ

Botinas para senhoras e meninas.
Botinas pretas, brancas e de muitas outras côres, sortidas e bonitas, do ultimo gosto da moda, e á preços mais baratos do que em outras partes.

Botinas para homens e meninos.
Botinas de bizerro, cordavão, lustro e pellica, das melhores fabricas e escolhidas.

Botas e perneiras russianas.
Botas e perneiras para mantaria, das melhores qualidades, de couro da Russia, lustro e bizerro.

Sapatos de borracha para homens e senhoras
Tendo chegado grande porção de sapatos de borracha vende-se pelo custo afim de desempatar o dinheiro nelles empregado, são baratissimos.

Sapatos de lustro para homens.
Sapatos de entrada baixa de couro de lustro com salto, de muito boa qualidade.

Abotinados para meninos e meninas
Sapatos abotinados de differentes modelos, de muito boas qualidades e fortes, tanto para meninos como para meninas, muito baratos.

Sapatos de tápete.
Sapatos de tapete aveludado, de casemira, de charlote e de trança francezes e portuguezes para homens, para senhoras e para meninos.

PERFUMARIAS

Excellentes extractos, banhas, oleos, agua de cologne, florida, divina, lavande, dentrifice, de toilette, sabonetes, tintura para cabellos, pomada angroise para bigodes, pós de arroz etc., tudo isto de primeira qualidade, dos afamados fabricantes, Condray, Piver e Lubin.

Quinquilharias

Luvas de pellica do conhecido fabricante Jouvin, espelhos para sallas, quartos e gabinetes, toucadore de diversos tamanhos, leques para senhoras e para meninas, abridores de luvas, brincos, pulceiras, botões, correntes e chaves de relogios e trancelins, tudo de ouro de lei, correntes e brincos de plaqué, a imitação e de mais gosto do que as de ouro, caixinhas de costura ricamente guarnecidas e ornadas com lindas pessas de musica, albuns e caixilhos dourados para retratos, caixinhas com vidro de augmento para distinctamente ver-se a perfeição dos retratos, objectos de phantasia para toilettes, bolsinhas e cestinhas de seda, de velludo e de vimes para braço de meninas e senhoras, ditas para costuras, pequenos registros muito finos e delicados, bouquets de flores de porcelana, jarros proprios para gabinetes e santuarios, quadros promptos para collocar-se vistas, molduras douradas para quadros, estampas finas de paysagens, cidades, figuras e de santos, vidros para cosmorama, malas, saccos e bolsas de viagens, esporas, chicotes, bengalas, oculos, lunetas ou pensinez de prata dourados, gravatas pretas e de côres, abotoaduras de collete e de punhos, carteirinhas para notas, thesourinhas e canivetes finos, pentes, escovas, ponteiras de espuma para charutos e para cigarros, jogos de dominó, rodêtes, bagatelas e outros differentes, venezianas modernas muito conveniente para portas e janellas, cosmoramas, lanternas magicas, esteriocopos com interessantes vistas de figuras e das mais bonitas ruas, boulevards, praças e passeios de Paris, photographias e caixinhas magicas, reverberos para candieiros, tapetes de vidrilho e de lãa de côres para pés de lanternas, realejos grandes e pequenos, harmonicos, acordions de todos os tamanhos, berços de vimes para crianças, sapatinhos e toucas de lãa, carrinhos de 3 e 4 rodas muito elegantes para conduzir crianças á passeio; e outras muitas quinquilharias de phantasia, francezas e allemães, á preços muito em conta.

BRINQUEDOS PARA MENINOS

Para este artigo não ha espaço nem tempo para a massante leitura da infinidade de generos de brinquedos fabricados em diversos paizes da Europa.

ATTENÇAÕ

O dono deste estabelecimento péde ao publico em geral que continue a visita-lo verificando as qualidades e os preços baratos de ditos objectos por serem vindos em direitura e de conta propria.

AMA

Precisa-se de uma ama para serviço de dentro e fóra de casa de pouca familia, prefere-se escrava e paga-se bem agradando: na rua Velha numero 66.

Attenção

No armazem de Mills Latham & C., na rua da Cruz n. 38, vendem-se saccos vasios.

UTIL AUXILIAR

Vende-se tabelas compararativas de preços de metros à covados e vice-versa, mostrando —primafacie— o valor de qualquer fazenda, em relação ás mencionadas medidas reciprocamente: em casa de Lailachar & C., rua do Crespo n. 9.

— Furtaram do engenho Muribequinha no dia de S. Pedro, 29 de junho do corrente anno, um quartão ruço de vermelho, grande, secco do corpo, carnudo, ainda novo, inteiro, com duas feridas de cangalha nas costellas, a pontinha da orelha esquerda aparada por dente de outro cavallo, com marca de raladura nas juntas das mãos, e o ferro MC mal queimado em ambas as pernas: quem souber noticia delle dirija-se ao engenho acima dito, a tratar com Manoel Carneiro Leão, que será recompensado.

— Precisa-se fallar com o Sr. José de Barros Accioly a negocio de seu interesse: na praça do Corpo Santo n. 17, 1º andar.

— Precisa-se de uma escrava que saiba cozinhar e fazer compras: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 1.

ATTENÇÃO

No armazem Novo Mundo, em frente a rua do Vigario n. 2, vende-se rapé das seguintes qualidades e vinhos, por todos os vapores, sendo a retalho e em grosso, a saber:
Rapé Gasse-grosso.
Rapé Gasse-fino.
Rapé Paulo Cordeiro.
Rapé princeza da Bahia meio-grosso.
Rapé princeza da Bahia fino.
Rapé popular da Bahia.

Criada

— Precisa-se de uma criada livre ou escrava, que saiba bem engommar e tratar do serviço interno de uma casa de pouca familia: a tratar no Manguinho, casa nova dos Srs Carpinteiros, ou ao caes d'alfandega velha n. 2 escriptorio, paga-se bem.

— Precisa-se de uma ama para casa de pouca familia, preferindo-se escrava: na Capunga, rua das Creoulas n. 15.

— Aluga-se o sotão do sobrado da rua de Hortas n. 48: trata-se no 1º andar.

AO PUBLICO

O abaixo assignado, como director da banda de musica allemã, chegada ha pouco da capital do Imperio e da Bahia, tem a honra de participar ao respeitavel publico desta cidade, que se propõe a dar concertos em todos os theatros, bailes, festas de igreja etc. E póde ser procurado para este fim na rua do Pilar n. 20.
C. Reppelmann.

MOFINA

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir a rua do Imperador n. 18 a concluir aquelle negocio que V. S. se comprometteu realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro proximo passado, e depois para janeiro, passou a fevereiro e abril, e na la cumprio, e por este motivo é de novo chamado para dito fim; pois V. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o senhor seu filho se achava no estudo nesta cidade.

O CIRURGIÃO DENTISTA
Frederico Maya

Tem a honra de scientificar ao respeitavel publico em geral, e aos seus clientes em particular que elle mudou o seu gabinete de consultas da rua Direita n. 12 para a do Queimado n. 31 primeiro andar, com a entrada pelo pateo de Pedro II, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão, todos os dias uteis das 9 horas da manhãa ás 3 da tarde.

Tambem previne, que continúa a prestar-se a vontade dos clientes não só na cidade como nos seus suburbios, para onde as idas serão precedidas de ajuste. Elle garante o bom desempenho e a perfeição de seus trabalhos, o que já é bem conhecido, assim como as commodidades dos preços.

Creado.

Precisa-se de um creavo fiel, de muito bons costumes, e que dê fiador á sua conducta: dirija-se á rua Bella n. 37, sobrado de 2 andares.

— Precisa-se alugar uma escrava para cozinhar e engommar: na rua do Crespo n. 23.

ATTENÇÃO

Uma pessoa habilitada propõe-se para mestre de musica de guarda nacional, ou sociedade, sendo distante desta cidade: quem pretender dirija-se a rua de Santa Rita n. 1.

SAQUES

João do Rego Lima sacca sobre a praça de Lisboa: á rua do Apollo n. 4.

ALUGA-SE

O primeiro e segundo andar com sotão do sobrado da rua da Cadeia do Recife n. 60, com sufficientes commodos para familia: sendo em boa localidade e muito fresco: á tratar no armazem do mesmo.

— Deseja-se fallar com o Sr. Clementino Ferreira Gomes á negocio de seu interesse: á rua do Commercio n. 17.

Cozinheira

— Precisa-se de uma boa cozinheira para casa estrangeira: a tratar na rua do Trapiche n. 3, 1º andar, ou na Casa Forte, sitio na Campina.

Aluga se

o 2º andar do sobrado da rua dos Martyrios n. 4, muito fresco e commodo para grande familia: quem pretender dirija-se ao mesmo sobrado, no 2º andar.

— Bernardino da Costa Ferreira vai para Europa e deixa por seus bastantes procuradores aos Srs. Manoel Ferreira da Cruz, João José dos Santos e José da Costa Ferreira.

— José Jeronymo da Silva tendo de fazer uma viagem, deixa por seus procuradores durante a sua ausencia aos Srs. Joaquim Lopes Machado, Joaquim Theodoro da Silva e Augusto Frederico dos Santos Porto.

— O abaixo assignado, tem justo e contratado com D Catharina de Senna Barbosa, 4 casinhas sitas no Arraial, livres e desembaraçadas; e se alguem se julgar credor, apresente-se no praso de tres dias, na rua do Rosario da Boa-vista n. 51.
Manoel Luiz Ribeiro.

— Precisa-se de uma ama para serviço de casa: na travessa da matriz de Santo Antonio numero 10.

Collegio de S. Pedro de Alcantara á rua da Cadeia do Recife n. 24.

A aula de musica principiará a funccionar no dia 1º de agosto vindouro, sob a direcção do Sr. professor Manoel Augusto de Menezes Costa.
Joaquim Teixeira Peixoto Filho,
Director.

COMPRAS.

O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

Compram-se

Moedas de ouro e de prata de todas as nações: na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja de azulejo.

— Compra-se uma casa terrea boa, situada em Santo Antonio ou Boa-vista; na rua da Florentina n. 6.

— Compra-se uma casa terrea, na freguezia de Santo Antonio: á tratar no arco da Conceição numero 6.

— Com muito maior vantagem compram-se ouro, prata e pedras preciosas e obras velhas: na loja de joias do Coração de Ouro n. 2 D, rua do Cabugá.

CABELLUDO

Compra-se um cachorrinho de marca pequena, cabelludo a que chamam do reino: á rua do Apollo n. 43, segundo andar.

— Compra-se um cabriolet americano em bom estado: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 53, loja de chapéos.

— Compra-se uma machina de costura que esteja em bom estado: no Caes do Capibaribe n. 2 armazem.

VENDAS.

FINO TRATO

No antigo estabelecimento de Joaquim da Silva Costa, á rua das Cruzes n. 42, ha constantemente o que de melhor se póde procurar neste mercado para meza de quem prefere bons generos, como sejam:
PRESUNTOS para fiambre e de Lamego, chouriças e paios, em latas e em barril.
MASSAS, macarrão, talherim, estrellinha, sevadinha, sagú, aletria e farinha americana.
CHOCOLATE o mais novo e melhor que desejar se possa.
VINHO do Porto e Figueira dos mais superiores.
CONSERVAS de lombo de porco, de bages, de feijões em latas bem acondicionadas.
VELLAS sterlinas a 640 rs. o maço.
COPOS lapidados em duzia e a retalho.
Além de muitos outros generos vindos em direitura, que se vendem por preços razoaveis.

Cidade do Natal 19 de julho de 1870.

Por preços commodos vende-se:
11 páos de pinho de excellente qualidade cumprimento de 34 palmos á 83;—grossura de 24 á 52 polegadas; sendo mastaréos, vergas e mastro de navio.
65 pedras marmores, differentes tamanhos, sendo: o cumprimento da maior, 79 polegadas, largura 19 ditas, altura 3 ditas.
30 taboleiros tambem de marmor ee tendo o cumprimento do maior 80 pollegadas, largura 40 ditas, grossura uma e um quarto de pollegada: a tratar no escriptorio da agencia da companhia brasileira de paquetes á vapor, á rua da Alfandega.

— Vende-se uma taberna e uma casa de pedra e cal com garapeira, na estrada nova do Cachanga, bem afreguezada: quem pretender dirija-se á mesma casa para tratar.

FazendaS baratas
Rua do Cabugá n, 10

Peças de algodão com 18 jardas a	3$000
Lãas Muçambique, covado	360
Ditas de uma só cor, fazenda de gosto, covado, rs.	500
Ditas com listras de seda, rs.	500
Chitas de bom panno e cores finas, rs.	300
Ditas percales finas, rs.	400
Chales de ganga bordados, duzia	22$000
Colchas de diversas cores a	2$400

Dão-se as amostras.

— Vende-se um boi e uma carroça: na rua do Mondego n. 61.

VIVA O OUTEIRO
CIGARROS DEMOCRATICOS
Rua Nova n. 4.
PEREIBA
PERNAMBUCO.

— Vende-se uma boa armação existente na casa do Pateo do terço n. 19; sedendo-se a chave ao comprador.

Vende-se por barato preço uma armação envernisada e forrada propria para taberna ou para outro qualquer estabelecimento; a tratar na rua do Cabugá n. 10.

Venham ver

Assucar refinado com ovos, proprio para chá; café muido liquido por menos do que em outra parte. Só se encontra na rua Direita n. 22.

CHOCOLATE MINIER
DEPOSITO
Rua da Cadeia n. 5.

Vende-se por menos preço do que em outra qualquer parte, de 10 killos para cima, as seguintes qualidades:
Santé.—Qualité fine, fine superieur.
Surpine.—Par excellence. Vanille.
Qualité fine.

Calçado muito barato

Botinas de couro de lustre, com atacadores para senhoras a 2$500 o par.
Botinas de pano e lustre, com ditas ditas, a 3$ o par: á rua do Livramento n. 15. Na mesma loja compra-se uma machina de costura com pouco uso e em perfeito estado, do autor Singer.

Sitio em Parnameirim para vender

Ainda está para se vender o sitio Olho de Vidro, em Parnameirim, ou Ponte de Uchôa, com sobrado de um andar com 10 quartos, fogões e fornos de ferro, senzalla para todos os arranjos, bastantes arvoredos de fructos, terrenos para plantações, boa baixa de capim, agua de beber, tanque para banho etc.: quem o pretender comprar entenda-se com José Antunes Guimarães, na rua do Aragão n. 13 (hoje Viscende de Pelotas) até 9 horas da manhãa e das 3 as 5 da tarde na falta, na rua de Queimado n. 1 loja, hoje Duque de Caxias.

— Vendem-se duas casas em Olinda, na rua do Côxo com frente para os Quatro Cantos: no sobrado n. 1, no pateo de S. Pedro Apostolo.

Machina para costura.

Vende-se uma machina com pouco uso e cosendo perfeitamente todas as costuras de alfaiate, sapateiro e selleiro; o dono presta-se a ir na casa da pessoa que a comprar para ensinar a coser: na loja da rua da Cadeia n. 45.

ATTENÇAO

Vende se a famosa taberna sita á rua da Guia n. 36 por seu dono querer se remover para outro bairro. O estabelecimento contém generos muito novos, e um espaçoso armazem; como assim o primeiro andar, que fica á disposição do pretendente o querer ou não occupa-lo: pedendo tratar no mesmo.

A VERDADE
Rua Duque de Caxias n. 55

Na loja da VERDADE continúa-se a vender por baratissimos preços todos os artigos de miudezas e perfumarias do seu grande e variado sortimento, garantindo aos compradores toda a sinceridade.
Lindas bonecas de cêra e massa por baratissimo preço.
Espelhos dourados para pendurar a 160 rs.
Agulhas de osso para croxé a 200 rs.
Pentes finos para segurar cabello, a 320 rs.
Chaminés para gaz a 320 rs.
Garrafa com tinta alizarine a 1$000.
Dita com agua florida a 1$500.
Dita com dita dita a 1$000.
Tonico de Jayme a 1$500 o frasco.
Frasco com oleo expresso de babosa, de 240 a 640 rs.
Dito com agua de Colonia de 300 a 1$000
Dito com extractos finos a 1$000.
Dito com sandalo verdadeiro a 1$200.
Latas com banha muito fina de 120 a 240 rs.
Sabonetes muito finos e diversas qualidades a 80, 160, 240 e 320 rs.
Finas escovas para dentes de 320 e 500 rs.
Ditas para facto de 500, e 600 rs.
Ditas para cabello a 500 rs.
Pentes para alisar com costa de metal a 320 rs.
Ditos ditos ditos de bufalo a 240 e 320.
Pentes para tirar piolho de 160 e 240 rs.
Pavios para gaz, duzia a 240 e 320 rs.
Brincos de côres, inteiramente modernos de 160 e 240 rs.
Pennas caligraphicas muito finas a 1$400.
Ditas de lança e mãosinha a 800 rs.
Lindos babadinhos e entremeios de 500 a 1$500.
Grosas de botões de louça de 160 e 200 rs.
Ditos ditos para calça a 240 rs.
Caixa com papel amizade a 700 rs.
Ditas com envelopes a 480 rs.
Ditas com obreias a 40 rs.
Ditas com agulhas fundo dourado a 280 rs.
Thesoura para costura a 240 rs.
Linha de marca caixa a 280. rs.
Carriteis de linhas de Alexandre de n. 70 a 200 a 10 rs o
Grampos muito finos, com passarinhos duziaa 200 rs.
Cartas francezas para jogar duzia 3$000
Ditas portuguezas, duzia 1$400
Papel almaço superior qualidade resma 4$000.
Lam muito fina para bordar libra 6$500
Fitas para debrum de sapato, pessa 160 rs
Ditas de lam para debrum de vestido peça 400 rs.
Canivetes grandes com molla a 400 rs.
Ditos grandes com 2 folhas por 320 rs.
Rosetas pretas para luto, o par 100 rs.
Tranças de lam de caracol branca e de côres de 40 a 100 rs.
Fitas para cós, peça 480 rs.
Alfinetes de latão, carta 100 rs.
Sapatinhos de lam para creança de 400 a 800 rs.
Calçadeiras a 40 rs.
Gravatas de seda preta de 400 e 800 rs.
Ditas de croxe, brancas e de côres 500 rs.
Dita de gorgurão de côres a 800 rs.
Na Verdade á rua Duque de Caxias n. 55.

Cigarros da imperial fabrica de S. João de Nictheroy.

Unico deposito em Pernambuco caes da alfandega velha n. 2, 1º anda.

— Vidros para vidraças de todos os tamanhos e em caixas, vende Bartholomeu & C., em sua pharmacia na rua larga do Rosario n. 34.

Saccos com arroz em casca.
No escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos á rua do Vigario n. 16, 1º andar, vendem se saccos com arroz em casca; para ver, no trapiche Cunha á rua da Moeda.

CALÇADOS BARATOS.

Borzeguins de phantazia pretos e de cores para senhora a	4$000
Ditos para meninas a	2$000
Ditos de bezerro, sola grossa, inglezes, para homem a	7$000

Vende-se na praça da Independebcia n. 39, loja de Porto & Bastos.

— Vende-se duas cabras (bicho); na rua dos Açouguinhos n. 8.

Vende-se

uma parelha de excellentes burras brancas, muito boas de carro e trotadeiras: no sitio n. 4 em S. José do Manguinho.

— Vende-se uma pequena casa sita á rua Direita dos Afogados n. 52: a tratar na rua de Marcilio Dias (outr'ora rua Directa) n. 74.

Medicina

Vende-se um — Thesouro Homeopathico — com pouco uso, pelo preço de 15$: na rua do Trapiche n. 8, armazem.

ATTENÇÃO
Fazendas baratas para acabar
A' RUA DO CRESPO N. 25.

CAMBRAIAS finas de cores, modernas a 280 o covado.
CHITAS novas de superior qualidade, a 240 o cavado.
CHITAs imperiaes do ultimo gosto com cores seguras a 280 o covado.
CHITAS escuras de listras cor de café 240 o covado.
LAAS de cores a 240 o covado.
CAMBRAIAS brancas transparentes a 3$ a peça.
BRAMANTE fino de n. 230 a 270 com 27 varas a 14$.
ALGODÃOZINHO com 18 jardas a 2$800 e 3$ a peça.
ALGODÃOZINHO superior qualidade a 5$500 e com 20 varas a 6$500 a peça.
Cortes de calça de fustão de cor a 1$500 o corte.
Superior algodão americano de listras para roupa de escravos a 320 a covado.
Dão-se amostras com penhor á rua do Crespo n. 25, loja de Manoel Dias Xavier.

— Vende-se a taberna da rua de Santo Amaro n. 8, um dos melhores estabelecimentos para retalho, que apura de 60$ a 80$ diarios, tem excellentes commodos, e garante-se o aluguel. Sua localidade, junto ao porto das canoas da cal e estação dos trilhos, é a melhor possivel; o motivo da venda é porque seu dono retira-se para fóra á tratar de sua saude: trata-se na rua da Senzala-nova n. 30.

TRES VAPORES

O Campos da rua do Imperador n. 28, recebeu pelos ultimos tres vapores chegados a este porto, differentes generos que á vista das suas especiaes e diversas qualidades, merece fazer-se delles especial menção; e avisa não só ao seu crescido numero de freguezes e amigos, como tambem aquelles que não tem querido honra-lo com suas freguezias, encontrando por esse motivo serias difficuldades em supprirem-se de bons generos, por falta talvez de quem lhes indique com firmeza um estabelecimento que como o seu, possa com garantia, bem satisfazer as justas exigencias do respeitavel publico desta capital; que se acha o seu armazem provido dos mais novos e variados generos, e limita-se a nomear o seguinte:
Carne e queijos do sertão.
Prezuntos inglezes e portuguezes.
Gondolo (nova marca de bolachinhas).
Petit Pois ao Beurte (ervilhas em manteiga).
Chocolate hespanhol a 1$000 a libra.
Conservas a 700 rs. o frasco.
Café chumbado e de moka.
Rapé Paulo Cordeiro (viajado e commum).
Guizados francezes (Truffée).
Superior champanhe.
Doces finos de goiaba, laranja, limão e bananas.

VENDE-SE
As seguintes obras

Colás conto suisso, enc. 1 vol. por 1$000. *Flôres singelas*, por Paes de Andrade. *Ultimas paginas*, por P. de Calasans. *Illusões perdidas*, por C. de Azevedo, tudo encadernado em um só volume, por 8$000.
Tambem vende-se as collecções de leis provinciaes faltando apenas 5 annos, por 15$000, tendo 27 vol. em brochura. Quem quizer dirija-se a esta typographia que se dirá quem vende.

Vende-se

No armazem de H. Léger, rua da Cruz n. 68, vinho de Bordeaux em caixas.

A 3,000 RS.

Chapéos de sol de alpaca fina com hasteas de baleia a 3$: na rua do Crespo n. 25, loja da esquina.

ATTENÇÃO
CAFÉ MUIDO Á VAPOR
DE
AVILLA IRMÃO & C.
49 — RUA NOVA DE SANTA RITA — 49
PERNAMBUCO.

Ha para vender neste estabelecimento café muido a vapor e torrado a ponto certo, sem mistura, empacotado em papel de estanho para se conservar sempre fresco. Garante-se a sua primeira qualidade. Os apreciaderes do bom café poderão procurar nos principaes armazens de molhados. Para evitar falsificação, previne-se aos senhores apreciadores que todos os pacotes terão um rotulo com a firma do estabelecimento.

CHARUTOS DA BAHIA
DEPOSITO
Na rua Direita n 31

Os Srs. Bastos & Sobrinho, exportadores de primeira ordem de fumos em folha e charutos finos da Bahia fabricados em S. Felix por Joaquim José dos Reis, acreditados tanto no estrangeiro como no imperio, resolveram mandar fazer seu deposito de charutos finos na rua Direita n. 31, aonde se acham expostos á venda de differentes marcas e pelos preços da fabrica, ajuntando apenas os gastos, a saber: Palmeiras, Riachuelos, Regalia d'el-Rei, dito Imperiaes, Exposição, Lyricos, Havana, etc, Convida-se, pois, aos apreciadores a virem ao mencionado estabelecimento fornecerem-se de excellentes charutos e a preços commodos.

LUVAS

Verdadeiras luvas do Jouvin brancas e de cores, vindas pelo ultimo vapor a 2$500: na loja da Fita Azul, rua do Cabugá n. 2.

BASQUINAS

De Cluny, brancas e pretas, do ultimo gosto: vende-se na loja da Fita Azul, rua do Cabugá n. 2.

Milho.

No escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos á rua do Vigario n. 16, 1º andar, vendem-se saccos grandes com milho muito novo por preço razoavel: para ver, no trapiche Barão do Livramento no Forte do Mattos.

MILHO NOVO.

Vendem Pôças & C. saccos com milho novo a 1$500 o sacco: na rua estreita do Rosario n. 9 junto á igreja.

Armazem de Joaquim Lopes Machado & C.

Travessa do Corpo Santo n. 25.

Objectos para carros.

Sollas de lustro.
Vaquetas de lustro.
Galões largos e estreitos.
Oleado preto para guarda chuva.
Dito de côres para forro.
Lanternas e vellas.
Botões de ósso de cores diversas.

Pechincha

Vende-se dous bois e dous carros, tudo em bom estado: no caes do Ramos n. 20.

— Vende-se ou aluga-se uma canoa nova, toda encavilhada de cobre, que pega 400 feixes de capim: para ver e tratar na cambôa dos Remedios com o capitão Delfim.

Farinha de mandioca.

Da melhor qualidade e mais barata do que em outra qualquer parte: vendem Amaral, Moreira & C., no caes da alfandega n. 7.

Farello.

Vende-se saccos com 90 libras de farello novo do Chile a 4$500: á rua da Madre de Deus n. 7.

Estampilhas

Vende-se no cartorio do tabellião Almeida á rua do Imperador n. 75.

Vende-se barricas com cerveja preta de superior qualidade em botijas e meias botijas: no armazem de Eduardo Fenton, rua do Commercio n. 22.

Cebolas

Vende-se soltas a 1$500 e em resteas a 2$: na travessa da Madre de Deos n. 5.

A VERDADE

Gravatinhas de seda de cores para meninos, homens e senhoras a 320!!!: na rua do Duque de Caxias n. 55.

Milho e farelo

em saccos grandes a 5$, em porção se faz abatimento: no armazem da estrella, largo do Paraizo n. 14.

Rival sem segundo.
RUA DUQUE DE CAXIAS N. 49
(Antiga rua do Queimado)

Continúa a vender tudo muito bem e muito barato a saber:

Libras de areia preta muito boa. .	120
Tesouras finas para unhas e costura a.	500
Papéis de agulhas francezas a balão a.	60
Caixas com seis sabonetes de fruta	1$000
Libras de lãa para bordar de todas as cores a	6$000
Carriteis de linha Alexandre a. .	100
Frascos com azeite para machinas	500
Gravatas de cores muito finas a .	500
Grozas de botões madepersia finissimos a	500
Pares de luvas de cores muito finas a 320 e.	500
Novello de linha de 400 jardas a.	60
Caixas com 100 envelopes muito superiores a	600
Pentes volteados para meninas a.	240
Tinteiros com tinta preta a 80 rs. e	100
Peças de fita elastica muito fina a	200
Lata com superior banha a 100 e.	200
Frascos de oleo Philocomo muito fino a.	500
Ditos ditos dito grande a. . . .	1$000
Frascos de macaçá perola a. . .	240
Frascos de extracto muito bonitos a	500
Duzia de sabonetes muito finos a.	720
Sabonetes inglezes a 600 rs. e. .	1$200
Frasco com agua de colonia Piver a	500
Dito de oleo babeza a.	500
Caixas de lamparinas a.	40
Sabonetes a forma menino muito superiores a.	240
Cartilhas da doutrina fazenda nova a	400
Libras de linha sortidas de todos os numeros a.	1$800
Babados do Porto, largos a 160 e	200
Capachos muito bonitos e grandes a	700
Carriteis de retroz preto, com 2 oitavas a.	640
Agulheiros de osso enfeitados a. .	240
Libra de linha franceza superior qualidade a.	2$400
Caixas de palito do gaz a. . .	20

A Nova Esperança
21—Rua Duque de Caxias—21

Quando a NOVA-ESPERANÇA faz os seus annuncios expondo aos seus freguezes e a todos em geral o grande sortimento e superioridade de seus objectos não é com vistas de atrair a attenção de uma grande freguezia, como a de que actualmente despõe, e sim para scientificar (a interese de todos) a qualidade de seus objectos os quaes são sempre de apurado gosto e perfeição; tornando-se quasi indispensavel para aquelles apreciadores (do bom) frequentarem a Nova Esperança, pois que ella capricha em receber constantemente, o que ha de melhor relativamente a sua repartição: o que se poderá verificar quando em qualquer reunião de pessoas (amantes do xique) vê-se um bonito enfeite em um bonito vestido, um aroma agradavel escapar d'um alvo lenço, um moderno e linde laço, um dilicado ramo de finas flores, etc. etc. todos olham-se reciprocamente e dizem com sigo (e as vezes uns aos outros) estes são objectos comprados a NOVA-ESPERANÇA: realmente!!! procurar descrever em annuncios os artigos que contem dita loja, seria trabalho insano e nunca o fariamos com aquella graça e perfeição com que são elles fabricados, assim pois a NOVA-ESPERANÇA contenta se em convidar a todos geralmente, á visitarem-na para então ficaram inteirados do que ha exposto na mesma loja.
21—Rua Duque de Caxias—21

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello,
Praça do Corpo Santo n. 17
TEM PARA VENDER:
Cal de Lisbôa.
Potassa pa Russia.
Vinho Bordeaux.
Farello de Lisboa.
Farinha de mandioca.

Bichas hamburgnezas

Neste novo deposito recebe-se por todos os paquetes translanticos bichas de qualidade superior e vendem se em caixa ou porção mais pequena, e mais barato do que em outra qualquer parte: na rua da Cadeia do Recife n. 51, 1º andar.

ARMAZEM DE Joaquim Lopes Machado & C.

TRAVESSA DO Corpo Santo N. 25.

Os accreditados cylindros americanos para padaria.
Machinas para descaroçar algodão.
Canos de ferro galvanisados, para agua.
Carrinhos americanos para transportar fazendas.

ATTENÇÃO

Vende-se uma parte do engenho Ramos, comarca de Pão d'Alho, de 9:000$ a 10:000$, e outra do engenho Inhaman, comarca de Iguarassú, de 5:000$: os pretendentes queiram entender-se com o senhor do engenho Caraúba da freguezia de Tracunhãem, ou com o Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, á rua das Cruzes (hoje Duque de Caxias) n. 2. O mesmo senhor do engenho Caraúba offerece a fazenda denominada—Minguaiú do Gravatá—para o Brejo da Madre de Deos e Curato de Bom Jardim cuja fazenda é muito acreditada pelos habitantes do lugar, tem açude e varios tanques e algum gado que tambem se vende encorporado á dita fazenda: trata-se nos lugares acima mencionados.

Vende-se

Pés de roseiras de varias qualidades, assim como da sapoti, abacate, figueira, laranja cravo e pinheira, por preço razoavel: a tratar na Boa-vista, rua do Mondego n. 51.

CHAMPAGNE da marca George Goulet & companhia.
VAQUETAS de lustro para carros.
OLEADOS de diversas coros.
PESOS de ferro do systema decimal.
A VENDA RUA DA CRUZ N. 68.
no armazem H. Léger

Saccos de estopa

Vendem-se optimos saccos de estopa, proprios para assucar, milho, farinha etc.: no armazem de Adamson, Howie & C., rua do Commercio n. 60.

SACCOS
COM FARINHA

Maia Landelino vende saccos com farinha de mandioca: na rua do Duque de Caxias, travessa do Rosario, loja n. 18 B

Mais barato do que em outra qualquer parte.

No porto da travessa dos Coelhos acha-se constantemente tijolo grosso e fino, tapamento, telhas, e grande porção de areia, que se vedem a vontade do comprador por menos preço de que em outra qualquer parte; assim como se encarregam de fornecer materiaes para as obras, para o que ha canoas e carroças.

—Vende-se oupermuta-se por casas terreas nesta cidade um sitio no melhor lugar da Torre, com 250 palmos de frente e 1,200 de fundo, dividindo com tres estradas, perto da igreja, todo cercado de limão, contendo uma grande e excellente casa assobradada, bem construida com 6 quartos e 4 salas, terraço e alegrete na frente e arpendio atraz, grande cozinha, póço com excellente agua de beber, tem deposito tanto para banho e para lavar roupa, com bomba, e encanamento não só para a cozinha como o sitio, e cocheira assobradada, quartos para criados, tudo de pedra e cal, com mais de 60 pés de laranja de umbigo e grande coqueiral, mangueiras, sapotis, pinheiras, limeiras e outras muitas arvores fructiferas, que só á vista dos pretendentes verá: quem pretender entenda-se com Libanio Candido Ribeiro, na Torre ou rua dos Martyrios n. 4, 2º andar, que se fará todo o negocio.

Armazem dous irmãos

8—Rua da Penha—8

Manteiga ingleza flor a 1$500 a libra, idem franceza a 760.
Chá miudo e grosso superior a 3$200 e 3$000, café em caroço a 200 e 240.
Velias de spermacette a 640 a libra.
Aletria, talharim e macarrão a 400 a libra.
Vinho em pipa a 400 a garrafa, idem S. Juliem a 600 rs.
Grandes latas com bolachinhas a 1$300, idem com lagostinhos a 500. idem com figos a 1$000.
Copos lapidados a 5$200 a duzia, idem idem de contra a 2$600, idem ternos com 6 copos por 1$100; assim como muitos outros objectos.

Alta novidade
NA
Loja do paço

Chegaram pelo ultimo vapor francez as ricas chapelinas de palha de Italia, ultima novidade de Paris, chapeos de veludo e palha tambem os temos de muito gosto, postilhões e basquinas de gorgurão preto muito superior com ricos laços de setim: na rua 1º de Março n. 7 A, loja do paço.

Farinha de mandioca
igual a de Muribeca.

Em saccos de dous alqueires e de panno de algodão, cuja medida corresponde de 5 a 8 0/0 mais do que a medida daqui e do Rio de Janeiro, vende-se a preço menor do que em qualquer outra partete: á tratar com Joaquim José Gonçalves Beltrão, em seu escriptorio á rua do Commercio n. 17.

GRANDE NOVIDADE

Quando a AGUIA BRRNCA, mais precisa scientificar ao respeitavel publico em geral, e em particular a sua boa freguezia, da immensidade de objectos que ultimamente tem recebido, é justamente quando ella menos o pode fazer e porque essa falta é involuntaria ella confia e espera na benevolencia de todos que lh'a attenderão e relevarão, continuando portanto a dirigirem-se a bem conhecida loja da AGUIA BRANCA á rua do Queimado n. 8, onde sempre acharão abundancia em sortimento de superioridade em qualidades, modicidade em preços e o seu nunca desmenttido AGRADO E SINCERIDADE.

Do que acima fica dito se conhece que o tempo de que a AGUIA BRANCA póde dispôr, é empregado apezar de seus custos no desempenho de bem servir a aquelles que a honram procurando prover-se em dita loja do que necessitam, entretanto sem ennumerar os objectos que por sua natureza são mais conhecidos ali, ella resumidamente indicará aquelles cuja importancia, elegancia e novidade os tornam recommendaveis, como bem seja:

Corpinhos de cambraia, primorosamente enfeitados com fitas de setim e obras essas cuja novidade de molde e perfeição de adornos os tornam apreciados.

Fitas mui largas de diversas côres e qualidades para cintos.

Leques uesse objecto muito se poderia dizer querendo descreve-los minuciosamente por suas qualidades, côres e desenhos, tal é o grande e variado sortimento que acaba de chegar, mas para não massar o pretendente se lhe apresentará o que poder de melhor.

Entremeios em peças de 12 tiras.

Guipure branco e preto de diversas qualidades e desenhos.

Ditos de algodão com flores e lisos.

Véos de seda para chapelinas e montaria.

Meias de seda para noivas.

Ditas abertas de fio de Escossia.

Costumes ou uniformes para meninos.

Enxovaes completos para baptisados.

Touquinhas de filó, sapatinhos bordados e meis para ditos.

Camisinhas bordadas para ditos.

Capellas brancas para meninas.

Grandes sortimento de flores finas.

Filó de seda, preto.

PERFUMARIA

Grande e constante sortimento de dita, sempre melhor quajidade.

Lindos vasos com pó de arroz e pinsel,

Caixinhas com ditos aromaticos.

Bonitos e modernos pentes dourados para circular o coque.

Bonitos brincos de plaquée.

Adereços e brincos de madreperolr.

Canivetes finos para abrir latas.

Thesouras para frisar babadinhos.

Aspas para balão.

Novos stereoscopos com 48 vistas, as quaes são movidas por um machinismo umas substituem as outras.

Vistas para stereoscopos.

Bonitas caixinhas de vidro enfeitados com pedras.

Ditas de madeira envernisada com visporas e com dominós,

Bollas de borracha para brinquedo de crianças.

Diversos objectos de porcelana, proprios para enfeites de mesa e de lapinhas.

LEÃO DE OURO

Grande estabelecimento de fazendas e roupas feitas e por medida, á rua da Imperatriz n. 52 junto a loja de ourives.

Neste estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bonito sortimento de roupas de todas as qualidades.

Palitot de alpaca preta e de côres a 3$000, 3$500 á 7$000, ditos mirinó preto de 7$000 até 25$000, ditos de casemira de côres finas e ordinarias, de 6$, á 16$000, ditos de panno finos de 6$ 8$ 10$ e 2: $000. sobrecasaco dito de 20$ a 50$000

Completo sortimento de calças de brim pardo de 1$600 a 6$000, ditas brancas de 2$, á 10$000 o mais superior, ditas meia casemira, ditas casemira de 5$, á 12$000, ditas casemira preta de 6$, a 16$000 superior, dita de merinó diversas qualidades para luto. Assim como um bonito sortimento de colletes de brim de côres, ditos brancos, ditos de casemira de côres e pretas, ditos de merinó para luto fazenda superior.

Sortimento completo de camisas francezas de algodão, de 1$600 á 3$000, e de linho de 38$000 a 70$000 a duzia.

Sortimento completo de ceroulas francezas de algodão de 1$600 a 2$500, ditasde bramante a 1$800, 2$500 e 3$000 ditas de Hamburgo, francezas, fazenda superior de 25$000 a 35$000 a duzia. Sortimento de colarinhos de algodão e linho, etc., assim como meias de algodão para homem de 3$, a 10$000 a duzia, gravatas de muitas qualidades. Na rua da Imperatriz n. 52, loja do

Sortimento de chapéos de sol de alpaca, e seda, ditos inglezes cabo de marfim.

Toalhas para rosto. Sortimento de mallas para viagem.

ATTENÇÃO.

Neste estabelecimento encarrega-se de mandar fazer qualquer obra por medida e para esse fim tem habil mestre encarregado da officina, que se encarrega do trabalho com perfeição e pontualidade.

SORTIMENTO DE FAZENDAS.

Chitas de 240 rs. o covado ou 10$000 a pessa com 42 covados, ditas miudes para camisas e timão de menino 260, e 280 rs., e outras muitas qualidades de 320, 360 e 400 rs. o covado, neste mesmoestabelecimento chegaram, umas bonitas chitas da victoria com barra, a qual é para fólhos ecompetente enfeite para corpinho. Cambraia lisa de 3$, 4$, 5$ e 10$00 a pessa, e outras muitas fazendas de todas as qualidades.

ALGODÃO E MADAPOLÃO AVARIADO.

A 4$000 o algodão, e 4$500 o madapolão, e tambem chita escura bôa á 240 o covado por ter grande porção, na rua da Imperatriz n. 52, loja com portaes encarnados. intitulado

Leão de Ouro.

LOJA DOS ARCOS
A
Rua do Crespo n. 20 A.
Alvaro Augusto d'Almeida & C.

Este estabelecimento de fazendas finas e grossas já bastante conhecido como um dos mais bem sortidos desta cidade acaba de receber directamente de Paris alguns artigos especiaes que passa a mencionar.

Ricos córtes de vestidos de blond para casamentos.

Córtes de vestidos de seda de côr, de gostos inteiramente novos.

Brochad, fazendas de lãa e seda propria para vestido.

Foulard de seda de todas as côres, tambem para vestidos.

Fitas largas de seda para cintos, gostos escoceses e lisos.

Chapelinas de seda e de palha d'Italia.

Basquinas de seda e guipure.

Colchas de seda e de lãa e seda.

Cortinados de cambraia bordados muito ricos.

Pannos de verdadeiro croché para jardineiras, sofá e cadeiras.

Toalhas de linho de superior qualidade.

Bramantes, selicias, ésguiões atoalhados.

Guardanapos, colchas, aaias bordadas camisas,

Cache-nez, balões, camisinhas, sombrinha.

Madapolões de varias qualidades, saccos para viagem, mallas, tapetes, capachos, alcatifas e muitos outros artigos que se vende por preços modicos.

Tem tambem constantemente um completo sortimento de ESTEIRAS DA INDIA para forrar salas.

MACHINAS PARA
COSTURA

Acabam de chegar ao GRANDE BAZAR UNIVERSAL, á rua Nova n. 22—CARNEIRO VIANNA—um completo sortimento de machinas para costura, dos autores mais conhecidos, as quaes estão em exposição no mesmo Bazar, garantindo-se a sua bôa qualidade, e tambem ensina-se com perfeição a todos os compradores. Estas machinas são iguaes no seu trabalho ao de 30 costureiras diariamente, e a sua perfeição é tal como da melhor costureira de Paris. Apresentam-se trabalhos executados pelas mesmas, que muito devem agradar aos pretendentes.

Cera de Lisboa em velas

Tamanhos differentes desde 2 a 16 por libra, em caixas de uma arroba: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

Officina e armazem de marmore

Caes Vinte e dous de novembro n. 57, (outr'ora armazem alliança)

Ha para vender pedras marmores de todos os tamanhos e grossuras, tijolos de diversos tamanhos, soleiras e saccadas, assim como soleiras e saccadas de pedra de Lisboa. Tambem contrata-se e faz-se qualquer obra, como monumentos, tumulos, estatuas, pias, lavatorios, mesas e tudo o mais tendente á mesma arte, por modicos preços.

Vende-se

Sementes novas de hortalices, garantidas, da sociedade de Horticultura Lisbonense, á rua do Amorim, deposito da fabrica de cervejas e espiritos da rua do Brum.

GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partida e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

— Vende-se um terreno proprio, com 138 palmos de frente e 160 de fundo, para o lado da estrada de ferro, cujo terreno tem alicerce feito para cinco moradas de casas, na rua de Motocolombó dos Afogados: a tratar na mesma rua, ou na rua Direita dos Afogados n. 13.

Sahidas de baile

Chegaram á loja do paço as ricas sahidas de baile, assim como os ricos enchovaes de cambraia bordados para crianças se baptisarem, artigo este o melhor que ha no mercado, assim como temos grande sortimento de outras muitas fazendas de gosto e novidades por todos os vapores: na loja do paço á rua 1º de Março n. 7 A.

— Vende-se uma casa de taipa, na baixa do Zumbi, (Torre) em solo rendeiro: á tratar na rua Imperial n. 233.

VENDE-SE

no armazem de E. A. Burle & C. rua da Cruz n. 48 o seguinte;

Vinho Bordeaux superior qualidade, preços de 7$500 a 20$000.

Cognac fino, differentes preços.

Licôres de differentes qualidades e preços.

Frutas e conserva em frascos.

Azeite docê francez, em caixas de 12 garrafas.

CEMENTO

O verdadeiro portland. Só se vende na rua da Madre de Deos n. 22, armazem de João Martins de Barros

— Vende-se uma casa em Olinda, com quintal murado, cacimba, horta, jardim, baixa de capim, cocheira, etc., na rua das Mangueiras: a tratar na mesma casa ou no armazem da rua da Cadeia do Recife n. 55.

Apolices

Vendem-se algumas apolices da divida publica: a tratar na rua Bella n. 28.

Estampilhas.

Vende-se na rua da Cadeia do Recife n. 58, loja de azulejo.

Farinha e milho.

No trapiche Barão do Livramento existe boa farinha de mandioca e excellente milho em saccos grandes: a tratar na rua do Vigario n. 16, 1º andar, escriptorio de Joaquim Gerardo de Bastos.

Farinha de mandioca da Bahia.

No escriptorio de Joaquim Geraldo de Bastos; á rua do Vigario n. 16, primeiro andar, vende-se farinha muito alva, fina e torrada, saccos de dous alqueires, por menos do que em outra qualquer parte.

CONFEITARIA
DO
BRACO DE OURO,
Rua do Imperador n. 26

O respeitavel publico encontrará neste estabelecimento diariamente um completo sortimento de pastelaria, bollos inglezes podins, pãds-deló, prgsentos dos ultimos chegados ao mercado, salame de lion, bolinhos finos de todas as qualidades para chá, amendoas confeitadas, confeitos, bomboins, pastilhas, chocolate francez em libras, pastilhas do mesmo ,cartuxos e carteiras com seis charutos de chocolate cada uma, este sortimento de chocolate é do mais acreditado fabricante de Paris e é o melhor que até hoje tem vindo ao mercado.

Vinhos portuguezes, figueira muito superior. Os mais genuinos e superiores vinhos do Porto, moscatel e Setubal, o illustrado publico encontrará neste estabelecimento por commodos preços, fazendo-se abatimento a quem comprar em porção.

Os donos deste estabelecimecto não se tem poupado a despezas para melhor merecerem a acoadjuvação do illustrado publico.

LOJA E ARMAZEM DO PAVAO
60—RUA DA IMPERATRIZ—60
DE
SILVA, FIGUEIREDO & C.

Neste grande estabelecimento encontrará o respeitavel publico, um grande sortimento de fazendas, do mais apurado gosto assim como de todas as de primeira necessidade que se lhes promette vênder por preços muito mais baratos do que em outra qualquer parte, visto que os novos socios desta firma adoptaram o systema de só vennderem á DINHEIRO; para poderem vender pelo custo, limitando-se apenas a ganharem o desconto. As pessoas que negociam em menor escalla, nesta loja e armazem poderão fazer os seus sortimentos pelos mesmos preços que compram nas casas estrangeiras. Para maior commodidade das Exmas. familias. de todas as fazendas se dão os livros das amostras, ou se mandam levar em suas casas, para melhor poderem escolher.

ALTAS NOVIDADES
DO PAVÃO
BONITAS FAZENDAS PARA A FESTA DE
SANTO ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.

Vendem-se as mais lindas poupelinas de linho e seda com os gostos mais novos que tem vindo a este mercado, pelo barato preço de.... 2$000 o covado.

Sedas listradas, de furta côres, fazendas de muita phantasia a 2$000 o covado.

Seda bismark, larga fazenda muito encorpada o covado a 2$500.

Bonitas lãasinhas largas com palma de seda, covado a 1$000,

Lindas agraciando lavradas covado a 1$600.

Alpacas lavradas de todas as côres, covado a 640, 800 e 1$000

Bonitas lãasinhas escossezas com quadros e litras de seda, covado a 560.

Finas alpacas lisas, sendo côr bismark lyrio, verde, roxo, cinza, canna, azul etc., covado a 640.

Ditas furta côres com as mais bonitas côres, covado 500 rs.

Lindas bareges lisas, e com lista da mesma côr, fazenda inteiramente nova, covado a 560 e 640 rs.

Bonitas lãasinhas tapadas e transparentes com grande diversidade, o covado a 600 rs.

Lãasinhas lustrosas com lindas côres á emitação de seda, o covado a 320.

Lindos cortes de anadine, sendo fazenda nova e transparente e de muita phantasia, com 18 covados a 15$000.

Finissimos córtes de vestidos brancos bordados com todos os enfeites francezes a 12$000.

Cortes de ganga indianos, fazenda inteiramente nova a 7$000

Ditos chinezes com duas saias a 7$000.

Ditos de lãa escosseza fazenda muito bonita com fios de seda a 7$000

Finissimos organdys com lista de côr e salpico, sendo fazenda de muita phantasia, o metro 1$280.

Organdy branco com listras largas e quadrinhos, a vara a 1$000.

Todas estas fazendas, são inteiramente novas e se vendem muito em conta, á rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Silva e Figueido & C.

de 12$000 rs. cada um, é pechincha.

CASEMIRAS ESCOSSEZAS.

O Pavão tem boni as casemiras escossezas com quadros graúdos e miúdos e outras lisas com listras ao lado, sendo fazendo muito fina que se vende mais barato, por haver grande porção.

CORTES DE CASEMIRA PRETA A 4:500,

O Pavão tem os superiores cortes de casemiras pretas enfeitadas pelo barato preço de 4$500 rs. o corté,

CASEMIRAS RASPADAS A 800 RS. O COVADO.

O Pavão vende excellente fazenda de pura lãa com as côres escuras muito proprias para calças, palitots, colletes e roupa para meninos que frequentam a escolla por ser uma fazenda leve, escura e de muita duração, é pechincha a 800 rs. o covado ou a 2$800 o corte de calça para homem.

FINAS BARÉGES A 640 RS. O COVADO.

O Pavão tem as mais lindas bareges de lãa sendo meias transparentes, com uma só côr, tendo: lyrio, azul, rosa, Bismarck, roxo, etc., tendo muito boa largura e liquida-se por 640 rs. o covado, por se ter feito uma grande compra, assim como ditas mais estreitas de uma só côr com listras á imitação de sêda a 560 rs. o covado, é pechinchá.

PEÇAS DE MADAPOLÃO A 3$500.

O Pavão vende pessas de muito bom madapolão, tendo 12 jardas cada uma, pelo barato preço de 3$500.

PECHINCHA EM ALGODAO A 4$000 RS.

O Pavão está vendendo peças de algodãosinho francez, tendo 4 palmos de largura e com 11 metros cada peça, pelo barato prede 4$000 rs.

CERA DE CARNAUBA.

Vende-se superior cêra de carnauba em saccas, mais barato do que em outra qualquer parte, na rua da Imperatriz n. 60, loja do Pavão.

OS SETINS DO PAVÃO

Vende-se os mais bonitos setins de cores e mais encorpados, proprios para vestidos tendo de diversas cores.

CROCHE'S PARA CADEIRAS E SOFA'S.

O Pavão tem um grande sortimento dos mais bonitos crochés para cadeiras, sofás mesas, almofadas etc., proprios para cobrir presentes e vende-se mais barato do que em outra qualquer parte.

Algodão enfestado.

Vende-se uma grande porção de algodãosinho americano com 8 palmos de largura, proprio para lençóes e toalhas, tendo liso e trançado, que se vende por preço muito em conta.

LAÃS ESCOSSEZAS
LAÃS ESCOSSEZAS
LAÃS ESCOSSEZAS
A 560 rs. o covado.

Chegou para a loja do Pavão, o mais elegante sortimento das mais lindas lãazinhas escossezas com fios de seda, as quaes fazem o mais delicado effeito, para vestidos de duas saias, e vendem-se pelo baratissimo preço de 560 rs. o covado.

SEDAS DE LISTA
SEDAS DE LISTA
SEDAS DE LISTA
a 2$000 o covado.

Chegou para a loja do Pavão um grande e bonito sortimento das mais lindas sedas de listas com as mais delicadas côres, tendo entre ellas algumas que servem para luto, e vendem-se pelo barato preço de 2$000 o covado, é pechincha

FAZENDAS PARA LUTO NA LOJA PAVÃO

Encontra o respeitavel publico aeste estabelecimento um grande sortimento de fazendas pretas, como sejam cassas francezas e inglezas, chitas pretas de todas as qualidades, fazendas de lãa de todas que tem vindo, proprias para luto, sendo lãasinhas alpacas lavradas e lisas, cantão, bom basinas, merinós, etc. que tudo se vende por preço barato.

PARA BAPTISADOS

Na loja do Pavão vende-se bonitos enchovaes para baptisados.

Córtes de casemira a 4$000, cada um.

Vende-se bonitos cortes de casemiras claras e escuras pelo barato preço de 4$, ou a 2$400 o covado, tendo duas larguras.

CORTINADOS PARA CAMAS E JANELLAS de 8$, 10$, 12$ e 16$000.

Chegou para a loja do Pavão um grande sortimento dos bonitos e ricos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, que se vendem de 8$000 o par. até o mais rico que vem ao mercado, e vende-se mais barato que em outra qualquer parte.

GROSDENAPLES PRETOS DE 1$600 ATÉ 7$000

Na loja do Pavão encontra o respeitavel publico um grande sortimento de grosdenaples pretos de todas as larguras e qualidades, tendo de 1$600 o covado até 7$000 e 8$000, que se vende por preço muito em conta.

CASSAS FRANCEZAS.

Chegaram para a loja do Pavão as mais lindas cassas francezas com delicados padrões, tendo para todos os preços e qualidades, dando-se todas amostras, assim como um Bonito sortimento das mais lindas chitas francezas escuras e alegres, que se vendem muito em conta, e tambem se dão amstras.

CHITAS A 240 RS.

Na loja do Pavão vendem-se bonitas chitas francezas claras e escuras e côres fixas á 240 rs. o covado, e pechincha.

LÃASINHAS A 320.
LAASINHAS A 320
LAASINHAS A 320.

Na loja do Pavão vendem-se elegante sortimento das mais lindas lãasinhas lustrosas, com listrinhas a imitação de poupelinas de seda e com as côres mais lindas que tem vindo ao mercado, sendo fazenda que vale muito mais dinheiro, e liquidam-se a 320 rs. o covado, é pechincha,

PECHINCHA

EM CAMISAS DO PAVÃO A 4$500 RS.

Vende-se um bonito sortimento de muito finas e modernas camisas inglezas com peito e colarinhos de linho e punhos, pelo baratissimo preço de 4$500 rs. cada uma e aos freguezes que comprarem duzias se lhe fará um abatimento, garantindo-se que é fazenda que vale muito mais dinheiro, liquida-se por este preço por se ter feito uma grande compra: assim como se vende um bonito sortimento de ditas tambem com peito de linho bordadas e ditas de algodão para todos os preços.

PANNO PARA SAIAS A 1$000, 1$280 e 1$600 RS.

Vende-se bonitas fazendas proprias para saias sendo com bordados e pregas a um lado, dando a largura da fazenda o comprimento da saia e vende-se pelo barato preço de 1$000, 1$280 e 1$600, cada metro sendo preciso apenas 3 ou 3 1/2 metros para cada saia é pechincha.

Vestidos brancos a 12$000 rs.

O Pavão vende finissimos cortes de vestidos de cambraia branca, ricamente bordadas e com muita fazenda pelo barato preço

ROUPAS PARA HOMENS PARA TODOS OS PREÇOS.

N'este grande estabelicimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de roupas, sendo palitós e sobrecasacos de panno preto e cazemira, calças e coletes de brim branco e de côres, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer parte; assim como um grande sortimento de camizas francezas e inglezas, e ceroulas tanto de linho como de algodão e abundante sortimento de meias cruas.

VESTIDOS INDIANOS COM DUAS SAIAS.

O Pavão vende uma grande porção de cortes de vestidos indianos, tendo duas saias e tendo bastante fazenda, com os gostos mais novos qué tem vindo, e liquida-se a 5$000, tendo cada um seu competente figurino.

CASEMIRAS MESCLADAS A 3$ O COVADO

O Pavão tem para vender bonitas casemiras mescladas e bastante encorpada para roupa de homens e meninos pelo barato preço de 3$000 cada covado ou 5$000 o corte de calça para homem.

Roupa por medida.

Na loja do Pavão manda-se fazer qualquer peça de obra a vontade do freguez, para o que tem um perito alfaiate, responsabelisando-se os donos do estabelicimento por qualquer falta que possa haver, quer por demora, quer por qualquer defeito na obra; e para isto encontra o respeitavel publico um grande sortimento de todas as fazendas que desejar.

BRAMANTE A 1800.

Vende-se superior bramante com 10 palmos de largura, proprio para lençóes, dando a largura d'esta bôa fazenda o comprimento do lençol, sendo preciso para cada um apenas 1 e 1/2 metros ou 1 e 1/4 é pechincha pelo preço.

ESPARTILHOS A 5$000.

Vende-se um bonito sortimento dos melhores e mais modernos espartilhos tendo do barato preço de 5$000 até 8000.

Cachenez.

Na loja do Pavão vende-se um grande sortimento dos mais bonitos cachenez de pura lãa proprias para senhoras, vendem-se a 6$000 cada um, na rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640, 800 E 1,000 REIS.

Chegou para este grande estabelicimento o mais bonito sortimento das mais modernas alpacas lavradas de todas as côres, que se vendem a 1$, 800 e 640 reis o covado, assim como um grande sortimento de alpacas lizas de todas as côres

Basquinas.

Chegarão as mais modernas basquinas ou jaquetinhas de seda preta, ricamente enfeitadas a vidrilho, trança e setim preto tendo de todos os modellos, os mais novos que tem chegado e vendem-se por preços muito razoaveis.

POUPELINAS DE SEDA
POUPELINAS DE SEDA
POUPELINAS DE SEDA
a 2$000 o covado.

O Pavão acaba de receber o mais elegante sortimento das mais lindas verdadeiras poupelinas de linho e seda com os padrões mais delicados que tem vindo ao mercado, tendo entre ellas côres proprias para alliviar luto, e vende-se pelo barato preço de 2$000 cada covado, é pechincha.

Cambraias brancas

Vende-se um grande sortimento das melhores cambraias tanto victorias como transparentes tendo de 3$500 á peça até a mais fina que vem ao mercado.

CAMBRAIAS BRANCAS A 4$000, A PEÇA.

Só o Pavão vende peças de cambraia branca transparente, tendo mais de vara de largura, com 10 jardas cada peça, fazenda que sempre se vendeu a 7$ e 8$000, liquida-se pelo barato preço de 4$000.

FUSTÕES BRANCOS A 640, 800 E 1$200.

Vende-se muito bonitos fustões brancos muito flexivel proprios para vestidos de senhoras e roupa para meninos e vende-se a 640, 800 e 1$200 rs. o covado.

Cassas a 240 rs.

O Pavão está vendendo bonitas cassas de cores fixas a 240, 280 e 300 rs. o covado

Brilhantes lãasinhas.

Só o Pavão, á 640.

Chegaram as mais birlhantes lãasinhas com as mais lindas côres, com palminhas miudinhas, assentadas nas mais delicadas côres de lyrio, côr de canna, côr de ganga e branco, sendo estas novas lãasinhas de muito bôa qualidade, tendo largura de alpaca e vende-se á 460 rs. o covado. á rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão.

A loja do Pavão está constantemente aberta, das 6 horas da manhãa ás 9 da noute

AO RESPEITAVEL PUBLICO

Lourenço Pereira Mendes Guimarães, commerciante desta praça acaba de concluir todos os seus negocios commerciaes e de novo abre os seus estabelecimentos de fazendas sitos á rua da Imperatriz, com a denominações de Garibaldi e Arara, e tendo resolvido liquidar todas as suas fazendas com grande abatimento de preços, por isso convida ao respeitavel publico e a seus amigos e freguezes, tanto da praça como do matto, para lhes lembrar de novo o seu estabelecimento, e que todas as fazendas estão reunidas na loja e armazem da Arara na rua da Imperatriz n. 72. e que resolveu-se vender a armação da loja Garibaldi, para ficar sómente com a da Arara, como acima fica dito.

Attenção.

Vende-se chitas francezas a 240, 280, 320 e 360 o covado na loja do Arara.

ORGANDYS DE LISTA DE CORES.

Vende-se organdys para vestidos de senhoras, fazenda muito modernas a 440 rs. o covado.

Brilhantina ou mussulina de côr

Vende-se brilhantina ou mussulina de côr para vestidos a 440 o covade.

RISCADOS FRACEZES A 360.

Vende-se riscados francezes para vestidos a 360 rs. o covado.

Chitas largas a 320.

Vende-se chitas escuras finas das largas para vestidos de senhoras, a 320 o covado.

Ditas matisadas escuras a 280 o covado,

ALPACAS LISAS A 500,

Vende-se alpacas lisas para vestidos de senhoras a 500 e 640 rs. o covado.

LÃAZINHAS TRANSPARENTES A 500 RS.

Vende-se lãasinhas transparentes, para vestidos a 500 rs., ditas tapadas a 400 rs. o covado para liquidar.

ALPACAS DE LISTAS A 500 RS.

Vende-se alpacas de listas para vestidos a 500 rs o cavado.

BRILHANTINA BRANCA A 500 RS.

Vende-se brilhantina branca para vestidos a 500 rs, o cavado.

ALPACAS MATISADAS Á 640.

Vende-se alpacas matisadas para vestidos de senhora a 640 rs. o covado.

CORTINADOS PARA JANELLAS Á 6$000.

Vende-se cortinados para janellas a 6$000 o par para liquidar.

SEDAS DE CORES Á 1$000.

Vende-se sedas para vestidos a 1$000 o covado.

CORTINADOS PARA CAMA Á 14$000.

Vende-se cortinados para cama a 14$000.

GOLLINHAS PARA SENHORA Á 100.

Vende-se uma grande porção de gollinhas para senhoras e meninas. a 100 e 200 rs. cada uma para liquidar.

CHITAS PARA COBERTAS Á 320.

Vende-se chitas largas para coberta a 320 e 360 rs, o covado.

MANGUITOS E GOLLAS Á 500.

Vende-se manguitos e gollinhas para senhora a 500 rs. ditas de linho a 640 e 800 rs: cada uma.

CHALES ESTAMPADOS Á 2$000.

Vende se chales de merinó estampados a 2$000 para liquidar.

CAMBRAIAS VICTORIAS Á 6$000.

Vende-se cambraias Victorias finas a 6$000 6$500 e 7$000, por ser liquidação.

ALPACAS COM PALMAS DE SEDA A 1$000.

Vende-se alpacas com palmas de seda para vestidos de senhora a 1$000 o covado.

CORTES DE CHITAS DE CORES A 2$400.

Vende-se cortes de chitas de cores com 10 covados a 2$500.

CHALES BRANCOS DE CASSA A 1$000 CADA UM.

COBERTAS CHINEZAS DE CHITA A 2$000.

Vende-se uma grande porção de cobertas de chitas chinezas para cama pelo barato presso de 2$000 cada uma.

Vende-se na loja do Arara 3 balcões para qualquer estabelecimento por barato presso por não se precisar d'elles no estabelecimento.

RETALHOS DE CHITAS PRETAS E CASSAS A 120 O COVADO.

Vende-se uma grande porção de retalhos de chitas e cassas pretas a 120 rs. o covado para liquidar.

COBERTORES DE ALGODÃO A 1$400'

Vende-se cobertores de algodão cada um 1$600.

BRAMANTE DE LINHO FINO A BARATO PRESSO.

Algodão trançado de duas larguras á 1$200

Vende-se algodão transado de duas larguras a 1$200.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$500.

Vende-se peças de madapolão de 12 jardas a 3$500 a peça.

ALGODÃO A 4$000.

Vende-se peças de algodão encorpado a 4$, 5$, 6$ e 7$000 a peça.

Madapolão a 5$000.

Vende-se peças de madapolão de 24 jardas a 5$ 6$ e 6$500, dito muito fino a 7$, 8$ 9$ e 10$ a peça para liquidar.

ALGODÃO DE 8 PALMOS DE LARGO.

Vende-se algodão com oito palmos de largura proprio para lençóes e toalhas a 900 rs. o metro.

ALGODÃO DE LISTA A 160 RS. O COVADO.

Vende-se algodão de lista proprios para saias ou vestidos para escravas ou calças e camizas para escravos por ser muito forte a 160 rs. o covado para liquidar.

Cortes de castor para calça a 500 rs.

Vende-se cortes de castor para calça a 500 rs. cada um.

CORTES DE BRIM PARA CALÇA A 1$400.

Vende-se cortes de brim de cor para calça a 1$400 cada um.

Brim pardo liso a 500 rs.

Vende-se brim pardo liso, meio linho para calças para trabalho a 500 rs, o mêtro.

Gangas para calça a 280 rs.

Vende-se gangas inglesas para calças e patitots a 280 rs. o covado para liquidar.

CORTES DE CASEMIRA DE COR A 3$500.

Vende-se cortes de casemira de côr para calça a 3$500 cada um.

Ditos mui o finos com listas do lado a 5$.

PERCALAS FINAS A [illegible].

Vende-se percalas finas, para vestidos de senhoras a 440 rs. o covedo.

Cassas francezas a 240.

Vende-se cassas francezas para vestidos a 240 rs. o covado.

Cortes de seda e de cambraia bordados

O Cysne á rua da Imperatriz n. 64 acaba de receber lindos e modernos cortes de vestidos de seda, pretos e de côres, lisos e matisados; assim como cortes de cambraia brancos todos ricamente bordados, os quaes vende por commodos preços.

Lãa para bordar a 5$500!

Acaba de receber um grande e variado sortimento de lãa, á qual vende a 5$500 á libra, côres sortidas.

Fitas e galões de seda

Recebeu tambem um lindo sortimento de tranças, franjas e galões de seda, e um variado sortimento de fitas de sarja, setim e chamalote de todas as côres e larguras, e um sem numero de artigos proprio do dito estabelecimento.

AOS SRS. ALFAIATES

Chegou á loja das Columnas, da rua do Crespo n. 13, de Antonio Correia de Vasconsellos superior velludo preto de seda.

ENXOVAES PARA NOIVADOS

A'

LOJA DO TRIUMPHO

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 7, (OUTR'ORA DO QUEIMADO)

DE

MOREIRA & BASTOS

Este novo estabelecimento já bem conhecido nesta capital, os seus proprietarios fazem sciente aos seus freguezes e ao respeitavel publico que conservam sempre o melhor e mais variado sortimento de fazendas para senhoras, homens e meninos, sendo sua especialidade enxovaes para noivados e preparos para salas.

Para noivas

Ricos vestidos de blond de sêda bordados de duas saias o que ha mais rico e com todos os preparos.

Gorgurão branco de seda, superior qualidade.

Mantas de blond com capellas de flôr de laranja: só na

Loja do Triumpho.

Rua do Duque de Caxias n. 7.

CURAS IMPORTANTES

Do xarope Vegetal Americano especialidade de Bartholomeo & C

34, RUA LARGA DO ROSARIO, 34.

Nós costumamos procurar attestados para acreditar nossos preparados, e deixamos que sua applicação e os resultados obtidos pelas pessoas que se dignaram acceita-los, lhes deem credito e voga; porque são sempre os attestados considerados gratuitos, e é delles que lança mão o charlatanismo; mas não querendo offender as pessoas que espontaneamente nos offereceram, os que abaixo vão transcriptos, os fazemos publicar manifestando-lhes nossa gratidão pela attenção, esperando que venham elles corroborar o conceito, e acceitação que tem merecido nosso xarope. — Bartholomeo & C.

ATTESTADOS.

Illms. Srs. Bartholomeo & C. E com a mais subida satisfação que declaro ser o xarope Americano de uma efficacia extraordinaria, pois que soffrendo ha dias de [illegible] tosse, á ponto de não poder dormir a noite a despeito mesmo de medicamentos que tomava, o [illegible] e na terceira colher fui alliviado, e de todo me acho hoje restabelecido com o uso somente de quasi um frasco: grato pois á esse resultado manifesto a Vv. Ss. meu reconhecimento. — De Vv. Ss. amigo, venerador e obrigado. — Manoel Antonio Viegas Junior. — Sua casa 20 de abril de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeo & C. — Penhoradissimo com o favor que me fizeram de aconselhar o uso do xarope Vegetal Americano, de sua composição, quando me achava bastante doente de uma constipação, que me tornou completamente rouco e que trouxe uma forte tosse, e me impossibilitou de cumprir os meus deveres de cantor da empreza lyrica, vou agradecer-lhes meu completo restabelecimento, que obtive com um só vidro do mesmo xarope, depois de haver recorrido a muitos tratamentos. Desejarei que outros como eu recorram ao seu xarope para se verem alliviados de tão terrivel incommodo, tão fatal neste paiz. Com maior consideração continúo a ser de Vv. Ss. attento, venerador e obrigado. — Luiz Cremona. — Recife 25 de setembro de 1868.

Illms Srs Bartholomeo & C. — O xarope Vegetal Americano que Vv. Ss. têm exposto á venda é de toda efficacia para o curativo d'asthma, conforme observei applicando-o a meu filho Joaquim, menor de quatro annos; victima d'esse flagello, que até então por espaço excedente a dous annos havia resistido a outros xaropes de grande nomeada. Queiram pois Vv. Ss. acceitar a expressão altamente sincera de meu reconhecimento ao meritorio serviço que lhe prestaram com o indicado xarope, acreditando-me para sempre de Vv. Ss. criado, attento e obrigado. — Americo Netto de Mendonça. — Recife 2 de outubro de 1868.

SORTIMENTO COMPLETO

NOS GRANDES

ARMAZENS DE SECCOS E MOLHADOS

CONSERVATIVO

N. 23—Largo do Terço.—N. 23.

DE

SIMÃO DOS SANTOS & C.

PROGRESSO

10 — Pateo da Penha — 10

DE

SANTOS & FERREIRA.

Os proprietarios destes bem sortidos armazens participam aos seus innumeros freguezes tanto desta praça como do matto que tendo feito grande diminuição de preços nas suas mercadorias estão por isso resolvidos a vender por menos de 10 e 20 °/o do que em outra qualquer parte, garantindo-se portanto a superior qualidade de qualquer genero comprado nestes dous estabelecimentos. Mencionamos alguns dos nossos generos e a vista destes são comprehendidos os outros, porque enfadonho seria menciona-los.

Se alguem duvidar, venha ver.

Vinagre branco mandado vir por conta propria vindo de Lisbôa, a 320 a garrafa e 480 o litro.

Idem tinto Figueira, Lisboa e Porto a 320, 280, 240 e 200 rs. a garrafa e 480 300 rs. o litro.

Vinho Figueira, Lisboa, Porto e Estreito a 560, 500 480 e 400 a garrafa litro a 840 760, 720 e 600.

Vinho branco puro de Lisboa a 640 560 a garrafa, em porção ha abatimento.

Vinho do Porto, engarrafado das melhores e mais acreditadas marcas a 1$000 e 1$200 1$500 e 2$ a garrafa.

Idem Bordeaux, Medoc e St. Julien a 7$500 e 6$500, a duzia e 640 rs. a garafa.

Genebra de Hollanda e laranja doce aromatica a 6$500, 7$, 11$500, a frasqueira.

Serveja Bass, Iliers & Bell a 9$800 á duzia em porção ha grande abatimento.

Idem marca H e T e outras marcas a 5$500 e 6$, a duzia e 500 rs. a garrafa.

Gaz americano marca Devões a 8$800 a lata, 380 rs. a garrafa e 560 o litro.

Azeite doce de Lisboa a 900 e 1$000 a garrafa em porção faz-se grande abatimento.

Café em caroço a 220, 240 e 280, a libra o kilogrammo a 480, 540 e 600, e 7$000, 7$500 e 8$800 arroba.

Milho alpista 200 rs. a libra e 440 o kilogramma e 5$800 a arroba, em porção ha abatimento.

Queijos frescos do ultimo vapor a 3$200 e 3$400 cada um.

Aletria, macarrão, talharim a 500 rs. a libra e 1$100 o kilogrammo em caixão ha abtimento.

Sabão massa de 1ª e 2ª qualidade a 220 e 240 rs. a libra em caixa ha abatimento

Toucinho de Lisboa muito alto a 400 rs. a libra e 880 o kilogrammo, em arroba ha grande differença.

Assim como ha outros muitos generos, vinho em ancoretas, azeitonas, passas e figos, charutos finos de diversas marcas, marmeiada, bolachinhas de todas as qualidades, perola, Francy-cracynel, a, b, c, Medium, mixed, soda Fancy-nic-nac, palace de Varietées, combination, Britania, doce de goiaba fina, chouriças, manteigas finas franceza e ingleza, banha de Baltimoór, phosphoros de Sycuryt, Cognac, chá de diversas qualidades, Canella, pimenta do reino, ervadoce, pomada, enxofre, breu, peixe em latas de todas as qualidades, farinha de milho americana, grandes molhos de sebollas, nestes dous armazens existe tambem grande sortimento de louças proprias para negocio, que pelos seus commodos preço faz vantagem aos compradores.

O AMIGO DOS FUMANTES

1—Travessa de S. Pedro—1

BAZAR ACADEMICO

13 — Rua da Imperatriz — 13

DE

ULYSSES & IRMÃO

Os proprietarios deste bem conhecido e acreditado estabelecimento avisão aos seus numerosos freguezes tanto desta praça como de fora, e especialmente ao illustrado corpo ACADEMICO, que este estabelecimento acha se sempre bem provido de todos os artigos de seu generos abaixo mencionados e que vendemos por modicos preços, tanto avarejo como por atacado para negocio, para o que se podem derigir por carta a nossa casa que serão saptisfactoriamente servidos.

CHARUTOS

superiores de Havana, Hamburgo, Bahia. das acreditadas marcas Regalia Britanica Imperiaes &c: do do Rio da bem conhecida marca Opera e outras muitas feitas aqui dos afamados Beberibe e outros que se vendem em porções.

Cigarros

de palha de S. Paulo, de 3$000 a 7$000. o milheiro; verdadeiros do afamado Daniel do Rio Novo, Maurity, Imperiaes Visconde de Herval, Duque de Caxias. Gandon etc de papel, de fumo de Daniel, General Osorio, Conde d'Eu, aromaticos, e peitoraes, Rocambole, Radicaes. Academicos, Machambomba, Montevidéo. Orientaes, Baependy e muitas outras qualidades.

FUMOS

Afamados de BAEPENDY em caixões de 20 libras á 1$400 rs. a libra, em pacotes a 2$, e em porção 1$500 dito em lata de quarta a 640, e a 500 réis; dito Daniel do Rio Novo, do Para de S. Paulo, Caporal. e muitas outras qualidades.

VARIEDADES

PONTEIRAS de espuma finas para charutos e cigarros, completo sortimento.

CACHIMBOS de superior espuma, de madeira (raiz) de 3$ até 3.500, ditos grandes a 13,000, a duzia ditos finos diversas qualidades a varejo; dito pé de gallinhas do que ha no mercado a 2,800 e 3,200 a duzia; ditos de louça, gesso, barro, etc, etc.

BOLSAS para guardar fumo, de borracha e couro de diversos modelos e gostos.

CARTEIRAS de todos os systemas para cigarros.

PHOSPHOROS de cêra, dos melhores que ha, em caixas de 500 a 5.500 a duzia, em caixas de 400 á 4,500 a duzia, em caixas de 2.500 á 2,600 a duzia e muitas outras.

PAPEL de milho, de arroz, san-om, Persan, pintado, e palha de milho, de Fernando, e papel de linho.

FABRICA DE CIGARROS.

Com promptidão apromptamos qualquer encommenda dos afamados cigarros de seda, Baependy, linho, e de outras qualidades da nossa bem conhecida fabrica, e bem attesta á superioridade o nossos cigarros, á numerosa freguezia dos nosso estabelecimentos.

N. 1 Travessa de S. Pedro N. 1

XAROPE VEGETAL AMERICANO

ESPECIALIDADE DE

BARTHOLOMEO & C.

Para a cura certa das tosses antigas e recentes, catarrhos pulmonar, asthma; tosses convulsas, catarrhos bronchicos, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.

DEPOSITO GERAL

BOTICA E DROGARIA

34, RUA LARGA DO ROZARIO, 34

PERNAMBUCO

A therapeutica das diversas molestias do peito, desde a pharyngite ou mal de garganta até a tuberculação pulmonar, passando pelas diversas bronchites catarrhaes e o emphysema acaba de ser enriquecida com mais este medicamento, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos. O xarope Vegetal Americano, garantindo puramente vegetal. não contem em sua composição um só atomo de opio, e sim somente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura de molestias que pertencem aos orgãos de respiração foram por nós observadas por longo tempo, com optimos resultados cada vez mais crescentes; pelo que nos julgamos autorisados a compor o xarope que agora apresentamos, e a offerece-lo aos medicos e ao publico. Provamos com os attestados abaixo o que levamos dito, e contamos que o conceito de que já goso o xarope Vegetal Americano crescerá de dia a dia, deixando muito após de si todos os peitoraes em voga.

Illm. Sr. Bartholomeo & C. — O xarope Vegetal Americano, preparado em sua conceituadissima pharmacia, é um util remedio para combater o terrivel asthma. Soffria eu aquella molestia ha quatro annos, sem ainda ter combatido os ataques [illegible] que tinha; este ultimo que tive foi fortissimo que me prostou por 8 dias, usei, porem o seu milagroso xarope, tomando apenas tres dóses, e até o presente não fui de novo atacado. Praza Deus, que eu fique restabelecido por uma vez. Rende-lhe, pois os meus agradecimentos por me ter alliviado de tão horrivel mal. Com a mais significativa gratidão subscrevo-me de Vmcs. affectuoso e reconhecido criado — Severino Duarte. — Sua Casa 14 de fevereiro de 1868

Illms Srs Bartholomeo & C. — Depois de quasi seis mezes de soffrimento com uma tosse incessante, fastio extraordinario, expectoração de um catarrho amarellado, e perda total das forças, que o menor passo me fatigava completamente, cansado de tomar mais outros remedios sem resultado tive a felicidade de saber que Vmcs. prepararam o xarope Vegetal Americano, e com elle, graças a Deus, me acho restabelecido ha mais de dois mezes, e robusto como se nada tivesse soffrido. A gratidão me força a esta declaração, que poderão Vmcs fazer o uso que quizerem. — Sou com estima de Vmcs muitos respeitador e criado. — Antonio Joaquim de Castro e Silva. — Recife 8 de fevereiro de 1868.

Attesto que usei do xarope Vegetal Americano, da composição dos Srs Bartholomeo & C. para cura de um forte defluxo que me trouxe uma rouquidão, que me não fazia entender, inflammação e dor na garganta, tosse grande falta de respiração, e fiquei completamente restabelecido com um só vidro do mesmo xarope; pelo que lhes protesto eterna gratidão. — Recife 10 de janeiro de 1868. — Joaquim Pereira Araujo Junior. — Muito reconhecidos.

LOJA

DO

GALLO VIGILANTE

Rua do Crespo n. 7

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finos e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para crozé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

O cordeiro previdente

Rua do Queimado n. 16.

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.

Dita verdadeira de Murray & Lamman.

Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.

Dita de flor de larangeiraa.

Dita dos Alpes, e violete para toilet.

Elixir odontalgico para conservação e asseio da bocca.

Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.

Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.

Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.

Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.

Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.

Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.

Oleo philocome verdadeiro.

Extracto d'oleo de superior qualidade com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.

Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.

Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.

Ditos muito finos em caixinha para barba.

Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.

Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.

Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.

Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.

Opiata ingleza e franceza para dentes.

Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.

Tonico oriental de Kemp.

Ainda mais coques.

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos alguns d'elles ornados de flores e fitas estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

Fivellas e fitas para cintos.

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

Cabellos

Vendem-se cabellos de todas as cores, qualquer comprimento, qualidade superior, em caixa ou porção mais pequena: na rua da Cadeia do Recife n. 51. 1º andar

DOCE. DOCE. DOCE

De dia para dia, mais doce.

De goiaba.

De laranja.

De banana.

Em caixões e latas.

Fino e baxo.

Caixões grandes e pequenos.

Proprio para embarque.

Vende se constantemente á rua Direita n. 91, taberna do Borges.

Farinha de mandioca

No trapiche Barão do Livramento, no largo da assembléa, ha depositada superior farinha de mandioca para vender-se: trata-se no mesmo trapiche ou no largo do Corpo Santo n. 6, 2º andar.

A NOVA ESPERANÇA

A rua do Duque de Caxias n. 21.

(ANTIGA RUA DO QUEIMADO)

Recebeu o seguinte:

Espelhos grandes dourados, moldes bonitos.

Carteiras, charuteiras e port-cigarros de muitas qualidades.

Bonitas pastas para papeis, simples e matisadas.

Boas caixas vasias para costura com sua competente chave.

Delicadas canetas de marfim com o bocal de prata.

Modernos pentes de tartaruga, sobresahindo entre elles os mimosos telegraphistas.

Commodos toucadores com duas gavetas e bom espelho.

Port bouquet, o que de melhor tem apparecido.

Port relogios de muitas qualidades.

Bons talheres para crianças.

Vestuarios, chapéozinhos, toucas, sapatos e meias para baptisados.

Toalhas e fronhas de labyrintho.

Chapéos e chapelinas para senhora, moldes novos e bonitos.

Chapéozinhos gorros e bonets para meninos e meninas.

Contra as convulsões nas crianças

Vende-se os verdadeiros collares na Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PARA TINGIR CABELLOS

para pretos ou castanhos, recebeu a Nova Esperança a verdadeira tinta ingleza.

PARA ACABAR COM AS SARDAS

ou pannos, tem a Nova Esperança o verdadeiro leite de rosas brancas.

AGUA DE FLOR DE LARANJA.

Vende-se na Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PAPEL PARA ENFEITAR-SE BOLOS

recebeu-os muito lindos a Nova Esperança, rua do Duque de Caxias n. 21.

PARA AMACIAR E AFORMOSEAR A PELLE

tem a Nova Esperança os sabonetes de pos de arroz.

Rival sem segundo

RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 49

Estou disposto a continuar a vender todas as miudezas pelos baratissimos preços abaixo declarados, garantindo tudo bom e preços admirados.

Caixas com 20 cadernos papel pautado a.	700
Caixas com 50 novellos de linha do gaz a.	400
Duzias de meias cruas superior qualidade a.	3$600
Peças de babadinhos com 10 varas a.	500
Peças de tiras bordadascom 12 metros cada peça a 1$500 e.	2$000
Peças de fitas para cós de qualquer largura com 10 varas a.	500
Escovas para unhas fazenda fina a	500
Ditas para dentes a 240, 320, 400 rs. e.	500
Peças de trança lisas, brancas e de côres a.	40
Caixinhas de madeira com alfinetes fazenda superior a. . .	400
Duzia de linha froxa para bordados a 400 rs. e. . . .	500
Pares de meias cruas para menos diversos tamanhos a. .	320
Duzias de meias brancas muito finas para senhora a. . .	4$500
Pares de sapatos de trança do Porto	2$000
Pares de sapatos de tapete a. .	1$500
Livros de missa abreviados. .	1$800
Duzias de baralhos para voltarete	3$000
Sylabarios portuguezes a. . .	500
Cartões com colxetes 2 carreras a	20
Abotoaduras para collete diversas qualidades.	400
Caixas com penna de aço muito bôa de 320 a.	500
Duzia de linha 200 jardas Alexandre de 40 a 200 e, . . .	1$200
Caixas com superiores obreias a.	40
Duzia de agulha para machina a.	2$000
Libras de pregos francezes todos os tamanhos a.	240
Pacote de papel com 20 quadernos	400
Caixas de phosphoros segurança muito superiores a	400
Resma de papel pautado superior	4$000
Resma de papel liso muito superior a	3$600
Garrafa com agua Florida verdadeira a	1$600
Quaderno de papel liso amizade	20
Carretéis de linha de cores com 100 jardas a	20

LA VILLE DE PARIS.

20—Rua da Imperatriz—20

Farlá & Lessa.

Acaba de chegar a esta *nossa nova loja de fazendas finas* um variado sortimento de fazendas de lãa e seda, como sejam: granadines do ultimo gosto, popelinas de uma só cor, alpacas e lãazinhas de cores, o que ha de mais moderno, tudo por baratissimos preços, brilhantinas de cores, tecidos das indias, fazenda nova a imitação de percalia, balões de clina fingindo saia de cor com lindas barras, fustões proprios para vestido e roupas de meninos; agora grandes e admiraveis pechinchas, saias brancas com lindos frisados a 3$, ricos corpinhos bordados muito finos a 5$, balões modernos de arcos a 2$, ricas colchas para cama alcochoadas. sendo brancas e de cores, a 5$, 6$ e 7$, cambraia victoria fina a 5$, ditas transparentes a 5$, 6$ e 7$, chitas finissimas escuras e claras a 280 300, 320 e 360 o covado, cassas de cores a 240, lenços brancos de cassa a 2$500, ditos chinezes a 3$500 a duzia, madapolão fino a 6$ e 6$500, e muito superior a 7$, 7$500 e 8$, algodãozinho largo proprio para lençóes a 6$, panno de algodão branco trançado proprio para toalhas de mesa a 1$600 a vara, bramante para lençóes a 2$000 e 3$500, o que ha de melhor, esguião finissimo a 2$200 e 2$500 a vara. Mandamos nas casas das Exmas. familias para melhor poderem escolher. Tambem temos completo sortimento de perfumarias dos primeiros fabricantes francezes e inglezes as pessoas que se dignarem vir a esta já terão occasião de reconhecer a realidade do que annunciamos para nos justificar.

Farinha de mandioca de Santa Catharina.

Da superior, vinda pelo patacho inglez *Mary Block* já ha parte ensacada para commodidade dos compradores, e vende-se nos armazens de Tasso Irmãos & C., no caes do Apollo, e rua do Amorim numero 37.

Vende-se

Palitos do gaz a 320 rs. a duzia de caixinhas, é barato: na rua do Rangel n. 39, taberna

— Vende se no armazem de Robert Lightbows & C., rua da Cadeia n. 52, fio e barbante de todas as qualidades, cores e grossuras, em grandes ou pequenas porções, estopas de todas as qualidades e larguras.

Milho novo de Fernando

Em saccos grandes a preço commodo: no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim numero 37

Cabriolet á venda.

Na rua da Matriz da Boa-vista n. 28, loja.

LITTERATURA.

Cordis oblatio.

(*A' uma virgem*)

Estás agora iniciada eterna,
Amasie-me, eu te quiz. Julgui-te digna,
De seres-me a Sybilla dos meus cantos,
O anjo dos meus verso .

Junqueira Freire.

Em contemplando a vossa formosura,
eu que sempre vivi cheio de dores,
senti minh'alma erguer-se de ventura,
senti meu coração bater de amores!

Nesse jubilo immenso, irresistivel,
amei-vos como louco, eu não vos nego;
e julgava esse amor tão impossivel,
como impossivel julga á luz o cego.

Joven, no meu scismar triste, obscuro,
duvidava de tanta felicidade,
e descria tambem do meu futuro,
só se póde descrer na mocidade!

Para os felizes é o mundo um Eden,
a vida uma corrente de prazeres;
e quando gosam mais, mais elles podem,
e os seus desejos são tambem poderes.

Mas para mim que rio, choro e scismo,
ermo de amor, das crenças do passado,
é-me este mundo agora um fundo abysmo,
é-me esta vida um sonho de acordado!

Entretanto, sem fé, sem luz, sem guia,
eu vos amei, vos amo e heide amar-vos!
porem sem ser por vós amado um dia;
decedi-me á fugir, abandonar-vos!

Na solidão, embora á verter prantos
ou sorrisos por mim sómente ouvidos,
para vós soltarei meus tristes cantos,
para vós soltarei os meus gemidos!

Não posso mais vos dar! Que mais consegue
dar um poeta emfim?—sonhos e flores!
um'alma ás illusões somente entregue,
um coração que sente e canta amores!

Eis o que posso dar. Não é ventura,
que ventura não tem os desgraçados!
Eu poeta, vos dou minh'alma pura
e meus versos por vós sempre inspirados.

Se quizerdes viver commigo unida,
infelizes, mas filhos da innocencia,
nós teremos um Eden n'outra vida,
nós teremos de novo outra existencia!

Junho 19 de 1870.

EDUARDO DE CARVALHO.

POUCO DE TUDO.

O SANTO PADRE E OS BISPOS MISSIONARIOS.—No *Jornal de Roma*, folha official da Santa Sé, encontramos o texto da allocução dirigida pelo Santo Padre Pio IX o grande aos bispos missionarios, por occasião da distribuição dos ornamentos sagrados, que foram offerecidos ao Santo Papre pelas senhoras da associação belga da Adoração Perpetua.

Persuadidos de que os nossos leitores apreciarão devidamente o discurso do Santo Padre, apressamo-nos a traduzi-lo.

« Grande consolação é para mim, diz o Santo Padre, achar-me no meio de vós, afim de satisfazer os desejos das piedosas senhoras da Belgica que, animadas de um zelo ardente que lhes permitte repetir as palavras do propheta: *Domine, dilexi decorem domus tuæ*, prepararam e remetteram para Roma, convenientemente encaixotados, uma certa quantidade de paramentos sagrados de diversos ritos afim de serem distribuidos aos bispos das missões pobres. E' dever meu louvar o zelo daquellas piedosas senhoras, e entregando-vos os seus donativos não necessito recommenda-las as vossas orações, pois bem certo estou de que vós implorareis por ellas e suas familias as benções de Deus, e buscareis satisfazer os seus desejos. Nas caixas achareis as intenções especiaes que aquellas senhoras vos recommendam; estou certo igulmente de que não faltareis a ellas.

« Regosijo-me sobremodo de ver que as ditas senhoras se occuparam dos ornamentos para os ritos orientaes; não sei so desenhos e o córte serão bem apropriados á esses ritos. Cada um de vós procurará adapta-los do melhor modo que puder. Alegro-me com esta lembrança, porque amo os ritos orientaes e quero que sejam conservados intactos. A variedade dos ritos é um dos grandes ornamentos e umas das glorias da igreja catholica... Amo a todos os filhos sem destincção de nação, lingua ou rito, e desejoso ardentemente que a este amor se corresponda, para que seja mais estreita a união entre o chefe e os membros

« As minhas palavras dirigem-se especialmeete a vós Orientaes, a quem com tantos esforços ainda ha poucos dias se tentou separar desta Santa Sé. Pelo contrario, estais sempre firmemente unidos oommigo, e não vos deixeis vencer pelos conselhos e suggestões com que vos importunam os inimigos da igreja e que não querem o vosso bem.

« Hoje está se renovando para com o vigario de Jesus-Christo o que aconteceu ao proprio Jesus-Christo, quando foi arrastado ao tribunal de Pilatos. Pilatos estava persuadido da innocencia do Salvador e queria de certo liberta-lo; mas ouvindo estas palavras: *Si hunc dimittis, non es amicus Cæsaris*, deixou-se intimidar, e, vencido pelo respeito humano: *tradidit illum voluntati eorum*. São bem solemnes os momentos que vamos atravessando. Trata-se dos principios da vida eterna, dos direitos da igreja e da Santa Sé, cuja verdade, santidade e justiça todo e mundo recenhece, e entretanto são atacados por aquelles que, dizendo-se amigos de Cesar são amigos da revolução.

« Não nos deixemos seduzir por suas ameaças ou promessas. Não! não imitaremos os juizes do tribunal de Pilatos, mas defenderemos a santa casa de Deus, sem nos deixar seduzir pelos applausos do mundo, sem nos deixar atterrar pelo receio de incorrer em censuras do que hoje se chama opinião publica, que produz um tão grande numero de desgraçadas victimas.

« Repito-o e torno a repeti-lo. Uni-vos a mim e não á revolução. Uni-vos a mim para defender os direitos sagrados da verdade e da justiça, e para não vos deixardes seduzir pela ambição da popularidade e de applausos; pois deveis volver para mim vossos espiritos, conserva-los fixos em mim, e não na revolução.

« Porém afim de conservar-nos firm nestas resoluções, peçamos ao Espirito Santo que desça sobre nós e nos dê os soccorros necessarios para levarmos avante a nossa empreza. Sobretudo sejamos humildes de coração e de espirito, e não tenhamos confiança em nossas proprias forças e em nossas luzes. Arraigados sobre esta virtude e guiados pela fé, combateremos pelo reino de Deus, sem temor e sem perigo de sermos enganados. O' meu Deus, dai-nos o vosso espirito, que venha encher de sua luz e faça estremecer os nossos corações, afim de que sobretudo saibamos, apezar da raiva dos nossos inimigos, confessar e promulgar a verdade.

« Recebei pois a benção que eu vos dou.

« Abençôo-vos em nome do Pai, abençôo-vos em nome do Filho, abençôo-vos em nome do Espirito-Santo. Oxalá que esta benção vos acompanhe nas missões, que seja para vós uma força para cumprirdes a obra perigosa e santa que está confiada ao vosso zelo. Desça ella sobre o vosso clero e sobre todos os fieis confiados aos vossos cuidados. Permitta Deus que ella vos conserve unidos neste mundo, afim de que sejamos todos unidos no outro por toda a eternidade. »

Depois destas palavras, o Santo Padre deu aos bispos a benção apostolica, e o Rvm. monsenhor Hassoun, patriarcha da Cilicia dos Armenos, em nome de todos os seus venerandos collegas, agradeceo á Sua Santidade, com as palavras seguintes:

« Santissimo Padre.—Em nome dos illustres bispos aqui presentes perante o throno de Vossa Santidade, tomo a liberdade de agradecer ás piedosas senhoras que tiveram a santa e nobre inspiração de preparar estes donativos destinados ás nossas igrejas. O nosso dever será o de orar por tão piedosas senhoras, para que o céo as auxilie e as encha de toda a sorte de prosperidades.

« Mas, aqui vieram sobretudo por causa de Vossa Santidade, eu tomo ainda a liberdade, Santissimo Padre, de agradecer á Vossa Santidade este favor que tão graciosamente acaba de conceder-nos, e pelo qual ser-lhe-hemos eternamente agradecidos. Dirigiremos ao céo fervorosas supplicas pela prosperidade de Vossa Santidade e conservação de vossa pessôa sagrada.

« Igualmente é dever meu, Santissimo Padre, ser o interprete fiel de todo o episcopado aqui presente para exprimir a Vossa Santidade os nossos sentimentos de inalteravel adhesão á cadeira de Pedro e á Vossa Pessoa sagrada. Sim, esta adhesão é poderosa e sincera, sê-lo-ha sempre, e brilhará mais completamente ainda nas circumstancias em que se acham hoje o mundo e a igreja catholica no momento do concilio ecumenico.

« Santissimo Padre.

« Temos plena confiança, que a grande questão de que todos se occupam será em breve e unanimente definida para a maior gloria da Santa Sé e de Vossa Pessoa sagrada. Temos confiança de que resultará d'ali a união a mais perfeita e a consolidação geral da mutua concordia. D'esta sorte, o santo concilio do Vaticano realisará mais facilmente, com mais fructo e jubilo, a sua obra salutar, e desta sorte ficará mais garantido o triumpho da igreja contra os erros que a combatem, e o mundo gozará do bem e da paz que lhe serão restituidos pela graça e para a gloria deste mesmo concilio, da Santa Sé e de Vossa Santidade.

« Ainda uma vez o digo; Santissimo Padre, sim, não cessaremos de orar de todo o nosso coração a Deus misericordioso, afim de que se digne prolongar os dias preciosos de Vossa Santidade, tão caros e tão necessarios ao bem e á gloria do universo catholico. »

VARIEDADE

Serviços prestados pela economia politica á sciencia social

(*Conclusão.*)

Estas observações parecem de natureza tal que destróem pela base todas as discussões suscitadas a respeita da renda territorial. E' só quando se trata de individuos entre si que existem concretamente objectos apropriados; na justiça social como no todo economico, não ha senão valores e preços. Ora, se assim não ha que distinguir entre a terra e os outros bens; a renda não é mais do que uma fórma de juro annual ou do producto dos capitaes; e nas mãos dos que a recebem agora, ella representa o valor actual do capital, ou, em outros termos o que por ella se pagou. Cada detentor contribuio successivamente com um preço mais elevado, cada herdeiro não recebeu o immovel senão por avaliação, e tomando uma parte menor da fortuna total de seus autores. E' pois, o que póde haver de mais equitativo, em que differe a propriedade immovel de todas as outras?

A renda territorial é portanto na realidade posta a concurso como vimos em relação a todas as cousas; e longe de gozar de um privilegio quem a licita, é na realidade menos favorecido do que os outros detentores da riqueza, pois que se contentam com um juro menor de metade. Demais, se os immoveis augmentam insensivelmente de preço em cada geração, em prejuizo de quem operasse esse augmento do valor? Em prejuizo de ninguem, e por certo não em detrimento de quem nada possue, porque a sociedade torna-se com isso mais rica, e o pobre é sempre chamado a colher um proveito indirecto da riqueza collectiva.

A herança assenta em idées analogas.

O progresso para as sociedades consiste em uma capitalisacão gradual de luzes, actividade e riqueza, de maneira que cada geração seja mais esclarecida, mais occupada, mais rica, do que a precedente. E' a heraaça que assegura semelhante resultado pelo crescimento dos bens que cada pai de familia poupa em vista de deixa-los a seus descendentes, pela educação e superioridade dos conhecimentos transmittidos pelas profissões aprendidas e os meios de actividade legados.

« O patrimonio é para a familia, o que a patria é para as nações.

Se todos os homens partissem do mesmo ponto, bem poucos chegariam mais longe do que os outros, cada qual cançaria no meio da carreira.

A herança permitte a uma certa escolha porém-se a caminho de um ponto já adiantado que seus pais lhes prepararam.

Como a existencia em communidade universal não possue nenhuma destas mólas, ver-se-hia toda sociedade, em que a herança fosse prohibida, ficar por algum tempo estacionaria, depois retrogradar até cahir abaixo do que se póde imaginar. A riqueza geral resulta dos productos abundantes e superiores que dão ás terras bem amanhadas, são as casas melhores construidas, utencilios e instrumentos numerosos, fabricas amplamente montadas, animaes domesticos aperfeiçoados, arvores enxertadas de melhores especies; e tudo isto não póde conservar-se e tranformar-se senão pela liberdade reconhecida no individuo de transmitti-lo, e pelo accressimo de actividade devido a essa faculdade. Desde que cada qual sente-se com o direito de desenvolver-se em sua familia com todos os incrementos que deu á sua personalidade, mostra-se cada vez mais incitado a faze-lo.

A herança representá, por conseguinte, na civilisação a lei da continuidade, o movimento de transformação insensivel e de perfectibilidade. Por certo que o caso das successões, e as desproporção dos esforços com ss azares felizes, põem nas mãos de alguns riquezas, que seria preferivel para a ordem economica ver repartidas, por algárismos médios, entre um maior numero; mas tão imperiosa é a lei da formação dos bens e de sua progressiva accumulação, que toda medida tomada para limitar a riqueza excessiva atacaria a riqueza normal e a riqueza militante em via de crescimento. Eis como, quanto á propriedade, não se póde tocár no excesso sem atacar ao mesmo tempo o uso; e o mal engendrado pela faculdade absoluta de transmittir, ou causado pela desigualdade dos gozos e destinos, não poderia ser comparado á ausencia de vida que a suspensão do direito arrastaria. E' a differença que vai entre uma perturbação parcial ou morbida e a morte.

Quanto á familia, seu papel no organismo civil ainda tem menos necessidade de ser demonstrado. O pai de familia, ainda que vivendo de suas rendas, sem exercer profissão alguma, nem por isso deve deixar de ser considerado como um protector util, e uma especie de funccionario particular. Elle conserva e beneficia os bens, perpetua e melhora a humanidade; e para haver bem merecido desta, basta que tenha levantado mais uma linha, ainda mesmo imperceptivel, o nivel dos que teem de vir depois delle.

A familia ensina em seu seio a cada geração o amor, o dever voluntario, a restricção dos egoismos, a faculdade da dedicação e a capacidade do sacrificio! ahi se pratica ao mesmo tempo o mando e a obediencia; ahi se adquire experimentalmente o dom da observação intimá e o conhecimento da natureza humana, que serve depois para os deveres publicos.

Ella é desta maneira, a transição obrigada para a cidade ou o estado; sem o que não existiriam senão individuos desaggregados e não cidadãos.

Demais se a communidade se encarregasse dos filhos em vista da familia não poderia dar uma parte sufficiente aos desgraçados, aos enfermos, aos pobres de espirito, como o prova a historia da antiguidade quando chegava-se até mata-los.

A sociedade domestica « esta fórma de associação meia necessaria e meia livre » redobra pelo contrario de ternura por esses desherdados da sorte e proporciona cuidados ás suas desgraças. Ella é portanto indispensavel á igualdade e á justiça, e ella é quem assegura na realidade a existencia de cada uma segundo suas necessidades.

O juro é tambem um emprego de capital em uma grande adjudicação publica, na qual apresentam-se como licitantes todos os que tem necessidade de sua detenção momentanea. Se para obte-lo não fosse necessario sujeitar-se ao pagamento das annuidades cada qual tomaria mais do que o preciso e guardaria por mais tempo do que o conveniente. Ao contrario, pela obrigação de pagar juro, não se procura o uso do capital senão quando ha certeza de faze lo fructificar, e ninguem o detem senão pelo tempo justamente necessario. Empallideçam as lucubrações de Proudhon ao lado desse regulador natural que assegura o bom emprego e previne o desperdicio. O que anteriormente constituia uma desigualdade na ordem social e uma desvantagem para as classes populares, não era pagar juro dos modestos capitaes de que tinham necessidade, era não poder absolutamente achar quem lhes emprestasse pela falta de credito. Ora, como é a percepção do juro que leva os capitaes ás necessidades o trabalhador não póde ser dispensado das condições ordinarias; a justiça a que elle tem direito, é que, guardadas as proporções, seja-lhe o credito tão facil como aos outros. Chegamos a este resultado de equidade pélo systema dos bancos da Escocia, e a creação dos bancos populares, que tanto são caixas economicas como instituição de credito.

A abolição do juro do capital monetario foi o grito de esmaguemos o infame de uma celebre escola socialista; e entretanto, por um contracto que convem assignalar, sobre sua prestação, assenta inteiramente em nossos dias a prosperidade popular. E' o juro simples ou composto, é o mecanismo das annuidades que permittio a creação de tantas combinações de futuro e segurança, caixas economicas, seguros de vida, caixas de reserva, habitações para operarios, bancos populares, associações cooperativas, etc. etc. A sorte do proletariado moderno está pendente da productibilidade civil dos capitaes!

A concurrencia é tambem uma licitação da satisfação dos desejos e vontade de todos para a prosperidade. Por ella é a sociedade chamada pela força das cousas a coroar na producção, na industria, nas artes, os esforços mais pacientes, as intenções melhor concebidas para a utilidade e prazer communs. Reflectindo bem nisto, descobre-se que o antagonismo e a luta são uma vantagem para o homem; uma tempera mais forte lhe é dada pela necessidade de romper esse elemento resistente; e esse combate no seio da sociedade espiritual procede das mesmas causas que a profusão dos germens no mundo organico. Se são precisas no universo mil vidas prestes a manifestar-se para garantir uma que pesabrocha, são necessarios na sociedade vinte talentos superabundantes e perdidos para que ella ache um á mão no momento dado.

Doloroso espectaculo, sem duvida; mas a força social procede como a da natureza, multiplicando as aptidões sem poder emprega las todas.

A sociedade, finalmente, é semelhantemente obrigada a fovorecer a expansão do capital, porque é o principal elemento de perfectibilidade.

A terra, como porção limitada do solo, não apresenta senão uma unica fecundidade sempre igual, é isso mesmo se esta não se esgota. Identicas a si mesma são sempre as leis physicas e sua acção é de uma efficacia que nunca differe. E' a intervenção do capital que augmenta de mil maneiras pelos adubos e material agricola as forças productivas da terra; é o capital que igualmente augmenta as que emanão das leis physicas e mecanicas, e das leis de affinidade chimica em proporções cada vez maiores á medida que se complica o material posto em obra. Todo progresso é portanto realisado só pelo capital creado ou instaurado pela mão do homem.

Assim tambem, o trabalho humano como a força individual e material é pouco mais ou menos uniforme. Para elle a funcção de capital não começa senão pelo aperfeiçoamento interno do autor desse trabalho, e o desenvolvimento da instrucção da moralidade e da intelligencia vindo constituir pelas aptidões capitalisadas uma força productiva superior. Com isto acaba-se a demonstração de que toda a perfectibilidade economica consiste no capital, e de que o progresso do capital é o progresso da civilisação.

Dahi emana tambem a importancia, tanto como a legitimidade desse elemento productor. Muito inexactamente foi o trabalho indicado nos primeiros tratados de economia politico como a base principal da producção.

Arriscou-se assim a dar uma apparencia de justiça á inveja turbida e contida do operario que derrama seu suor sobre o trabalho e recebe a menor parte de seu preço. A economia politica podia não ter vindo ao mundo senão para demonstrar o contrario. Julgo-me dispensado de dar as provas disto que não ha um autor que deixe de escrever com complacencia a proporção superior das cousas produzidas com o concurso das machinas, em comparação do trabalho manual que se exerceu isoladamente. Estão na lembrança de todos os exemplos dados para exprimir em algarismos a inferioridade da producção que podia effectuar na antiguidade um homem trabalhando só na moagem do trigo, na metallurgia, ou na tecidura dos estofos; bem como sabem todos o que póde hoje executar esse mesmo homem, ajudado de um material aperfeiçoado. Os progressos são taes, que o augmento de força productora tem sido avaliado de 1 a 60, na industria de ferro, de 1 a 150 para a moagem do trigo, e de um a 350 na fabricação dos tecidos. Bem recentemente a machina de costura, que faz cem peitos de camisa por dia, emquanto uma costureira habil não póde acabar mais que seis, veio confirmar que tal é a lei benefica de toda descoberta industrial, por mini no que seja o capital empregado. O trabalho é indispensavel para dar impulso á producção, isto é verdade; mas, na realidade, a tarefa acha-se feita pelas forças da natureza, solicitadas e de algum modo traduzidas, no seu alcance industrial, por um certo arranjo da materia, e por certas combinações de ordem, de serie, de força e de affinidade. E pois é exacto dizer-se que quanto mais um homem trabalha só por sua pessoa, menos produz. É assim que se explica que o servente conserva-se na ordem actual o trabalhador menos retribuido, posto que seja o que mais se cança. O proprio homem é um capital e não é remunerado se não na proporção do tempo que gastou em seu aprendisado e em instruir-se.

O que cumpre não esquecer desta analyse é que na distribuição dos productos a machina ou quem a possue não ganha na proporção do trabalho effectuado por ella. Se ella crêa, por supposição, cem unidades emquanto o trabalhador entregue a si mesmo não teria confeccionado mais do que uma, ella não lhe deixa essa unidade, guardando todo o resto. Ninguem ignora que as cousas passam-se de outro modo, e que ella só exige o premio do valor despendido na sua construcção com uma amortização para os gastos successivos. Por conseguinte se a sociedade tira uma vantagem incalculavel do emprego do capital, o operario por sua parte não fica lesado na sua collaboração com elle, pois que recebe vinte vezes mais talvez do que sua parte intrinseca, e que esta parte é destinada a augmentar a proporção que for mais bem solicitado pelas descobertas industriaes o trabalho gratuito da natureza.

Por esta lei ascendente acha-se igualmente justificado o proveito do emprezario ou do fabricante que põe o capital em uso. Para ganhar mais necessita produzir mais e mais barato, e assim contribue para a abundancia collectiva. O exito de toda empreza nova devida ás aptidões, aos calculos, ás superioridades de concepção ou a justeza da apreciação de um emprezario traduz-se sempre para a sociedade em economia de tempo, de força e de mão d'obra. Assim, se chega um grande industrioso a convencer-se de que duplicando os productos fabricados em sua manufactura e abaixando um pouco os preços para augmentar o consumo, conseguirá uma extracção sufficiente, e substitue uma machina de duzentos cavallos á de cem que anteriormente funccionava, a machina dupla na força não custa o dobro do preço, não consome o dobro do carvão e não exige o serviço do dobro do pessoal. O mesmo se dá com um navio ou paquete de qual se triplicasse a tonelagem, e que transportasse o triplo dos passageiros e mercadorias, sem acarretar a mesma progressão de despezas. É assim que a sociedade sabe tudo obter sem nada pedir; é assim que em todos esses casos, ella concorre sempre por metade na economia das forças, na extensibilidade e bom mercado dos consumos, emquanto que o emprezario corre só todos os riscos. Comprehende-se desde logo que o beneficio deva ser em proporção; e até o presente, com effeito, o proveito do fabricante conserva-se bastante elevado. Mas quando a industria assentada em melhores bases, tiver sahido do periodo, de algum modo revolucionario, em que ella se acha depois da invenção relativamente recente do vapor e das machinas, haverá menos riscos, cada qual poderá calcular de maneira mais segura as probabilidades de bom resultado. Tendendo a concurrencia exagerada que hoje vemos por quasi toda a parte, a moderar-se pela concentração dos estabelecimentos, conhecimento mais seguro dos mercados de extracção e provisão mais certa dos gastos de producção abaixará o lucro do emprezario, de maneira natural, absolutamente como o juro dos capitaes abaixou tão depressa ha um seculo pela segurança dos capitaes. Então se realizará, mesmo no mundo industrial o *fiat æqualitas* do apostolo; e verão produzir-se na economia publica um movimento cada vez mais conforme com a equidade democratica: o duplo abaixamento do juro e do lucro ante a parte reservada ao trabalho.

Voltando ao todo destas considerações, forma-se para logo juizo sobre a natureza do concurso prestado á sciencia social pela economia politica. Os estudos feitos por seus representantes facilitáram generalisações que todas tendem a demonstrar a impotencia do homem para modificar o organismo da sociedade. Talvez que até se tenha observado que a rapida exposição que vimos de apresentar, tomou por ponto de partida a moral social e a justiça collectiva e não o individualismo dos direitos de cada um; e sem que eu ouse muito espera-lo, é possivel que este aspecto remoce um pouco o assumpto. É que com effeito a economia politica tambem contém um socialismo muito mais real e apreciavel, do que daquelle que surgio no seculo XIX, o socialismo da necessidade publica e da força maior nos arranjos humanos Dados a actividade do homem e a força impulsiva da sociedade, prova a economia politica que nada do que existe sobre este ponto póde ser por outro modo. A propriedade, a familia, a successão, o valor constituido pela permuta, a remuneração do capital, o juro do emprestimo, a renda, a fixação de preços e salarios pela concurrencia, todas estas cousas, estudadas a sangue frio, apparecem como uma condição de alguma sorte fatal de existencia para que a producção geral e os haveres sociaes sejam augmentados e que por esta extensão um maior numero possa receber parte cada vez mais consideravel de bens, e elevar-se com seu auxilio a conhecimentos e a uma moralidade superiores. É o *salus populi suprema lex*, applicado á immensidade das cousas necessarias ás sociedades modernas. Na minha opinião esta demonstração ficará sendo um dos mais importantes serviços prestados pela sciencia economica, visto que para muitos animos a idéa de que é inatacavel e de força maior vence muitas vezes a consideração do que é legitimo e justo.

FELIX RIVET.

RELATORIO DOS NEGOCIOS DA NAVEGAÇÃO DO ARAGUYA DE 1º DE MAIO DE 1869 Á 1º DE ABRIL DE 1870.

Illms. Srs. negociantes das praças do Pará e Goyaz.

Venho em nome da empreza de navegação a vapor do Araguaya em conformidade dos preceitos commerciaes, offerecer em breve quadro o relatorio dos trabalhos por elle executados desde 1º de maio de 1869, a 1º de abril deste anno, assim como a historia dos acontecimentos que a isto precederam.

Se em começo, como ella ainda se acha, não excita a curiosidade do paiz, estou certo que satisfará a justa curiosidade do commercio do Pará, que tem subscripto seus capitaes para montal-a em bases mais largas; e que comprehende que, modesta como ainda está, já é uma ponte lançada entre a fóz do Amazonas e do Rio da Prata, e que, na frase energica do marquez do Pombal, nos dará pelo interior uma costa tão vasta como a que temos no oceano.

Além de dever eu dar conta dos serviços executados, porque só assim se cria a confiança necessaria para o concurso dos capitaes, não posso vencer o movimento de prazer que tenho apresentado aquillo em que trabalho ha 7 annos dos quaes o foram passados quasi sem resultado, fazendo viagens perigosas em rios pouco conhecidos e desabitados, onde o explendor e magnificencia de paizes riquissimos mal podiam mitigar a impressão desanimadora que o homem necessariamente soffre quando vê seu socego e sua vida a mercê de indios selvagens, de molestias pestilenciaes, e mesmo da fome, que mais de uma vez se soffria nestes sertões.

Não fui eu quem concebeu a navegação do Araguaya; começou-se a trabalhar nella ha mais de seculo; e d'ahi para cá, se os esforços não foram bem succedidos, foram com tudo constantes.

Vinda do vapor Araguaya

Para quem duvidasse da possibilidade de ligar as duas grandes bacias do rio da Prata e Amazonas por baratas, sinão faceis, communicações interiores, a reunião dos dous vapores nas aguas do Araguaya, um vindo pelo rio da Prata, outro pelo Amazonas, seria cabal resposta: hoje porém creio que ninguem com sinceridade duvida disso. O vapor Araguaya é de construcção Brasileira; foi feito no Rio de Janeiro, nas officinas da Ponta d'Arêa; e pelo Rio da Prata, Paraguay e S. Lourenço, chegou ao Cuiabá, onde fazia o serviço entre Melgaço e a capital, espaço a que não podiam chegar os grandes vapores da companhia em certos mezes do anno.

Este navio, ao qual a providencia tinha por assim dizer reservado a sorte de vir trazer as solidões do Araguaya o poderoso elemento do vapor, desceu o rio Cuiabá até sua foz no S. Lourenço, em tempo em que a parte inferios do curso do rio Cuiabá e o S. Lourenço estavam ainda abertos aos cruzeiros da esquadra paraguaya; remontou o curso do S. Lourenço até a barra do Pequery, e entrando por este confluente subio até o porto do Tauá; desmanchado ahi e passado para carros dobrou os chapadões que formam o *divortia aquarum* entre as duas grandes bacias do rio da Prata e Amazonas, e chegou a margem do Araguaya, em cujas aguas está hoje navegando.

Não trago á memoria esta viagem para registrar um facto de que eu fui promotor. Consigno-o aqui para tornar bem palpavel a seguinte proposição: a communicação das duas bacias por uma estrada de carro é cousa praticavel em caso de necessidade, mesmo sem despeza de abrir-se estrada.

Um escriptor norte-americano diz que os estadistas do Brasil conhecem melhor a geographia das montanhas da lua, do que a do interior de seu proprio paiz; assim não é.

Comtudo está espalhada a crença de que as communicações pelo interior são mui custosas, e com referencia ao divisor das duas grandes bacias de que tratamos, o pensamento mais commum é o de uma grande serra que figuram cortando o Brasil de L a O entre os parallelos de 10º e 13º de latitude sul.

Este erro é devido aos mappas do imperio; supponho eu que em falta de informações positivas, os confeccionadores seguem regra geral de collocar uma serra sempre que ha duas bacias de rios.

Com referencia, porém, ás aguas do Amazonas e Prata isto não é exacto; a serra, é verdade, appareça em muitos pontos, mas nem ella é geral, e nem tão pouco é a divisora das aguas. Eu fallo com a experiencia de cerca de 200 leguas que andei por cima desses chapadões, ora pendendo para uma, ora para outra das duas grandes bacias; o viajante curioso não tem muitas vezes outro meio de saber em que aguas está senão o dos peixes que nellas apparecem; algumas vezes mesmo encontram-se nos sertões da provincia de Matto-Grosso grandes lagôas, no mais alto das campanhas, que a um tempo dão nascimento a um rio que verte para o norte, e a outro que desagua para o sul.

O vapor transpoz em 14 carros o divisor das aguas e com grande rodeio, pois era necessario chegar á parte navegavel do Araguya foi armado em seu barranco, no lugar onde está hoje o pequeno povoado de Itacayú. A distancia dos caminhos seguidos pelos carros foi a de 100 leguas, e ganhou cada um 1:000$ pela viagem; é claro que não andariam 100 leguas por 1:000$ se tivessem de abrir estradas; isto demonstra o que eu disse, isto é, em caso de necessidade o governo póde communicar as duas bacias, sem despeza de estrada.

O *Araguaya* explorou o rio em uma linha de 200 leguas mais ou menos, e que são mais da metade da distancia entre as duas capitaes de Goyaz e Pará, e quando não tivesse prestado outro serviço, deu a conhecer praticamente a navegação e destruio pela experiencia as objecções que se poderiam levantar contra ella.

Em setembro de 1868 recebi minha exoneração da presidencia de Mato-Grosso. A navegação não medraria com seus recursos, e provavelmente não continuaria a ser auxiliada pelo governo daquella provincia, cuja direcção passava ao Sr. Dr. Antonio José Murtinho, meu inimigo pessoal. Eu o previ e assentei de lutar em quanto me restasse alguma esperança. Segui para Goyaz, escrevendo ao Sr. ministro da agricultura, conselheiro Antão, que da elevada posição em que se achava se dignasse conservar o que estava principiado com tanta despeza, e com tão lisongeira perspectiva; sete annos de vida publica ainda me não tinham destruido as illusões da mocidade.

O Sr. Dr. Murtinho fez suspender os pagamentos da guarnição do *Araguaya* e officiou ao governo dizendo que não tinha credito para esse fim, ao passo que deixava cahir em exercicio findo cerca de 20:000$ da verba—Obras publicas geraes e auxilio ás provinciaes—com explicação especial na navegação, em uma provincia que nesse tempo não tinha outra!... *Non ragio ni amo di lor*, bem diz o Dante (*Divina Comedia*). A' vista disso, de Mato-Grosso só me podiam vir contrariedades. Em Goyaz encontrei toda boa vontade; o Exm. Sr. Dr. Ernesto Augusto Pereira, superior a odios politicos, tomou todo o interesse pela navegação; os recursos, porém, com que a provincia podia subsidiar a navegação eram insufficientes, e portanto voltei minhas esperanças para o Pará, tão interessada na questão como Goyaz, e deliberei metter-me de novo por esses sertões a vêr se obtinha meios para previnir a destruição da encetada navegação a vapor.

Expedicção ao Pará; vinda do Christovão Colombo.

Com o venerando bispo da diocese de Goyaz, embarquei-me no rio Vermelho, em Jurupensen, 14 leguas ao NO. de Goyaz e com boa viagem chegamos a Leopoldina, d'onde aproveitando a descida do vapor *Araguaya*, seguimos até Santa Maria; continuamos a viagem, ficando a expedição composta de dous botes, *Cruzeiro do Sul*, de 800 arrobas; o *Santa Maria*, de 600; uma igarité e uma embarcação pequena em que eu viajava. Em 17 dias e meio de viagem, fomos de Leopoldina ao Pará sem o mais leve accidente; nem as tribus ferozes dos *Chambioas*, cujas aldêas estão á margem do rio, e nas quaes vimos cerca de 3,000 homens de guerra, (fóra velhos, meninos e mulheres); nem as cachoeiras, quasi todas mergulhadas então debaixo das aguas, nem as febres que por ahi reinam não se nos tornaram conhecidas senão pela descripção exagerada com que a imaginação dos primeiros viajantes as tem descripto, em cujo numero figurou eu, a quem estas cousas pareceram mais temiveis ás primeiras vezes que por ahi passei.

O rio Vermelho liga o Araguaya a Goyaz, que está em suas margens, e suas aguas dividem a cidade quasi pelo meio.

A navegação de canôas começa, porém, 4 leguas ao NE. na freguezia da Barra, d'onde já desceram botes; a 14 leguas de Goyaz está o presidio de Jurupensen, pequena mas florescente povoação, a que o actual Sr. presidente tem dado grande impulso. Jurupensen liga-se a capital por uma estrada de carro que atravessa os dous rios, o Ferreiro e o dos Bugres, sobre duas excellentes pontes; do Jurupensen ao Araguaya, que fica a 14 leguas, segue uma estrada por terra, hoje cortada por carros, e segue a communicação por agua, franca para pequenos vapores, cortando-se os páos que as enchentes tem trazido e depositado no canal.

Chegamos ao Pará a 27 de março; um jornal que se diz conservador (mas que não era orgão do partido) dando noticia de minha chegada, cobrio-me de accusações e injurias. Que se combata ao homem politico, quando elle exerce funcções publicas e, armado do poder, influe ou póde influir contra nossas idéas, está nos estylos, e é mesmo justo. Mas, combater ao cidadão que procura empenhar suas forças em realisar uma concepção, que interessa ao commercio, e portanto a civilisação do paiz, póde tambem estar nos estylos; porém ninguem dirá que não é repulsivo. Aquelle artigo do jornal tirou-me a coragem moral no momento em que eu mais necessitava della; todos os homens, que tem emprehendido alguma cousa, sabem que nada ha tão difficil como dominar o sentimento do orgulho pessoal quando nos apresentamos como pretendentes.

(*Continuar-se-ha*

TYP. DO DARIO — RUA D QUE DE CAXIAS